Boa Vista Serviços S.A.

Proposta da Administração

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 26 de abril de 2021

A ser realizada de modo exclusivamente digital

Índice

1. Convite 3
2. Informações sobre a Assembleia 4
3. Edital de Convocação 7
4. Proposta da Administração 10
ANEXO I Informações Indicadas no Item 13 do Formulário de Referência 17
13. Remuneração dos administradores 17
ANEXO II Comparativo do Estatuto Social com as Alterações Propostas (artigo 11 da Instrução CVM nº 481) 58
ANEXO III Estatuto Social Consolidado com Alterações em Destaque 59
ANEXO IV Cópia do acordo de indenidade 77
ANEXO V Comentários dos Administradores sobre a Situação Financeira da Companhia (item 10 do Formulário de Referência) 86
ANEXO VI Proposta de Orçamento de Capital 131
ANEXO VII Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício (Anexo 9-1-II da Instrução CVM n° 481) 132
ANEXO VIII Informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência 136

1. Convite

Ficam os acionistas convidados a participar da assembleia geral ordinária e extraordinária da Boa Vista Serviços S.A. ("Boa Vista" ou "Companhia") que será realizada no dia 26 de abril de 2021, às 14:00 ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom.

O edital de convocação, constante do item 3 da presente proposta ("Proposta"), enumera, expressamente, na ordem do dia, todas as matérias a serem discutidas.

Os documentos de que trata o art. 133 da Lei n° 6.404/76 ("Lei das S.A."), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, encontram-se relacionados abaixo:

I. Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

II. Demonstrações Contábeis;

III. Relatório dos Auditores Independentes;

IV. Parecer do Conselho Fiscal; e

V. Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria.

Referidos documentos foram disponibilizados, em 23 de março de 2021 e 26 de março de 2021, aos acionistas da Companhia, na sua sede, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.boavistascpc.com.br/), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br). Tais documentos foram, também, publicados, em 23 de março de 2021 e 26 de março de 2021, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Comercial. Todos os demais documentos relativos à Assembleia que fazem parte desta Proposta estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos sites de Relações com Investidores da Companhia, da B3 e da CVM, conforme acima indicados.

2. Informações sobre a Assembleia

Quórum de Instalação

Em vista das matérias constantes da ordem do dia, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, **(i)** 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto da Companhia, nos termos do art. 125, caput, da Lei das S.A., quando em relação as matérias da assembleia geral ordinária e os itens "i", "v" e "vi" da assembleia geral extraordinária; e **(ii)** 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto da Companhia, nos termos do art. 135, caput, da Lei das S.A., quando em relação aos itens "ii", "iii" e "iv" da assembleia geral extraordinária, referentes à proposta de alteração ao estatuto social da Companhia e sua posterior consolidação.

Esclarecemos que, caso qualquer dos quóruns de instalação acima não sejam atingidos em primeira convocação, sem prejuízo da possibilidade de deliberar, em primeira convocação, sobre os itens da ordem do dia cujo quórum de instalação seja atingido, ocorrerá nova convocação, por meio de edital a ser publicado com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, nos termos do art. 124, § 1º, II, da Lei das S.A. Em segunda convocação, a Assembleia instalar-se-á com a presença de qualquer número de acionistas.

Quórum de Deliberação

Nos termos do art. 129 da Lei das S.A., as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Edital de Convocação

O edital de convocação, constante do item 3 desta Proposta, será publicado nos dias 26, 27 e 30 de março de 2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e nos dias 26, 27 e 30 de março de 2021 no Diário Comercial, bem como disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.boavistascpc.com.br/).

Acionistas Representados por Procuradores

A administração da Companhia sugere que, na impossibilidade de participação direta, V.Sa. confira poderes para um procurador participar e votar em vosso nome relativamente às matérias objeto da Assembleia.

Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia.

Excepcionalmente, diante da atual situação da pandemia do COVID-19, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notarização ou consularização/apostilamento.

Boletim de Voto a Distância

Além do sistema eletrônico de participação e votação a distância, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância por meio do boletim de voto a distância, em linha com o disposto na Instrução CVM n° 481/09, conforme alterada ("Instrução CVM n° 481"), cujo modelo para preenchimento foi disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.boavistascpc.com.br/).

Nesse sentido, os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do boletim de voto a distância poderão encaminhar suas instruções de voto em relação à matéria da Assembleia por uma das opções abaixo descritas:

I. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto por meio do boletim de voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das ações da Companhia detidas pelos referidos acionistas.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto por meio do boletim de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto às instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das ações da Companhia detidas pelos referidos acionistas, observadas as regras por esses determinadas que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

A Companhia informa que caso seu respectivo agente de custódia não preste o referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu boletim de voto a distância e documentos aplicáveis diretamente à própria Companhia, conforme descrito no item III a seguir.

II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.)

Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.), observados os seguintes procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador (que pode ser contatado através do e-mail atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br):

- **Acionistas com posição acionária em livro escritural:** podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site, é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:

https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital

- **Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora:** deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.

- **Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição**: Caso em que parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante. Assim basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

III. Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Companhia

Essa opção pode ser utilizada por todos os acionistas da Companhia. Caso o acionista opte pelo encaminhamento da sua orientação de voto diretamente à Companhia, os boletins de voto a distância acompanhados da respectiva documentação indicada na tabela abaixo, somente serão considerados válidos se enviados digitalmente, em plena ordem (preenchido, assinado e rubricado), até 19 de abril de 2021, para o seguinte e-mail: ri@boavistascpc.com.br. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados pela Companhia.

A Companhia comunicará ao acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto a distância, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Documentação a ser encaminhada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundos de Investimento
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal.	X	X	X
Estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista	-	X	X
Regulamento consolidado do fundo	-	-	X

Excepcionalmente, diante da atual situação da pandemia da COVID-19, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos reconhecimento de firma, notarização ou consularização/apostilamento.

Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do boletim de voto a distância, opte por participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto mediante boletim de voto a distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto por meio do sistema eletrônico de votação a distância.

A Companhia ressalta, por fim, que não será necessário o envio físico dos documentos que já tenham sido enviados de maneira eletrônica caso estes tenham sido produzidos e assinados com uso da Infraestrutura de Chaves Públicas brasileira (ICP-Brasil).

3. Edital de Convocação

BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 11.725.176/0001-27
NIRE 35.300.377.605

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Boa Vista Serviços S.A. ("Companhia") a se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 26 de abril de 2021, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica de videoconferência, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias:

1. Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores e a remuneração dos membros do conselho fiscal para o exercício social de 2021;

(ii) Alterar o *caput* do artigo 6 do estatuto social da Companhia para refletir o atual capital social da Companhia;

(iii) Alterar o *caput* do artigo 36 do estatuto social da Companhia para modificar o número de membros do conselho fiscal da Companhia;

(iv) Consolidar o estatuto social da Companhia;

(v) Aprovar a celebração de acordo de indenidade entre a Companhia e seus administradores; e

(vi) Rerratificar a proposta de remuneração anual global da administração da Companhia referente ao exercício social de 2020.

2. Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia;

(ii) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia;

(iii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

(iv) Fixar o número de membros do conselho de administração da Companhia;

(v) Eleger os membros do conselho de administração da Companhia;

(vi) Instalar o conselho fiscal da Companhia; e

(vii) Eleger os membros do conselho fiscal da Companhia.

O detalhamento das deliberações propostas, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar na Assembleia (incluindo instruções para acesso e utilização do sistema eletrônico de participação e votação a distância pelos acionistas, e instruções gerais para preenchimento e envio do boletim de voto a distância) encontram-se na Proposta da Administração divulgada nesta data pela Companhia.

Instruções Gerais: Nos termos do artigo 5º, §3º, da Instrução CVM 481/09, os acionistas que pretenderem participar da Assembleia deverão enviar e-mail ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia (ri@boavistascpc.com.br) até 2 (dois) dias antes da Assembleia (i.e. até o dia 24 de abril de 2021), solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância, e enviando os seguintes documentos à Companhia, conforme aplicáveis:

Documentação a ser encaminhada	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundos de Investimento
Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal[(1)]	X	X	X
Estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista[(2)]	-	X	X
Regulamento consolidado do fundo[(2)]	-	-	X

(1) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida.
(2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Excepcionalmente, diante da atual situação da pandemia da COVID-19, não será requerido que os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira sejam traduzidos para a língua portuguesa ou registrados no Registro de Títulos e Documentos. Ainda, a Companhia informa que não serão exigidos autenticação de cópias, reconhecimento de firma, notarização ou consularização/apostilamento.

Nos termos da Instrução CVM nº 481, a Companhia adotará, também, o sistema de votação a distância mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A., de acordo com as

instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelos dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia e observadas as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

A Companhia informa que se encontram à disposição dos Acionistas, na sua sede social, no seu site de Relações com Investidores (https://ri.boavistascpc.com.br/), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Instrução CVM nº 481 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia.

Os eventuais documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deverão ser apresentados no dia da Assembleia através da plataforma digital, à mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo(a) Secretário(a) da Assembleia.

Barueri-SP, 26 de março de 2021.

Alfredo Cotait Neto
Presidente do Conselho de Administração

4. Proposta da Administração

O conselho de administração da Companhia apresenta à Assembleia suas propostas abaixo sobre as matérias constantes da ordem do dia.

4.1. Assembleia Geral Extraordinária

(i) Fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores e a remuneração dos membros do conselho fiscal para o exercício social de 2021, se instalado

O conselho de administração da Companhia propõe à Assembleia que o limite da remuneração global do conselho de administração e da diretoria estatutária para o exercício social de 2021 seja no montante bruto de R$ 19.864.761,81 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), sendo que a projeção do valor líquido a ser efetivamente pago durante o período é de até R$ 14.701.367,41 (catorze milhões, setecentos e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), que serão distribuídos por deliberação do conselho de administração.

O conselho de administração da Companhia propõe, ainda, que a remuneração global dos membros do conselho fiscal, se instalado por meio de deliberação na Assembleia, para o exercício do mandato, seja de R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

Em conformidade com o art. 12 da Instrução CVM n° 481, o item 13 do Formulário de Referência encontra-se disponível no **Anexo I** a esta Proposta.

(ii) Alterar o caput do artigo 6 do estatuto social da Companhia para refletir o atual capital social da Companhia

Em reuniões realizadas em (i) 29 de setembro de 2020, (ii) 09 de outubro de 2020; (iii) 06 de novembro de 2020; (iv) 30 de novembro de 2020; e (v) 05 de abril de 2021, o conselho de administração aprovou aumentos do capital social da Companhia, dentro do capital autorizado, sem a modificação do estatuto social.

Diante disso, a Companhia propõe atualizar o caput do artigo 6º do seu estatuto social, com a alteração do valor do capital social subscrito e integralizado da Companhia, bem como o número de ações emitidas.

Assim, o artigo 6º do estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

> "**Artigo 6** – O capital social da Companhia é de R$ 1.686.545.495,06 (um bilhão, seiscentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 528.555.860 (quinhentos e vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal."

Em conformidade com o art. 11 da Instrução CVM n° 481, a origem e justificativa das alterações propostas encontra-se no **Anexo II** a esta Proposta.

(iii) Alterar o caput do artigo 36 do estatuto social da Companhia para modificar o número de membros do conselho fiscal da Companhia

A Companhia propõe atualizar o caput do artigo 36 do seu estatuto social, com a alteração do número de membros do conselho fiscal da Companhia, passando de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes para 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes.

Em razão disso, o artigo 36 do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

> "**Artigo 36** - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de 4 (quatro) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral."

Em conformidade com o art. 11 da Instrução CVM n° 481, a origem e justificativa das alterações propostas encontra-se no **Anexo II** a esta Proposta.

(iv) Consolidar o estatuto social da Companhia

O conselho de administração da Companhia propõe a consolidação do estatuto social para refletir as alterações no caput dos artigos 6 e 36 do estatuto social da Companhia, conforme cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas que se encontram como **Anexo III** a esta Proposta, em conformidade com o art. 11 da Instrução CVM n° 481.

(v) Aprovar a celebração de acordo de indenidade com os administradores da Companhia

O Parecer de Orientação CVM n° 38 indica, como boa prática de governança corporativa, que a celebração do acordo de indenidade seja aprovada pelo conselho de administração e, posteriormente, pela assembleia geral. A aprovação em tais instâncias possui, como objetivo (i) mitigar eventuais riscos de conflitos de interesses; e (ii) conferir maior transparência aos acionistas da Companhia.

Nesse sentido, após se manifestar favoravelmente em reunião realizada no dia 18 de março de 2021, o conselho de administração da Companhia propõe a celebração do acordo de indenidade, por meio do qual a Companhia assumirá a obrigação de indenizar os administradores e membros dos comitês e conselho fiscal da Companhia, por custos e prejuízos havidos em decorrência de sua responsabilização por fatos, atos ou omissões culposos que ocorram durante o cumprimento de seus respectivos mandatos e funções de gestão e representação da Companhia perante terceiros e autoridades, e que será firmado entre a Companhia e:

- **Dirceu Jodas Gardel Filho**, na qualidade de membro da diretoria estatutária e membro do comitê de ética;

- **Isolírio Schoneborn**, na qualidade de membro da diretoria estatutária;

- **Ronaldo dos Santos Sachetto**, na qualidade de membro da diretoria estatutária;

- **Lucas Caiche Guedes**, na qualidade de membro da diretoria estatutária;

- **Roseli Maria Garcia**, na qualidade de membro da diretoria estatutária;

- **Ricardo Orlando**, na qualidade de membro da diretoria estatutária;

- **Alfredo Cotait Neto**, na qualidade de membro do conselho de administração e membro do comitê de estratégia, finanças e riscos estratégicos;

- **Pedro Miguel Cordeiro Mateo**, na qualidade de membro do conselho de administração e membro do comitê de estratégia, finanças e riscos estratégicos;

- **Luiz Francisco Novelli Viana**, na qualidade de membro do conselho de administração, membro do comitê de recursos humanos e remuneração e membro do comitê de estratégia, finanças e riscos estratégicos;

- **Luiz Roberto Gonçalves**, na qualidade de membro do conselho de administração, membro do comitê de recursos humanos e remuneração e membro do comitê de estratégia, finanças e riscos estratégicos;

- **Nilton Molina**, na qualidade de membro do conselho de administração e membro do comitê de estratégia, finanças e riscos estratégicos;

- **Lincoln da Cunha Pereira Filho**, na qualidade de membro do conselho de administração e membro do comitê de recursos humanos e remuneração;

- **Edy Luiz Kogut**, na qualidade de membro do conselho de administração e membro do comitê de recursos humanos e remuneração;

- **Aldo Carlos de Moura Gonçalves**, na qualidade de membro do conselho de administração;

- **Paulino Rego Barros Júnior**, na qualidade de membro do conselho de administração e membro do comitê de estratégia, finanças e riscos estratégicos;

- **Jean-Claude Ramirez Jonas**, na qualidade de membro do conselho de administração e membro do comitê de auditoria estatutário;

- **Marcelo Benchimol Saad**, na qualidade de membro do conselho de administração;

- **Antonio Carlos Pela**, na qualidade de membro do conselho fiscal;

- **Roberto Penteado de Camargo Ticoulat**, na qualidade de membro do conselho fiscal;

- **José Eduardo de Moraes Sarmento**, na qualidade de membro do conselho fiscal;

- **Antonio Eustáquio Lima Saraiva**, na qualidade de membro do conselho fiscal;

- **Roberto Mateus Ordine**, na qualidade de membro do conselho fiscal;

- **Edward Launberg**, na qualidade de membro do conselho fiscal;

- **Humberto Gouveia**, na qualidade de membro do conselho fiscal;

- **Bernardo Regueira Campos**, na qualidade de membro do conselho fiscal;

- **Carlos Antonio Rocca**, na qualidade de membro do comitê de auditoria estatutário;

- **Márcio Massao Shimomoto**, na qualidade de membro do comitê de auditoria estatutário;

- **Paulo Roberto Pisauro**, na qualidade de membro do comitê de auditoria estatutário;

- **Renato Gennaro**, na qualidade de membro do comitê de auditoria estatutário e membro do comitê de ética;

- **Carlos Roberto Pinto Monteiro**, na qualidade de membro do comitê de ética e membro do comitê de recursos humanos e remuneração;

- **Glauco Alves Costa da Silva**, na qualidade de membro do comitê de ética;

- **Eduardo Augusto Buarque de Almeida**, na qualidade de membro do comitê de recursos humanos e remuneração; e

- **Paulo Knorich Zuffo**, na qualidade de membro do comitê de recursos humanos e remuneração.

A minuta do acordo de indenidade se encontra como **Anexo IV** a esta Proposta.

(vi) Aprovar a rerratificação da proposta de remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2020

Propõe-se a rerratificação da proposta da remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social de 2020, a qual foi no montante de R$ 29.356.019,00 (vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e dezenove reais).

O valor aprovado por ocasião da rerratificação deliberada na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 21 de dezembro de 2020 foi de R$ 28.700.802,42 (vinte e oito milhões, setecentos mil, oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos), representando, portanto, uma diferença de R$ 655.216,58 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). A diferença em questão é decorrente de uma diferença não identificada, mas já contabilizada, referente à antecipação do *vesting* previsto na remuneração baseada em ações.

4.2. Assembleia Geral Ordinária

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia

As Demonstrações Financeiras da Companhia foram auditadas pela KPMG – Auditores Independentes, que emitiu parecer sem ressalvas.

Nesse sentido, propomos que sejam aprovadas, sem reservas ou ressalvas, as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o relatório anual da administração, bem como as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e os pareceres dos auditores independentes, os quais obtiveram parecer favorável do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme divulgado em 26 de março de 2021 nos websites da CVM e da B3.

Nos termos do inciso III do art. 9º da Instrução CVM n° 481, o item 10 do Formulário de Referência consta como **Anexo V** a esta Proposta, o qual contém ainda os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

(ii) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia

Propomos que seja aprovado o orçamento de capital da Companhia constante do **Anexo VI** a esta Proposta ("Orçamento de Capital").

O Orçamento de Capital tem valor total de R$ 163.672.349,00 (cento e sessenta e três milhões seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais), a ser destinado para atender ao plano de investimentos da Companhia elaborado para o exercício social de 2021, sendo certo que os recursos serão destinados ao cumprimento do plano estratégico da Companhia, que envolvem investimentos necessários em Capex (Dados, Novos Produtos e Tecnologia/Infraestrutura) para a consolidação do seu crescimento.

(iii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

Propomos que o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 tenha a destinação abaixo prevista, a qual se encontra detalhada no **Anexo VII** a esta Proposta, que contém as informações do Anexo 9-1-II da Instrução CVM n° 481.

O lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R$ 46.676.854,34 (quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Dessa forma, a Companhia propõe a seguinte destinação para o lucro líquido do exercício:

- R$ 2.333.842,72 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) para a reserva legal;

- R$ 11.085.752,91 (onze milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) para distribuição aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório; e

- Retenção de R$ 33.257.258,71 (tinta e três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) com base no Orçamento de Capital da Companhia.

(iv) Fixar o número de membros do conselho de administração da Companhia

Propomos que o número de membros do conselho de administração da Companhia para o próximo mandato seja fixado em 11 membros.

(v) Eleger os membros do conselho de administração da Companhia

Propomos a eleição de chapa composta pelos seguintes membros para o conselho de administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos:

Nome	Cargo
Alfredo Cotait Neto	Presidente do Conselho de Administração
Pedro Miguel Cordeiro Mateo	Membro do Conselho de Administração
Luiz Francisco Novelli Viana	Membro do Conselho de Administração
Luiz Roberto Gonçalves	Membro do Conselho de Administração
Nilton Molina	Membro do Conselho de Administração
Lincoln da Cunha Pereira Filho	Membro do Conselho de Administração
Edy Luiz Kogut	Membro do Conselho de Administração
Aldo Carlos de Moura Gonçalves	Membro do Conselho de Administração
Paulino Rego Barros Júnior	Membro do Conselho de Administração (Independente)
Jean-Claude Ramirez Jonas	Membro do Conselho de Administração (Independente)
Marcelo Benchimol Saad	Membro do Conselho de Administração (Independente)

O conselho de administração ressalta que a indicação acima observa o disposto na sua Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Comitês e Diretoria Estatutária, aprovada em 09 de março de 2020, bem como as regras de reeleição dispostas no Regimento Interno do Conselho de Administração, aprovado em 12 de março de 2021.

Esclarecemos que, nos termos do art. 10 da Instrução CVM n° 481, as informações referentes aos candidatos aos cargos de membros do conselho de administração da Companhia encontram-se detalhadas no **Anexo VIII** a esta Proposta.

(vi) Instalar o conselho fiscal da Companhia

O conselho de administração propõe a instalação do conselho fiscal da Companhia, nos termos do art. 35 do estatuto social.

(vii) Eleger os membros do conselho fiscal da Companhia

Caso aprovada a instalação do conselho fiscal, conforme item (vi) acima, propomos a instalação a eleição de chapa composta pelos seguintes membros efetivos e suplentes, com mandato unificado de 1 (um) ano:

Membros Efetivos	Membros Suplentes
Antonio Carlos Pela	Humberto Gouveia
Roberto Penteado de Camargo Ticoulat	Edward Launberg
José Eduardo de Moraes Sarmento	Bernardo Regueira Campos
Antonio Eustáquio Lima Saraiva	Roberto Mateus Ordine

Esclarecemos que, nos termos do art. 10 da Instrução CVM n° 481, as informações referentes aos candidatos aos cargos de membros do conselho fiscal da Companhia encontram-se detalhadas no **Anexo VIII** a esta Proposta.

ANEXO I
Informações Indicadas no Item 13 do Formulário de Referência

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma política formalizada de remuneração de seus executivos e conselheiros, que foi aprovada por meio de reunião do Conselho de Administração, realizada em 9 de março de 2020 ("Política de Remuneração").

A Política de Remuneração está disponível no seguinte link da rede mundial de computadores: https://ri.boavistascpc.com.br.

A Política de Remuneração possui como principais objetivos: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos executivos.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

Os membros do Conselho da Administração serão remunerados, mensalmente sendo tal remuneração definida de acordo com as regras, estratégias e condições gerais previamente estabelecidas pela Companhia e não serão elegíveis ao recebimento de remuneração variável na forma de Participação nos Lucros e/ou Resultados (Lei nº 10.101/2000) ("PLR"). Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração são obrigatoriamente reembolsados pelas despesas com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas apenas quando do comparecimento nas reuniões do Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar; (ii) remuneração variável na forma de PLR atrelada a gatilhos mínimos de desempenho

PÚBLICO

corporativo e de acordo com desempenho individual e das áreas sob gestão, assim como entregas estratégicas, sendo que parte desta é paga no exercício subsequente à aferição do resultado; (iii) remuneração baseada em ações, atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e de acordo com desempenho individual e das áreas sob gestão, assim como entregas estratégicas, sendo outorgada no exercício subsequente à aferição do resultado, com o prazo de *vesting* nos próximos 3 (três) anos, na proporção de 30%, 30%, e 40%; e (iv) pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, odontológica, participação no plano de previdência privada ao qual a Companhia também realiza contribuições, vale-refeição e alimentação e seguro de vida.

Diretoria Não-Estatutária

Os membros da Diretoria não-estatutária têm sua remuneração dividida em: (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar; (ii) remuneração variável na forma de PLR atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e de acordo com desempenho individual e das áreas sob gestão, sendo que parte desta é paga no exercício subsequente à aferição do resultado; (iii) remuneração baseada em ações, atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e de acordo com desempenho individual e das áreas sob gestão, assim como entregas estratégicas, sendo outorgada no exercício subsequente à aferição do resultado, com o prazo de *vesting* nos próximos 3 (três) anos, na proporção de 30%, 30%, e 40%; e (iv) pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, odontológica, participação no plano de previdência privada ao qual a Companhia também realiza contribuições, vale-refeição e alimentação, seguro de vida e reembolso de despesas com educação dos filhos com limites previstos em acordo coletivo de trabalho.

Conselho Fiscal

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger e/ou reconduzir, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Comitês

Os membros do Comitê de Auditoria são elegíveis a uma remuneração fixa mensal. Os membros dos demais comitês não recebem remuneração específica por sua atuação nestes.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para o mandato que se encerra na assembleia geral ordinária e/ou reunião do conselho de administração subsequente à assembleia geral ordinária que delibera sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de:

2020

PÚBLICO

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	8%	92%	100%
Diretoria Estatutária	34%	40%	26%	100%
Diretoria Não-Estatutária	58%	36%	6%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A

2019

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	100%	0%	100%
Diretoria Estatutária	76%	24%	0%	100%
Diretoria Não-Estatutária	90%	10%	0%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A

2018

	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0%	100%	0%	100%
Diretoria Estatutária	87%	13%	0%	100%
Diretoria Não-Estatutária	91%	9%	0%	100%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A	N/A

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A").

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração, suportado por análises apresentadas pela área de Recursos Humanos/Remuneração, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar. A remuneração variável na forma de PLR, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, sendo o critério acima também aplicável para este componente de remuneração.

A remuneração total alvo individual dos Diretores não-estatutários é determinada pela Diretoria Estatutária e suportada com análises elaboradoras pela área de Recursos Humanos/Remuneração, com base em referências de mercado para posições de complexidade similar. Os Diretores não-estatutários também podem ser elegíveis a aumentos salariais anuais com base em acordo coletivo de trabalho com os representantes

da categoria. Como a remuneração variável na forma de PLR é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, o critério acima se aplica também para este componente de remuneração.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

O modelo e a composição da remuneração têm o objetivo de refletir as responsabilidades dos cargos ocupados pelos administradores da Companhia, as práticas de mercado e seu nível de competitividade, de forma a atender as necessidades estratégicas da Companhia e atrair, reter e motivar profissionais, levando sempre em consideração a meritocracia.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Dentre o período de janeiro de 2018 a setembro de 2020 os membros do Conselho de Administração da Companhia indicados pela Associação Comercial de São Paulo não faziam jus a qualquer remuneração, bem como não estavam aptos a receberem o reembolso de despesas, posto que referida acionista é uma instituição sem fins lucrativos.

A partir de outubro de 2020 os membros do Conselho de Administração da Companhia passaram a ser remunerados por reunião. Já no ano de 2021 esses passaram a ser remunerados mensalmente.

Adicionalmente, nos três últimos exercícios sociais, os membros efetivos do Conselho Fiscal eram indicados pela Associação Comercial de São Paulo e por outros acionistas da Companhia (CDL Rio, CDL Porto Alegre e CDL Paraná), e, posto que referidos acionistas são instituições sem fins lucrativos, não recebiam qualquer remuneração em virtude do cargo que ocupavam. Ainda, os membros suplentes do Conselho Fiscal apenas seriam remunerados caso tivessem que efetivamente ocupar o cargo, o que não ocorreu nos três últimos exercícios sociais. De forma que, a partir do próximo mandato, os membros do Conselho Fiscal passarão a ser remunerados nos termos da Lei das S.A. e demais disposições legais aplicáveis.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

O principal indicador de desempenho da Companhia e dos administradores é o **EBITDA** (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou **LAJIDA** (Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (EBITDA – *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), sendo este o gatilho determinante para o pagamento de remuneração variável aos Diretores Estatutários, além de outras métricas específicas das diversas diretorias e áreas da Companhia.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Parcela significativa do valor total pago aos administradores é recebida na forma de remuneração variável – PLR e Remuneração baseada em Ações – as quais são consideravelmente impactadas pelos indicadores de desempenho acordados junto ao

Conselho de Administração no exercício, levando-se em conta os resultados históricos e o planejamento estratégico da Companhia.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A prática de remuneração da Companhia está estruturada para estimular os administradores a se manterem alinhados aos objetivos da Companhia e a buscar a realização das metas estabelecidas pelo Conselho de Administração. A porção fixa da remuneração busca reconhecer o valor dos cargos e contribuir para a retenção dos administradores, o que proporciona maior estabilidade e qualidade às atividades à Companhia. A porção variável proporciona compensação financeira aos Diretores conforme as metas são atingidas, visando alinhar os objetivos da Companhia e dos Diretores na busca por maior eficiência e rentabilidade.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros de sua administração. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Mediante a ocorrência de um evento de liquidez ("Evento de Liquidez"): (a) uma oferta pública de ações de emissão da Companhia que resulte na listagem e negociação das ações de emissão da Companhia em bolsa de valores; (b) cessão, venda, permuta ou qualquer outra forma de alienação, direta ou indireta, de ações de emissão da Companhia a qualquer terceiro que não uma afiliada; (c) qualquer operação societária envolvendo a Companhia, incluindo incorporação, incorporação de ações, cisão, fusão, emissão de novas ações ou outros valores mobiliários; ou (d) uma venda ou alienação a qualquer título de todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia a qualquer terceiro que não uma afiliada, 50% das opções ainda não exercíveis no prazo acima, terão seus prazos de carência antecipados e os Beneficiários 2012 poderão exercê-las, na proporção do percentual da Companhia que for objeto de alienação no Evento de Liquidez.

Em reunião do Comitê Executivo da Companhia realizada em 25 de agosto de 2020, foi definido que mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, 100% das opções ainda não exercíveis terão seu prazo de carência antecipados.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2020 foi definido que as referidas opções poderão ser exercidas apenas nas Janelas de Exercício (sendo elas pelo período mínimo de 20 dias e duas vezes ano), sendo a primeira janela somente 6 meses após o processo de abertura de capital. Além disso a definição de Evento de Liquidez foi alterada para a oferta pública inicial de ações da Companhia ou uma operação de venda de ao menos 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Conselho de Administração tem as seguintes atribuições:

- Aprovar as diversas formas de remuneração fixa e variável;
- Discutir, analisar e supervisionar a implementação e operacionalização dos modelos de remuneração existentes, discutindo os princípios gerais da Política de Remuneração e recomendando o seu aprimoramento à luz dos princípios da política; e
- Propor o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Adotamos estratégias de remuneração e benefícios que variam de acordo com a área de atuação e com parâmetros de mercado. Periodicamente, verificamos esses parâmetros por meio de:

- Participação em pesquisas realizadas em âmbito nacional; e
- Participação em fóruns especializados em remuneração e benefícios.

A área de Recursos Humanos da Companhia presta suporte na elaboração de análises e estudos comparativos – considerando posições e responsabilidades similares – com o mercado de serviços, tecnologia, serviços de informações, serviços financeiros, entre outros.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia no mínimo anualmente a adequação da Política de Remuneração e, principalmente, a atualização e/ou aplicabilidade da prática adotada.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente (31/12/2021) – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	11	6	4	21
Nº de membros remunerados	11	6	4	21
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	R$ 3.960.000,00	R$ 5.261.872,00	R$ 482.000,00	R$ 9.703.872,00
Benefícios direto e indireto		R$ 627.217,65		R$ 627.217,65
Participações em comitês				
Outros				
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus				
Participação de resultados		R$ 3.755.288,62		R$ 3.755.288,62
Participação em reuniões				
Comissões				
Outros				
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego				
Cessação do cargo				
Baseada em ações (incluindo opções)		R$ 1.096.989,14		R$ 1.096.989,14
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/N° 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/N° 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/N° 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal	

PÚBLICO

	(letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	(letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	(letra “b”) foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	R$ 3.960.000,00	R$ 10.741.367,41	R$ 482.000,00	R$ 15.183.367,41

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2020 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	14	5,25	5	24,25
Nº de membros remunerados	14	5	5	24
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	-	R$ 4.130.551,00	-	R$ 4.130.551,00
Benefícios direto e indireto	-	R$ 469.565,00	-	R$ 469.565,00
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	R$ 5.371.371,00	-	R$ 5.371.371,00
Participação em reuniões	R$ 1.322.000,00	-	-	R$ 1.322.000,00
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	R$ 14.609.223,00	R$ 3.453.309,00	-	R$ 18.062.532,00

PÚBLICO

Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/N° 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/N° 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/N° 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	R$ 15.931.223,00	R$ 13.424.796,00	-	R$ 29.356.019,00

PÚBLICO

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9,42	5	5	19,42
Nº de membros remunerados	6	5	-	11
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	-	R$ 4.010.749,56	-	R$ 4.010.749,56
Benefícios direto e indireto	-	R$ 265.033,00	-	R$ 265.033,00
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	R$ 895.210,00	-	R$ 895.210,00
Participação em reuniões	R$ 159.500,00	-	-	R$ 159.500,00
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	R$ 301.812,89	-	R$ 301.812,89
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 03/2019, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 03/2019, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 03/2019, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do	

PÚBLICO

	número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	R$ 159.500,00	R$ 5.472.805,45	0	R$ 5.632.305,45

PÚBLICO

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	9,83	4	5	18,83
Nº de membros remunerados	5	4	0	9
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	-	R$ 3.783.880,44	-	R$ 3.783.880,44
Benefícios direto e indireto	-	R$ 223.530,31	-	R$ 223.530,31
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	R$ 504.704,77	-	R$ 504.704,77
Participação em reuniões	R$ 51.000,00	-	-	R$ 51.000,00
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações (incluindo opções)	-	R$ 21.719,59	-	R$ 21.719,59
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do	

	número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	R$ 51.000,00	R$ 4.533.835,11	-	R$ 4.584.835,11

PÚBLICO

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente (31/12/2021) – Remuneração anual

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11	6	4	21
Nº de membros remunerados	0	6	0	17
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	R$ 0,00	-	R$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R$4.372.098,45	-	R$4.372.098,45
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	R$3.059.900,68	-	R$3.059.900,68

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	14	5,25	5	24,25
Nº de membros remunerados	0	5	0	5
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	R$ 0,00	-	R$ 0,00

PÚBLICO

Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R$5.371.371,00	-	R$5.371.371,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	-	R$5.371.371,00	-	R$5.371.371,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social		R$5.371.371,00	-	R$5.371.371,00

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,42	5	5	19,42
Nº de membros remunerados	0	5	0	5
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	R$ 0,00	-	R$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R$ 1.357.284,97	-	R$1.357.284,97
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	R$ 1.131.070,81	-	R$1.131.070,81
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	R$ 895.210,00	-	R$ 895.210,00

Remuneração variável – exercício social encerrado em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,83	4	5	18,83
Nº de membros remunerados	0	4	0	4
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	-	-	-

Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	0,00	-	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	R$1.641.831,82	-	R$1.641.831,82
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-	R$1.368.193,18	-	R$1.368.193,18
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-	R$ 504.704,77	-	R$ 504.704,77

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Companhia esclarece que incluiu a descrição dos Planos neste e nos itens seguintes (13.4 a 13.8) exclusivamente para atender às orientações da CVM. Vale ressaltar que, na opinião da Companhia, o Plano 2012 não se caracteriza como "remuneração", para quaisquer fins, uma vez que possuem características de um contrato mercantil e oneroso entre as partes.

(a) Termos e condições gerais

A Companhia possui dois planos de remuneração baseada em ações, conforme descritos a seguir.

Plano 2012

A Companhia possui Plano de Opção de Compra de Ações, o qual foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de fevereiro de 2012 ("Plano 2012").

O Plano 2012 é destinado para os administradores da Companhia, os empregados em posição de comando e prestadores de serviços da Companhia ou de outras sociedades sob seu controle ("Beneficiários 2012").

A outorga de opções nos termos do Plano 2012 é realizada mediante a celebração de contratos der opção entre a Companhia e os Beneficiários 2012, os quais deverão especificar, dentre outras, (a) a quantidade de opções objeto da outorga, (b) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício da opção, (c) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício da opção, e (d) o preço de exercício e as condições de pagamento.

O Plano 2012 teve sua primeira outorga em 29 de fevereiro de 2012 e sua segunda outorga em 25 de agosto de 2020.

Plano 2019

A Companhia possui Plano de Outorga de Ações Restritas, o qual foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2019 ("Plano 2019" e em conjunto com o Plano 2012, "Planos").

O Plano 2019 é destinado para os administradores e empregados da Companhia eleitos para participarem do Plano 2019 e que manifestaram a vontade de aderir ao Plano 2019

PÚBLICO

mediante a celebração do respectivo contrato de outorga, aos quais a Companhia entregará ações ordinárias de sua emissão ("Beneficiários 2019" e "Ações Restritas", respectivamente).

Nos termos do art. 125 do Código Civil brasileiro a eficácia do plano estava condicionada à liquidação da oferta pública inicial de distribuição de ações ordinárias de emissão da Companhia, o que sabidamente ocorreu.

Até a data deste Formulário de Referência, não havia qualquer outorga no âmbito do Plano 2019.

(b) Principais objetivos do plano

Plano 2012

O Plano 2012 tem como objetivo permitir que os Beneficiários 2012 adquiram ações de emissão da Companhia, com vistas a: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (ii) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Beneficiários 2012; e (iii) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter os Beneficiários 2012 a elas vinculados.

Plano 2019

O Plano 2019 tem como objetivos: (a) a retenção dos Beneficiários 2019; (b) o comprometimento de longo prazo dos Beneficiários 2019 e o fortalecimento da cultura de meritocracia, e (c) o alinhamento de interesse entre os Beneficiários 2019 e os acionistas da Companhia.

(c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

Plano 2012

O Plano 2012 tem um modelo que prevê a busca de resultados de longo prazo, sendo um programa em que 50% das opções a serem outorgadas estão condicionadas a avaliação de desempenho.

Além disso, uma vez exercida a opção, com os respectivos beneficiários tornando-se acionistas, haverá uma união de interesses à Companhia, intrinsecamente relacionados à sua condição de acionista.

Plano 2019

O Plano 2019 representa um forte incentivo para que os administradores se comprometam efetivamente com a criação de valor, bem como para exercerem suas funções de maneira a integrarem-se aos interesses dos acionistas, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento da Companhia, assim maximizando seus lucros, bem como gerando uma relação de longo prazo destes profissionais com a Companhia.

Adicionalmente, ambos os Planos preveem um diferimento da premiação ao longo do tempo, motivando o executivo a permanecer na Companhia.

(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

PÚBLICO

Os Planos alinham os interesses dos beneficiários ao desempenho das ações da Companhia no longo prazo.

(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Os Planos preveem um diferimento da premiação ao longo do tempo, conforme permanência dos respectivos beneficiários na Companhia. Além disso, o exercício das opções de compra de ações e/ou a entrega de ações, conforme o caso, por parte dos administradores é uma forma de incentivá-los a conduzir com êxito os negócios da Companhia, alinhando seus interesses aos interesses dos acionistas da Companhia.

(f) Número máximo de ações abrangidas

Plano 2012

De acordo com o Plano 2012, cada opção dará o direito ao Beneficiário 2012 de adquirir 1 ação, observado que o número total de ações que poderão ser adquiridas no âmbito do Plano 2012 não poderá exceder 10% das ações representativas do capital social da Companhia (excluídas as ações emitidas em decorrência do exercício das opções), contanto que não excedam o limite do capital autorizado da Companhia.

Plano 2019

Poderão ser entregues aos Beneficiários 2019, no âmbito do Plano 2019, ações representativas de, no máximo, 5% (cinco por cento) do capital social total da Companhia, considerando as ações emitidas no âmbito da liquidação da oferta pública inicial da Companhia na B3, incluindo eventuais ações objeto do lote suplementar e do lote adicional, o qual poderá ser ajustado nos termos do Plano 2019.

Limite dos Planos

Com a aprovação do novo Estatuto Social pela Companhia, a emissão e/ou entrega de ações dos Planos ficará limitada a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, em conformidade com o artigo 7º, parágrafo único do novo Estatuto Social.

(g) Número máximo de opções a serem outorgadas

Plano 2012

Nos termos do Plano 2012, e conforme descrito no item (f) acima, poderão ser outorgadas opções representativas de até 10% das ações representativas do capital social da Companhia.

Plano 2019

Este item não é aplicável ao Plano 2019, uma vez que não há outorga de opções.

Limite dos Planos

Com a aprovação do novo Estatuto Social pela Companhia, a emissão de ações no âmbito do Plano 2012 ficará limitada a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, em conformidade com o artigo 7º, parágrafo único do novo Estatuto Social.

(h) Condições de aquisição de ações

Plano 2012

O Plano 2012 possui as seguintes condições para aquisição das ações: (i) permanência contínua do vínculo empregatício, de acordo com os prazos do exercício fixados conforme item "j" abaixo; (ii) satisfação dos critérios de avaliação por desempenho a serem estabelecidos pela Companhia; e (iii) mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, conforme descrito no item "j" abaixo.

Plano 2019

O Plano 2019 possui como condições para aquisição de ações: (i) permanência contínua na Companhia, de acordo com os prazos do exercício fixados conforme item "j" abaixo; e (ii) cumprimento das condições a serem estabelecidas nos contratos de outorga.

(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano 2012

A metodologia utilizada para a fixação do preço do exercício foi elaborada pela Black-Scholes-Merton ("Black & Scholes"), a qual foi usada para determinar um valor presente (da perspectiva de trades da opção) associado ao direito de adquirir uma ação a um preço pré-fixado durante um período pré-estabelecido. O modelo considera as seguintes hipóteses: (i) volatilidade das ações, taxa livre de risco e taxa de dividendos permanecem constantes ao longo do tempo; (ii) os preços das ações seguem uma distribuição randômica.

Nos termos do Plano 2012, o preço de exercício das opções corresponderá ao "valor justo de mercado das ações", qual seja, o valor justo determinado pela administração da Companhia, sendo certo que quando as ações da Companhia forem listadas e negociadas na B3, tal valor corresponderá à média da cotação das ações da Companhia, ponderada pelo volume de negociação (*volume weighted average price – VWAP)*, nos 30 (trinta) últimos pregões que antecederem a data de outorga.

Plano 2019

O preço de aquisição será estabelecido em cada um dos contratos de outorga de Ações Restritas.

(j) Critérios para fixação do prazo de exercício

Plano 2012

As opções outorgadas se tornarão exercíveis mediante a permanência contínua do vínculo do Beneficiário 2012 como administrador, empregado ou prestador de serviço da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, a partir da data de outorga até as datas especificadas abaixo, conforme segue: (a) 5% (cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da data de outorga; (b) 10% (dez por cento) das opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da data de outorga; (c) 15% (quinze por cento) das opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da data de outorga; (d) 20% (vinte

PÚBLICO

por cento) das opções poderão ser exercidas após o 4º aniversário da data de outorga; (e) 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 5º aniversário da data de outorga; e (f) 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 6º aniversário da data de outorga.

As opções não exercidas nos prazos e condições estipulados serão consideradas automaticamente extintas, sem direito à indenização, observado o prazo máximo de vigência de 10 (dez) anos a partir da data de outorga.

Mediante a ocorrência de um evento de liquidez ("Evento de Liquidez"): (a) uma oferta pública de ações de emissão da Companhia que resulte na listagem e negociação das ações de emissão da Companhia em bolsa de valores; (b) cessão, venda, permuta ou qualquer outra forma de alienação, direta ou indireta, de ações de emissão da Companhia a qualquer terceiro que não uma afiliada; (c) qualquer operação societária envolvendo a Companhia, incluindo incorporação, incorporação de ações, cisão, fusão, emissão de novas ações ou outros valores mobiliários; ou (d) uma venda ou alienação a qualquer título de todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia a qualquer terceiro que não uma afiliada, 50% das opções ainda não exercíveis no prazo acima, terão seus prazos de carência antecipados e os Beneficiários 2012 poderão exercê-las, na proporção do percentual da Companhia que for objeto de alienação no Evento de Liquidez.

Em reunião do Comitê Executivo da Companhia realizada em 25 de agosto de 2020, foi definido que mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez, 100% das opções ainda não exercíveis terão seu prazo de carência antecipados. Em decorrência da abertura de capital da Companhia, o prazo de carência das opções outorgadas foi automaticamente antecipado, de modo que 100% das opções outorgadas tornaram-se vestidas e exercíveis, a Companhia registrou em 30 de setembro de 2020 o montante de R$45.856 mil referente a antecipação de *vesting* das opções outorgadas e ainda não vestidas na data.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2020 foi definido que as referidas opções poderão ser exercidas apenas nas Janelas de Exercício (sendo elas pelo período mínimo de 20 dias e duas vezes ano), sendo a primeira janela somente 6 meses após o processo de abertura de capital. Além disso a definição de Evento de Liquidez foi alterada para a oferta pública inicial de ações da Companhia ou uma operação de venda de ao menos 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

Plano 2019

Exceto se de outra forma previsto nos respectivos contratos de outorga, os direitos dos Beneficiários 2019 em relação às Ações Restritas, especialmente o direito de efetivamente receber a propriedade de tais ações, somente serão plenamente adquiridos se os Beneficiários 2019 permanecerem continuamente vinculados como administradores, diretores ou empregados da Companhia ou de sociedade sob o seu controle, conforme o caso, durante os prazos especificados abaixo:

(i) o Beneficiário 2019 fará jus ao recebimento de 30% (trinta por cento) das Ações Restritas no prazo de 1 (um) ano contado da data de outorga;

(i) o Beneficiário 2019 fará jus ao recebimento de 30% (trinta por cento) das Ações Restritas após 2 (dois) anos contados da data de outorga; e

(ii) o Beneficiário 2019 fará jus ao recebimento de 40% (quarenta por cento) das Ações Restritas após 3 (três) anos da data de outorga.

(k) Forma de liquidação

Plano 2012

Quando algum Beneficiário 2012 optar por exercer suas opções, deverá comunicar esse fato, por escrito, à Companhia, indicando quantas opções deseja exercer. Com essa informação, o Conselho de Administração poderá emitir o número de ações equivalentes, no limite do capital autorizado da Companhia.

Plano 2019

A transferência das Ações Restritas para os Beneficiários 2019 somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano 2019 e nos contratos de outorga, de modo que a outorga das Ações Restritas em si não garante aos Beneficiários 2019 quaisquer direitos sobre as Ações Restritas ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

(l) Restrições à transferência das ações

Plano 2012

Nos termos do Plano 2012, o Beneficiário 2012 não poderá, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer modo alienar a quaisquer terceiros as opções, nem os direitos e obrigações a ela inerentes.

Plano 2019

Nos termos do Plano 2019, o contrato de outorga poderá impor restrições à transferência das Ações Restritas, bem como poderá também reservar para a Companhia opções de recompra a valor de mercado e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelos Beneficiários 2019 dessas mesmas Ações Restritas.

(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano 2012

Vigência

O Plano 2012 entrou em vigor na data de sua aprovação e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Companhia, sendo certo que o término da vigência do Plano 2012 não afetará a eficácia das opções ainda em vigor outorgadas com base nele.

Operações Societárias

Caso a Companhia se envolva em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, o Conselho de

PÚBLICO

Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas: (a) a substituição das ações objeto das opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das opções, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Beneficiário 2012 faria jus nos termos do Plano 2012.

Ajustes por desdobramentos, grupamentos ou bonificações

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data de aprovação do Plano 2012 venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamento ou conversão em outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, o número de ações objeto das opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício será ajustado, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano 2012.

Plano 2019

O Plano 2019 entrou em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente por um prazo indeterminado, podendo, no entanto, ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

A outorga de Ações Restritas nos termos do Plano 2019 não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. Nestes casos, deverá ser respeitado o Plano 2019, cabendo ao Conselho de Administração avaliar se será necessário realizar qualquer ajuste no Plano 2019, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, sem prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários 2019.

Nos casos de alteração do número, espécie e classe de ações da Companhia como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração avaliar a necessidade de ajustes no Plano 2019, de modo a evitar distorções e prejuízos à Companhia ou aos Beneficiários 2019.

(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano 2012

Nos termos do Plano 2012, os direitos do Beneficiário 2012 poderão ser extintos ou modificados nas hipóteses de desligamento, conforme descritas abaixo:

(a) Desligamento da Companhia por vontade própria (renúncia a cargo de administrador ou demissão): Nesse caso, (i) as opções ainda não exercíveis na data do desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis na data

do desligamento poderão ser exercidas, no prazo de 6 (seis) meses contados da data de desligamento, após o qual serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(b) Desligamento por Justa Causa: Nesse caso, todas as opções já exercíveis ou ainda não exercíveis, na data do seu desligamento, serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(c) Desligamento sem Justa Causa: Nessa hipótese, (i) as opções ainda não exercíveis na data do seu desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis na data do seu desligamento poderão ser exercidas, no prazo de 6 (seis) meses contados da data do desligamento, após o qual serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(d) Desligamento por Aposentadoria Normal ou Invalidez Permanente: Nesse caso, (i) as opções ainda não exercíveis na data do seu desligamento serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis na data do seu desligamento poderão ser exercidas, no prazo de 6 (seis) meses contados da data do desligamento, após o qual serão restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e

(e) Desligamento por Falecimento: Nessa hipótese, (i) as opções ainda não exercíveis na data do seu desligamento restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as opções já exercíveis na data do seu falecimento poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Beneficiário 2012, no prazo de 12 (doze) meses contados da data do desligamento, após o qual serão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Plano 2019

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário 2019, as Ações Restritas a ele conferidas de acordo com este Plano poderão ser extintas ou modificadas, observado o disposto abaixo.

Se o Beneficiário 2019 (i) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador; (ii) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão com ou sem justa causa, ou destituição do seu cargo ou a não recondução ao cargo de administrador, por qualquer motivo; e (iii) for desligado ou por inciativa própria se desligar da Companhia em virtude da aposentadoria ou qualquer outro motivo, a totalidade das Ações Restritas outorgadas ao Beneficiário 2019 que não tiverem cumprido o respectivo período de carência serão automaticamente canceladas, independentemente de aviso ou notificação, sem que o Beneficiário 2019 tenha direito a qualquer indenização, prêmio ou benefício de qualquer natureza.

Se o desligamento do Beneficiário 2019 se der em virtude de sua morte ou invalidez permanente, o Beneficiário 2019 fará jus um percentual das Ações Restritas que se tornariam devidas ao final do período de carência em que ocorreu o desligamento, na proporção de X/12, sendo X o número de meses completos trabalhados pelo Beneficiário 2019 dentro do período de carência em questão. Os herdeiros do Beneficiário 2019 se sub-rogarão nos direitos do Beneficiário 2019 e terão direito a receber a parcela das Ações Restritas calculada conforme fórmula acima, inclusive decorrentes dos respectivos proventos acumulados proporcionais no período, no entanto as referidas Ações Restritas somente serão entregues ao final do respectivo período de carência. As Ações Restritas remanescentes, inclusive referentes a períodos de carência subsequentes serão automaticamente canceladas, independentemente de aviso ou notificação, sem que o Beneficiário 2019 tenha direito a qualquer indenização, prêmio ou benefício de qualquer natureza.

PÚBLICO

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (31/12/2021)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	6
Nº de membros remunerados	11	6
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	R$5,13	R$ 5,13
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,39%	0,51%
Outorga de opções de compra de ações		
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas	N/A	N/A
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A

Remuneração baseada em ações para o exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	5,25
Nº de membros remunerados	9	5
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	R$4,44	R$ 4,44
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	N/A
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,39%	0,51%
Outorga de opções de compra de ações		
Data de outorga	25/08/2020	29/02/2012;01/10/2018;01/08/2018;01/03/2019; e 01/11/2019
Quantidade de opções outorgadas	2.019.000	2.661.000

PÚBLICO

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	100% vestidas[(1)]	100% vestidas[(1)]
Prazo máximo para exercício das opções	26/08/2030	29/02/2022; 01/10/2028; 01/08/2028; 01/03/2029; e 01/11/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	25/08/2030	29/02/2022; 01/10/2028; 01/08/2028; 01/03/2029; e 01/11/2029
Valor justo das opções na data da outorga	R$4,70	R$0,70; R$1,10; R$1,00; R$1,30; e R$4,70.

[(1)] Em decorrência da abertura de capital da Companhia, e em consonância com a deliberação da AGE de 10 de dezembro de 2019 que aprovou que, na hipótese de o evento de liquidez ser uma oferta pública inicial de ações, o prazo de carência das opções outorgadas estaria automaticamente antecipado, de modo que 100% das opções outorgadas tornaram-se vestidas e exercíveis, a Companhia registrou em 30 de setembro de 2020 o montante de R$ 45.856 mil referente a antecipação de *vesting* das opções outorgadas e ainda não vestidas na data.

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	5
Nº de membros remunerados	0	4
Preço médio ponderado de exercício:	-	
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	R$4,02
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	R$3,90
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	0,55%
Outorga de opções de compra de ações		
Data de outorga	-	29/02/2012; 01/10/2018; 01/08/2018; e 01/03/2019.
Quantidade de opções outorgadas	-	2.061.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	29/02/2018; 01/10/2024; 01/08/2024; e 01/03/2025.
Prazo máximo para exercício das opções	-	29/02/2022; 01/10/2028;

PÚBLICO

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
		01/08/2028; e 01/03/2029.
Prazo de restrição à transferência das ações	-	29/02/2022; 01/10/2028; 01/08/2028; e 01/03/2029.
Valor justo das opções na data da outorga	-	R$ 0,70; R$ 1,10; R$ 1,00; e R$ 1,30.

PÚBLICO

Remuneração baseada em ações – exercício social encerrado em 31/12/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	9,83	4
Nº de membros remunerados	0	3
Preço médio ponderado de exercício:	-	
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	R$ 3,90
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	R$ 3,90
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	-	0,31%
Outorga de opções de compra de ações		
Data de outorga	-	29/02/2012
Quantidade de opções outorgadas	-	1.155.000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	29/02/2018
Prazo máximo para exercício das opções	-	29/02/2022
Prazo de restrição à transferência das ações	-	29/02/2022
Valor justo das opções na data da outorga	-	R$0,70

PÚBLICO

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatuária

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	11	5,25
Nº de membros remunerados	9	5
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	-	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	-	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	-	-
Opções exercíveis		
Quantidade	2.019.000	2.661.000
Prazo máximo para exercício das opções	25/08/2030	29/01/2022- 1.521.000; 29/07/2028 -132.000; 28/09/2028 -126.000; 26/02/2029 -294.000; e 29/10/2029 -600.000.
Prazo de restrição à transferência das ações	As ações são intransferíveis durante toda a vigência do Plano	As ações são intransferíveis durante toda a vigência do Plano
Preço médio ponderado de exercício	R$ 5,13	R$ 5,13
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R$ 4,40	R$ 4,40
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	R$ 16.923.791,30	R$ 11.700.236,08

(1) Em decorrência da abertura de capital da Companhia, e em consonância com a deliberação da AGE de 10 de dezembro de 2019 que aprovou que, na hipótese de o evento de liquidez ser uma oferta pública inicial de ações, o prazo de carência das opções outorgadas estaria automaticamente antecipado, de modo que 100% das opções outorgadas tornaram-se vestidas e exercíveis, a Companhia registrou em 30 de setembro de 2020 o montante de R$45.856 mil referente à antecipação de *vesting* das opções outorgadas e ainda não vestidas na data

PÚBLICO

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatuária

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

PÚBLICO

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) Modelo de precificação

Nos últimos três exercícios sociais, precificamos as opções com o modelo de precificação da Black & Scholes. Quando relevante, a expectativa de vida de nossas opções foi ajustada com base na melhor estimativa da nossa administração em relação aos efeitos da não transferência de restrições do exercício e aspectos comportamentais.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

As variações na quantidade de opções de compra de ações em aberto e seus correspondentes preços médios ponderados dos períodos abaixo estão apresentados a seguir:

	31.12.2020		31.12.2019	
	Preço médio do exercício por ação- reais	Qtde de opções	Preço médio do exercício por ação- reais	Qtde de opções
Saldo inicial	4,44	5.646.000	4,02	4.086.000
Concedidas	5,81	5.646.000	5,24	1.902.000
Canceladas	-	-	3,90	(342.000)
Saldo final	5,13	11.292.000	4,44	5.646.000

Das 11.292.000 mil opções em aberto (5.646.000 mil opções em 31/12/2019), todas as opções são exercíveis (3.506.317 mil opções em 31 de dezembro de 2019), decorrente da antecipação de vesting atreladas ao evento de liquidez.

As opções de compra de ações em aberto no final dos períodos abaixo têm as seguintes datas de vencimento e preços de exercício:

	31.12.2020		31.12.2019	
	Preço médio do exercício por ação	Qtde de opções	Preço médio do exercício por ação	Qtde de opções
2022	3,90	3.306.000	3,90	3.594.000
2028	5,03	438.000	5,03	438.000
2029	5,24	1.902.000	5,24	1.902.000
2030	5,81	5.646.000		
Total	5,13	11.292.000	4,44	5.646.000

O valor justo médio ponderado das opções concedidas no período de 9 meses findo em

PÚBLICO

30 de setembro de 2020, determinado com base no modelo de avaliação Black-Scholes, era de R$7,30 por opção. Os dados significativos incluídos no modelo das concessões referentes ao período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2020 foram: preço médio ponderado da ação de R$12,20 na data da concessão, preço médio do exercício apresentado acima, volatilidade de 35,26%, rendimento de dividendos de 1,12%, uma vida esperada da opção correspondente a 10 anos e uma taxa de juros anual sem risco de 4,70%.

Em AGE realizada em 10 de dezembro de 2019, a Companhia aprovou o Plano de Outorga de Ações Restritas. O plano tem por objetivo conceder aos beneficiários selecionados pelo Comitê a oportunidade de receber Ações Restritas, de modo a promover: (a) a retenção dos Beneficiários; (b) o comprometimento de longo prazo dos Beneficiários e o fortalecimento da cultura de meritocracia, e (c) o alinhamento de interesse entre os Beneficiários e os acionistas da Companhia.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, dado que o modelo não permite exercício antecipado sem autorização de nossos órgãos societários competentes, e estes são responsáveis por definir métodos e premissas para incorporar os efeitos esperados do eventual exercício antecipado.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade foi mensurada utilizando o histórico do EBITDA trimestral da Companhia. O período de análise para as volatilidades considera a expectativa de tempo de exercício de cada opção de compra. A volatilidades foram anualizadas.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, todas as características já estão descritas neste item 13.8.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

31/12/2020		
Valor Mobiliário/ Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Opções de compra de ações	59.041	3.017

Além das opções de compra de ações em aberto descritas nos itens 13.4 a 13.8 deste Formulário de Referência e das ações ordinárias descritas acima, nenhum membro da administração da Companhia detém participação em outros valores mobiliários conversíveis.

PÚBLICO

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	-	5,25
Nº de membros remunerados	-	4
Nome do plano	-	Boa Vista Prev
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	-	0
Condições para se aposentar antecipadamente	-	- Idade Mínima: 55 anos - Tempo na Companhia: Mínimo de 3 anos - Término de vínculo empregatício com o instituidor
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R$ 825.265,45
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R$ 96.894,13
Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	O participante ativo na Companhia, poderá resgatar ou portar total ou parcialmente, a qualquer tempo, após 60 dias da data de inscrição no plano. Caso seja efetuado resgate parcial ou total dos valores das contas do respectivo participante, este perderá o direito aos valores das contribuições da Companhia.

PÚBLICO

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº de membros	5,25	5	4	14	9,42	9,83	5	5	5
Nº de membros remunerados	5	5	4	14	6	5	0	0	0
Valor da maior remuneração (Reais)	4.383.341,00	1.718.548,44	1.678.535,71	1.953.025,00	37.000,00	17.000,00	-	-	-
Valor da menor remuneração (Reais)	1.050.173,00	608.153,34	928.130,79	24.000,00	11.500,00	8.500,00	-	-	-
Valor médio da remuneração (Reais)	2.684.959,20	1.094.561,09	1.133.458,78	1.137.944,50	26.583,33	10.200,00	-	-	-

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro que percebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2019	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro que percebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.

31/12/2018	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro que percebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.

Conselho de Administração	
31/12/2020	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro que percebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2019	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro que percebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.
31/12/2018	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro que percebeu a maior remuneração exerceu suas funções na Companhia por 12 meses.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Exceto pelos benefícios descritos no item 13.1 deste Formulário de Referência, não há qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estruture mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

PÚBLICO

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Exercício encerrado em 31/12/2020	10%[1]–[2]	33[2]	0%
Exercício encerrado em 31/12/2019	46%[1]	17%	0%
Exercício encerrado em 31/12/2018	50%[1]	21%	0%

[1]Os percentuais englobam apenas os membros remunerados do Conselho de Administração, uma vez que os membros indicados pela acionista Associação Comercial de São Paulo não fazem jus a qualquer remuneração.

[2]Em razão da extinção do acordo de acionistas, em virtude da oferta pública inicial de ações da Companhia, os percentuais pagos consideram valores até 30/09/2020, com a composição relativa até esta data. Após esta data, uma vez que a Companhia deixou de ter controlador definido, não há qualquer administrador que seja parte relacionada ao controlador.

PÚBLICO

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

PÚBLICO

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não aplicável, tendo em vista que os administradores da Companhia não recebem remuneração de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas.

PÚBLICO

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 13 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

PÚBLICO

ANEXO II
Comparativo do Estatuto Social com as Alterações Propostas
(artigo 11 da Instrução CVM nº 481)

Estatuto social atual	Proposta de alteração	Justificativa
Artigo 6 – O capital social da Companhia é de R$ 202.129.548,10 (duzentos e dois milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 373.605.000 (trezentos e setenta e três milhões, seiscentas e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.	**Artigo 6 –** O capital social da Companhia é de R$ ~~202.129.548,10 (duzentos e dois milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos)~~1.686.545.495,06 (um bilhão, seiscentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em ~~373.605.000 (trezentos e setenta e três milhões, seiscentas e cinco mil)~~ 528.555.860 (quinhentos e vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. (...)	Em reuniões realizadas em (i) 29 de setembro de 2020, (ii) 09 de outubro de 2020; (iii) 06 de novembro de 2020; (iv) 30 de novembro de 2020; e (v) 05 de abril de 2021, o conselho de administração aprovou aumentos do capital social da Companhia, dentro do capital autorizado, sem a modificação do estatuto social. Diante disso, é necessário atualizar o caput do artigo 6º do seu estatuto social, com a alteração do valor do capital social subscrito e integralizado da Companhia, bem como o número de ações emitidas.
Artigo 36 – O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.	**Artigo 36** – O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de ~~3 (três)~~ 4 (quatro) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.	O aumento no número de membros do conselho fiscal visa aprimorar a governança corporativa da Companhia.

PÚBLICO

ANEXO III
Estatuto Social Consolidado com Alterações em Destaque

ESTATUTO SOCIAL DA BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

(Consolidado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2021)

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - A **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 2 - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, pavimentos 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Torre Sul, conjuntos de escritórios 111 A, 121 A, 131-A, 141 A e 151 A, CEP 06460-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação de seu Conselho de Administração.

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto social: (i) a prestação de serviços em geral para suporte à atividade creditícia e de proteção ao crédito, incluindo consultoria, desenvolvimento de sistemas e projetos e elaboração e venda de pesquisas; (ii) desenvolvimento e exploração comercial de soluções de meios de pagamento em geral, incluindo mercadologia, o comportamento de consumidores ou quaisquer outras soluções comerciais originadas do banco de dados, do *know-how* e da capacidade de distribuição, bem como quaisquer produtos, serviços e soluções oferecidos por concorrentes da Companhia; (iii) cessão, desenvolvimento, licença, sublicença e distribuição de direito de uso de software; (iv) elaboração de programas de computador; (v) suporte técnico em informática, incluindo a instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; (vi) processamento de dados; (vii) assessoria e consultoria em informática; e (viii) a participação em outras sociedades, como acionista ou quotista, no Brasil ou no exterior.

Artigo 4 - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 5 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

PÚBLICO

Artigo 6 - O capital social da Companhia é de R$ ~~202.129.548,10 (duzentos e dois milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos)~~ 1.686.545.495,06 (um bilhão, seiscentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em ~~373.605.000 (trezentos e setenta e três milhões, seiscentas e cinco mil)~~ 528.555.860 (quinhentos e vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 2º - É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo 3º - Cada ação ordinária garante ao seu detentor o direito a um voto nas assembleias gerais da Companhia.

Artigo 7 - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, sem a necessidade de alteração do seu Estatuto Social, até o limite de 960.000.000 (novecentos e sessenta milhões) ações ordinárias, observadas as limitações previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único - Dentro do limite do capital autorizado, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração (i) aumentar seu capital social mediante a emissão de novas ações e emitir debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição; e (ii) outorgar planos de opção aos administradores e empregados da Companhia para a compra ou subscrição de ações, sem direito de preferência para os acionistas, desde que tais planos de opção não resultem, no agregado, na emissão de ações representando mais do que 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia.

Artigo 8 - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

Artigo 9 - De acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de novas ações, bônus de subscrição ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, salvo no caso de emissão de novas ações para colocação mediante: (i) venda em bolsa de valores ou subscrição pública; ou (ii) permuta por ações, em uma oferta pública de aquisição de controle.

Artigo 10 - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III

PÚBLICO

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11 - As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias, realizadas nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, ou extraordinárias, realizadas sempre e à medida que os negócios sociais assim exigirem, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação.

Parágrafo 3º - As atas de Assembleia Geral deverão ser: (i) lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e (ii) publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 12 - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência para segunda convocação, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por um membro do Conselho de Administração ou por um Diretor indicado pelo Presidente do Conselho de Administração. O presidente da Assembleia Geral indicará o secretário.

Parágrafo Único - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento que represente os condôminos.

Artigo 13 - Sem prejuízo de outras matérias de competência da Assembleia Geral de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a deliberação das seguintes matérias será de competência da Assembleia Geral:

(a) alterações de disposições e/ou reforma do estatuto social da Companhia;

(b) resgate ou amortização e recompra de ações emitidas pela Companhia, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social, exceto nos termos previstos no Artigo 10 acima;

(c) fusão, cisão, transformação ou incorporação de outra sociedade pela Companhia, ou sua incorporação por outra sociedade;

(d) decretação de dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e pedido de falência da Companhia;

(e) acerca de qualquer matéria em virtude de lei que dê a qualquer acionista o direito de retirada da Companhia;

PÚBLICO

(f) acerca da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição em montante superior ao do capital autorizado;

(g) remuneração global dos administradores da Companhia;

(h) cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM; e

(i) dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado ("OPA Saída do Novo Mercado").

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral convocada para dispensar a realização de OPA Saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação.

Parágrafo 2º - A deliberação sobre a dispensa de realização de OPA Saída Novo Mercado deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes em assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - Para fins deste Artigo, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia, pelo alienante da participação relevante, e aquelas em tesouraria.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Das Disposições Gerais

Artigo 14 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Artigo 15 - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será unificado, de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para ambos os cargos. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 16 - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 17 - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da remuneração entre os membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria, observada a "*Política de Remuneração da Companhia*" aprovada pelo Conselho de Administração.

Artigo 18 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante: (i) assinatura do respectivo termo nos livros das Atas do Conselho de Administração e da Diretoria, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 46, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Do Conselho de Administração

Artigo 19- O Conselho de Administração será composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo por 13 (treze) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, dos quais um será designado Presidente do Conselho de Administração, cabendo a ele a convocação, presidência e condução dos trabalhos das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração, bem como a coordenação das demais atividades do Conselho de Administração, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 20 - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, observada a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo Único - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário, a proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 21 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, de acordo com calendário a ser aprovado pelo Conselho de Administração, sendo certo que, se for necessário realizar tais reuniões ordinárias em outra data, os membros do Conselho de Administração deverão ser convocados, por escrito, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 22 - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente, por seu substituto ou por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração agindo em conjunto, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas no Artigo 21 e neste Artigo 22, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 23 - As reuniões do Conselho de Administração somente serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros em exercício.

Parágrafo 1º - Em caso de impedimento temporário ou ausência, o membro do Conselho de Administração temporariamente impedido ou ausente poderá nomear por escrito (por

PÚBLICO

meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente) outro membro do Conselho de Administração para representá-lo, devendo votar nas reuniões do Conselho de Administração em seu próprio nome e em nome do membro por ele representado.

Parágrafo 2º - Em caso de impedimento permanente ou renúncia de qualquer dos membros do Conselho de Administração durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado pelo Conselho de Administração, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato.

Artigo 24 - Exceto conforme previsto no Artigo 26Parágrafo 2º, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos seus membros presentes, não sendo atribuída ao voto de nenhum membro a qualidade de voto de desempate na hipótese em que haja empate no número de votos de uma determinada deliberação.

Artigo 25 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

Parágrafo 1º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada pelo número de conselheiros necessário para aprovar a matéria a ser deliberada, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo 2º - Deverão ser publicadas e arquivadas no registro do comércio as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 26 - O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou por este Estatuto Social:

(a) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios sociais da Companhia;

(b) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia, seus comitês e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando a: (a) o código de conduta; (b) a política de remuneração; (c) a política de indicação e preenchimento de cargos de conselho de administração, comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (d) a

política de gerenciamento de riscos; (e) a política de transações com partes relacionadas; (f) a política de negociação de valores mobiliários; e (g) a política de divulgação de ato ou fato relevante;

(c) aprovar o orçamento anual para o Comitê de Auditoria, para a área de auditoria interna, e para os demais comitês de assessoramento, estes últimos se e quando instaurados, considerado suficiente ao desempenho de suas funções ou contratar auditor independente registrado na CVM;

(d) observar os procedimentos constantes da Instrução da CVM nº 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado;

(e) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, no qual se manifestará, ao menos: (i) sobre a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado;

(f) deliberar, dentro dos limites do capital autorizado, sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, especificando o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures, em valor do capital social ou em número de ações, bem como (ii) a oportunidade da emissão; (ii) a época e as condições de vencimento, amortização e resgate; (iii) a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver; e (iv) o modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures;

(g) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia e examinar os balancetes mensais;

(h) aprovar a contratação, pela Companhia, de qualquer modalidade de empréstimo ou financiamento na qualidade de devedora, ou a emissão de qualquer título de dívida, quando cumulativamente (i) o somatório do endividamento total da Companhia, após a contratação do respectivo empréstimo ou financiamento ou a emissão de qualquer título de dívida, ultrapassar 1 (uma) vez o EBITDA dos 4 (quatro) trimestres fiscais imediatamente anteriores à deliberação; e (ii) 30% (trinta por cento) ou mais do somatório do endividamento total da Companhia (considerando o respectivo empréstimo ou financiamento ou título de dívida a ser contratado) tiver vencimento inferior a 3 (três) anos;

(i) aprovar a aquisição ou alienação ou cessão (ou a outorga de opção de venda, alienação ou cessão ou obtenção de uma opção ou direito de comprar ou adquirir) de participações societárias em outras sociedades, como sócia ou quotista ou acionista, bem como a sua participação em consórcios e acordos de associação e/ou acordos de acionistas, ou constituição de sociedades, no Brasil ou no exterior em valor (i) agregado superior a 0,3 (zero vírgula três) vezes o EBITDA dos 4 (quatro) trimestres fiscais

PÚBLICO

imediatamente anteriores à deliberação; ou (ii) em valor individual superior a 0,1 (zero vírgula uma) vez o EBITDA dos 4 (quatro) trimestres fiscais imediatamente anteriores à deliberação;

(j) aprovar a outorga, pela Companhia, de garantias de qualquer natureza por obrigações de terceiros, exceto sociedades controladas pela Companhia;

(k) aprovar a criação de ônus sobre quaisquer bens ou direitos da Companhia;

(l) aprovar o plano anual e o orçamento anual da Companhia e das suas controladas;

(m) aprovar investimentos de capital não constantes do plano anual ou do orçamento anual da Companhia e das suas controladas que superem, em valor agregado considerando os 4 (quatro) trimestres ficais consecutivos anteriores à deliberação, 0,1 (zero vírgula um) vezes o EBITDA dos 4 (quatro) trimestres fiscais imediatamente anteriores à deliberação;

(n) aprovar aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado previsto neste Estatuto Social;

(o) aprovar a emissão de ações nos termos do plano de outorga de opções de compra de ações dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Geral e observado o disposto no Artigo 7, Parágrafo Único, bem como a efetiva outorga das opções a seus beneficiários;

(p) qualquer emissão de ações ou quotas de qualquer subsidiária para qualquer pessoa que não a Companhia;

(q) nomear os auditores independentes da Companhia desde que sejam uma das seguintes empresas: Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes; Ernst & Young Auditores Independentes; KPMG Auditores Independentes e PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; e seus respectivos sucessores;

(r) realizar negócios e/ou firmar contratos com partes relacionadas da Companhia, observado disposto no Parágrafo Único deste Artigo, bem como a "*Política de Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações Envolvendo Conflito de Interesse*", aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia;

(s) deliberar sobre a aquisição de bancos de dados relacionados ao mesmo setor de atuação da Companhia, com valor agregado anual superior a 0,5 (zero vírgula cinco) vezes o EBITDA dos 4 (quatro) trimestres fiscais imediatamente anteriores à deliberação;

(t) eleição e destituição bem como a remuneração e definições de suas atribuições da Diretoria, respeitado o disposto no Artigo 28; e

(u) realização de qualquer doação pela Companhia e/ou por suas subsidiárias, observado o disposto neste Artigo 26, Parágrafo 2º.

Parágrafo 1º - Qualquer operação com partes relacionadas, antes de submetida ao Conselho de Administração, deverá ser analisada pelo Comitê de Auditoria, para discussão e emissão de parecer de recomendação, que deverá observar o previsto no Artigo 34, item "(g)" abaixo.

PÚBLICO

Parágrafo 2º - A realização de qualquer doação pela Companhia e/ou por suas subsidiárias deverá ser aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração, sendo que, entre eles deverá constar, pelo menos, a aprovação de 1 (um) Conselheiro Independente.

Parágrafo 3º - Para fins deste Artigo, EBTIDA, correspondente ao lucro do exercício ou do período, conforme o caso, antes dos juros, imposto sobre a renda, incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, depreciação e amortização, deverá ser calculado de acordo com a Instrução da CVM n.º 527, de 4 de outubro de 2012 (desconsiderando-se para os fins aqui previstos a opção prevista em seu artigo 4º).

Da Diretoria

Artigo 27 - A representação e as atividades cotidianas e operacionais da Companhia serão exercidas por uma Diretoria, a qual será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo: 1 (um) Diretor Presidente; 1 (um) Diretor Financeiro; 1 (um) Diretor de Relações com Investidores; 1 (um) Diretor de Dados; 1 (um) Diretor de Operações; e 1 (um) Diretor de Tecnologia de Informação, eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Um diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei de Sociedades por Ações.

Artigo 28 - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto Social atribuída a competência à Assembleia Geral e/ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Compete ainda à Diretoria:

(a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

(b) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como do parecer do Conselho Fiscal, se houver, parecer ou relatório do Comitê de Auditoria e a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;

(c) submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual;

PÚBLICO

(d) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas; e

(e) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observado o previsto no Artigo 31.

Parágrafo 2º - Compete ao **Diretor Presidente** coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas as políticas e orientações previamente traçadas pelo Conselho de Administração, bem como:

(a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

(b) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;

(c) propor sem exclusividade de iniciativa ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição;

(d) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia;

(e) responsabilizar-se pela Política de Segurança da Informação; e

(f) administrar os assuntos de caráter societário em geral.

Parágrafo 3º - Compete ao **Diretor Financeiro**, dentre outras atribuições que lhe venham a ser cometidas pelo Conselho de Administração:

(a) auxiliar o Diretor Presidente na coordenação da ação dos Diretores e direção da execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia;

(b) substituir o Diretor Presidente em caso de ausência ou afastamento temporário deste, hipótese em que lhe incumbirá as funções, atribuições e poderes àquele cometidos pelo Conselho de Administração, bem como as atribuições indicadas nos subitens do Parágrafo 2º deste Artigo;

(c) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia;

(d) gerir os recursos financeiros da Companhia, bem como administrar o caixa e as contas a pagar e a receber;

(e) monitorar a evolução das operações, consolidar resultados e desenvolver políticas e diretrizes para garantir a saúde financeira da Companhia; e

(f) dirigir as áreas contábil e de planejamento financeiro da Companhia.

Parágrafo 4º - Compete ao **Diretor de Relações com Investidores**:

(a) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, principalmente, a CVM;

(b) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e

(c) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia perante a CVM.

Parágrafo 5º - Compete ao **Diretor de Dados**:

(a) planejar, adquirir, gerir, otimizar, atualizar e validar a qualidade dos dados da Companhia;

(b) atender reclamações referentes aos dados, por meio de análises conjuntas com área de produtos, realizando a gestão dos projetos de otimização de aquisição de dados que representam a matéria-prima dos negócios Companhia; e

(c) realizar testes de consistência e garantir a qualidade dos dados, bem como garantir a produtividade, a lucratividade e o serviço de maior valor agregado para os clientes da Companhia.

Parágrafo 6º - Compete ao **Diretor de Operações**:

(a) atuar no campo tático para implementação da estratégia para a área comercial de verticais, por meio de seus segmentos (Financeiras e Bancos, Telecom, Seguros, Grande Varejo e Varejo *Key Account*);

(b) identificar oportunidades junto ao mercado, bem como atender demandas customizadas dos clientes e apoiá-los na tomada de decisões corretas;

(c) integrar e gerenciar a equipe comercial, de produtos, consumidor e de *analytics* na busca dos resultados; e

(d) identificar oportunidades de fusões & aquisições e negócios semelhantes para a Companhia e suas controladas e liderar os processos de execução e implementação dessas operações.

Parágrafo 7º - Compete ao **Diretor Tecnologia de Informação**:

(a) dotar a empresa de sistemas e recursos existentes no mercado, por meio do contínuo acompanhamento de novos lançamentos e do aprimoramento dos hardwares e softwares já existentes;

(b) planejar, coordenar, gerir e supervisionar os projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas;

(c) promover ações visando garantir a disponibilidade, a qualidade e a

confiabilidade dos processos, produtos e serviços de tecnologia;

(d) acompanhar e avaliar a elaboração e execução dos planos, programas, projetos e as contratações estratégicas de tecnologia da informação e comunicação; e

(e) estabelecer e coordenar a execução da política de segurança de tecnologia da informação.

Artigo 29 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, compete à Diretoria como colegiado indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato.

Parágrafo 2º - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente.

Parágrafo 3º - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada pelo número de diretores necessário para aprovar a matéria a ser deliberada, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 30 - As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião.

Artigo 31 - A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

(a) por 2 (dois) Diretores em conjunto;

(b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído;

(c) por 2 (dois) procuradores em conjunto, com poderes especiais, devidamente constituídos; ou

(d) por 1 (um) só Diretor ou 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituído, para a prática dos seguintes atos: (i) de representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes, nas

Assembleias Gerais de Acionistas ou Reuniões de Sócios das sociedades nas quais a Companhia participe, bem como nas Assembleias ou Reuniões de entidades de direito privado nas quais a Companhia participe como patrocinadora, membro fundador ou simplesmente membro participante; (ii) endosso de cheques para depósito em contas bancárias da Companhia; e (iii) de representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho; para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados; e para acordos trabalhistas.

Parágrafo 1º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e salvo aquelas previstas Parágrafo 2º deste Artigo, terão período de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano.

Parágrafo 2º - As procurações para fins judiciais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado e aquelas outorgadas para fins de cumprimento de cláusula contratual poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiverem vinculadas.

Do Comitê de Auditoria

Artigo 32 - O Comitê de Auditoria é órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - O Comitê de Auditoria deve adotar um regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará detalhadamente as funções do Comitê de Auditoria, bem como seus procedimentos operacionais, definindo, ainda, as atividades do coordenador do Comitê de Auditoria.

Artigo 33 - O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela maioria simples do Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro será conselheiro independente e outro tenha reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º - O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no *caput*.

Parágrafo 2º – As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 34 - Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

(a) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

(b) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

(c) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

(d) avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia;

(e) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;

(f) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e

(g) emitir parecer de recomendação relativo às operações com partes relacionadas, sendo que o Comitê de Auditoria deverá recomendar apenas operações com partes relacionadas consideradas equitativas e em condições de mercado.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 35 - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos pela Lei das Sociedades por Ações, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 36 - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de ~~3 (três)~~ 4 (quatro) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 46, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Parágrafo 4º - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado.

Parágrafo 5º - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 6º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 7º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 37 - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as

demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 38 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes, as quais deverão ser auditadas pelos auditores independentes devidamente registrados na CVM escolhidos pelo Conselho de Administração.

Artigo 39 - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, sendo certo que a Companhia distribuirá aos acionistas em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício.

Parágrafo 1º - O saldo remanescente dos lucros, se houver, terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, sendo certo que o lucro líquido do exercício não destinado nos termos dos artigos 193 a 197 da Lei das Sociedades por Ações deverá ser distribuído aos acionistas.

Parágrafo 2º - Caso o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas.

Artigo 40 - Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária, poderá a Companhia pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que têm direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que

PÚBLICO

lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o crédito no decorrer do exercício social, se dará por deliberação da Diretoria, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos.

Artigo 41 - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração:

(a) o pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

(b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

(c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 42 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 43 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
DA ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 44 - A alienação direta ou indireta do controle da Companhia tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações e valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas e detentores de títulos conversíveis em ações, observadas as condições e os prazos previstos na legislação, na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo 1º - Em caso de alienação indireta do controle, o adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Parágrafo 2º - Para os fins deste Artigo, entende-se por "controle" e seus termos correlatos o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

PÚBLICO

CAPÍTULO VIII
DA REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 45 - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo Único - Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na assembleia geral deverão dar anuência a essa estrutura.

CAPÍTULO IX
DA ARBITRAGEM

Artigo 46 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, e em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforma alterada, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X
DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 47 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO XI
DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 48 - A Companhia observará, quando aplicável, os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência ou oneração de quaisquer ações e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO XII

PÚBLICO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 49 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 50 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais, exceto para as controladas da Companhia.

Artigo 51 - As disposições contidas neste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da disponibilização pública do anúncio de início da primeira oferta pública de distribuição de ações da Companhia.

* * * * *

PÚBLICO

ANEXO IV
Cópia do acordo de indenidade

ACORDO DE INDENIZAÇÃO

Por este instrumento particular, de um lado, **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, pavimentos 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Torre Sul, conjuntos de escritórios 111 A, 121 A, 131-A, 141 A e 151 A, CEP 06460-000, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.725.176/0001-27 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.377.605, neste ato, representada na forma de seu estatuto social ("Companhia" ou "Boa Vista") e, de outro lado [definir e qualificar o beneficiário], membro do [inserir órgão] da Companhia (o "**Beneficiário**" e, em conjunto com a Boa Vista, "**Partes**", sendo cada um, individualmente, uma "**Parte**").

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Beneficiário tem interesse em firmar um Acordo de Indenidade por meio do qual a Boa Vista se compromete a mantê-lo indene de toda e qualquer Perda (conforme definido abaixo) relacionada, direta ou indiretamente, com atos, fatos e omissões decorrentes da sua atuação como membro do [inserir órgão] da Companhia; e

(ii) A Boa Vista, por sua vez, tem interesse e concorda em manter o Beneficiário indene por toda e qualquer Perda (conforme definição abaixo), relacionada, direta ou indiretamente, com atos, fatos e omissões decorrentes da sua atuação como membro do [inserir órgão] da Companhia, conforme o caso.

ISTO POSTO, as Partes neste ato decidem celebrar este Acordo de Indenização, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições ("Acordo de Indenização"):

1. Obrigação de Indenizar. A Boa Vista, neste ato, obriga-se de maneira irrevogável e irretratável a indenizar o Beneficiário por quaisquer valores imputados, incorridos ou desembolsados, incluindo o valor principal, atualização monetária e juros e encargos incidentes, relacionados a quaisquer (a) responsabilidades, diretas ou indiretas, perdas, prejuízos e danos de natureza comercial, fiscal, previdenciária ou de qualquer outra natureza, e/ou (b) multas, juros de mora, taxas, penalidades, despesas, custas e taxas judiciárias, honorários advocatícios, despesas com peritos e assistentes judiciais (inclusive para a apresentação de defesa no âmbito de um Processo), e quaisquer outras verbas de qualquer natureza ("Perdas"), relacionadas, direta ou indiretamente, com atos, fatos e omissões decorrentes da atuação do Beneficiário na condição membro do [inserir órgão] da Boa Vista, conforme o caso, que tenham sido praticados ou ocorridos durante o período em que tal Beneficiário estava empossado em seu respectivo cargo e no exercício de suas respectivas funções ("Atividade Indenizável"), exceto nas hipóteses previstas no item 1.2 abaixo ("Obrigação de Indenizar").

1.1. A Obrigação de Indenizar estabelecida nesta Cláusula será devida, observados os demais termos e condições deste Acordo de Indenização, nas seguintes hipóteses:

PÚBLICO

(i) **Falta de cobertura**: se não houver cobertura sob a apólice de seguro de responsabilidade civil de administradores, diretores e conselheiros ("**D&O**") contratada pela Boa Vista para esse fim, seja porque (a) as Perdas estejam vinculadas a um risco excluído pela referida apólice, ou (b), por qualquer outro motivo, a seguradora se recuse a indenizar o Beneficiário, inclusive, mas não se limitando a, no caso de exaurimento da importância segurada prevista na referida apólice, aplicação de franquias ou limites temporais de cobertura;

(ii) **Opção justificada:** se, de maneira justificada, a Boa Vista optar por não acionar o D&O e indenizar o Beneficiário diretamente, observados os demais termos e condições deste Acordo de Indenização; e

(iii) **Intempestividade do seguro**: se, a partir da entrega da documentação comprobatória e observado o previsto no item 3.1. abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do aviso de sinistro à seguradora responsável pela apólice D&O, não houver ocorrido, por parte da seguradora, (a) o adiantamento dos custos de defesa ou, alternativamente, (b) a indenização das Perdas imputadas ou incorridas pelo Beneficiário;

(iv) **Bloqueio e penhora-online**: para os casos de bloqueio e penhora on-line, observado o prazo disposto na Cláusula 3.4. e demais condições, o Beneficiário deverá receber da Companhia os valores ali previstos, (i) até o momento em que, por meio do D&O, a seguradora passe a fazer os adiantamentos de despesas ao Beneficiário, incluindo custos de defesa necessários ao afastamento das constrições de bens e contas; e (ii) a partir do momento em que a seguradora deixe de pagar os adiantamentos em função de condições previstas para esta situação na respectiva apólice de seguro.

1.2. A Boa Vista estará isenta do pagamento de indenização nas seguintes hipóteses: (a) se o Beneficiário incorrer em ato doloso (conforme aferido por decisão transitada em julgado), fraudulento, de má-fé ou enriquecimento ilícito, vantagem ou qualquer benefício, em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da companhia; (b) se o Beneficiário dolosamente (conforme aferido por decisão transitada em julgado) praticar qualquer violando a lei ou a regulamentação; (c) se o Beneficiário praticar qualquer ato violando o estatuto social da Companhia; e (d) se o Beneficiário praticar qualquer ato fora do exercício de suas atribuições.

1.3. Na ocorrência das hipóteses mencionadas acima, a Boa Vista se reserva o direito de ser ressarcida de quaisquer valores pagos sob este Acordo de Indenização ao Beneficiário em seu benefício.

2. Beneficiários. A Obrigação de Indenizar ora assumida pela Companhia tem como beneficiário o Beneficiário. Em situações em que, em virtude do regime de bens ou da qualificação civil do Beneficiário, os bens de seus cônjuges ou companheiros sofrerem qualquer tipo de restrição ou ameaça de restrição em virtude da responsabilização do Beneficiário por qualquer Atividade Indenizável, a Obrigação de Indenizar também poderá se estender para as Perdas do respectivo cônjuge ou companheiro do Beneficiário, sujeito à comprovação desta condição e aos demais termos e condições deste Acordo de Indenidade.

PÚBLICO

3. Procedimento. Na hipótese de qualquer um dos Beneficiários vir a se tornar parte de qualquer demanda, processo, ação, reclamação, procedimento ou arbitragem ("Processo") relacionada, direta ou indiretamente, com a Atividade Indenizável, o Beneficiário em questão deverá comunicar à Boa Vista por escrito a existência do Processo e poderá indicar advogado para o patrocínio de sua defesa, o que deverá ser aprovado pela Boa Vista (com base na razoabilidade e parâmetros de mercado) em tempo hábil para a apresentação da defesa, sendo certo que as custas judiciais e os honorários advocatícios incorridos em decorrência da defesa de tal Processo, assim como eventuais depósitos ou garantias que sejam exigidos para pleno exercício do direito de defesa, deverão ser integralmente arcados pela Boa Vista, observados os demais termos e condições deste Acordo de Indenidade.

3.1. A Boa Vista se compromete a, a partir do recebimento da comunicação acerca do Processo, encaminhá-la imediatamente à seguradora responsável pela apólice D&O para fins de início da regulação de sinistro. Nada impede que o próprio Beneficiário notifique a referida seguradora, desde que dê ciência disso à Boa Vista, a fim de evitar duas notificações acerca do mesmo sinistro (ou expectativa de sinistro).

3.2. Exceto se os advogados de defesa do Beneficiário identificarem um conflito de interesses ou outro impedimento legal que não permita que a Companhia coordene sua defesa com a defesa do Beneficiário, os advogados representantes do Beneficiário coordenarão sua defesa com os advogados da Companhia na máxima medida possível e permitida por lei, no sentido de que toda e qualquer defesa a ser apresentada deverá ser realizada objetivando sempre, acima de tudo, preservar a imagem e os negócios da Boa Vista e de seus acionistas diretos ou indiretos.

3.3. Caso qualquer dos Beneficiários venham a ter bens bloqueados, arrestados, onerados ou penhorados por medidas determinadas em um Processo, a Boa Vista providenciará a imediata substituição dos referidos bens pessoais por outra garantia, sendo certo que, se necessário for, serão disponibilizados valores em dinheiro pela Boa Vista para depósito no Processo, como forma de assegurar a imediata liberação dos bens pessoais do Beneficiário.

3.4. No período em que os bens ou contas do Beneficiário permanecerem bloqueados, a Boa Vista se compromete a lhe disponibilizar, no prazo de [10 (dez) dias] a partir da data do bloqueio, valor equivalente à soma das despesas/custos básicos para sua subsistência mensal, limitado a [R$ 100.000,00 (cem mil reais)] por mês. Nessa hipótese, o Beneficiário sujeito ao bloqueio se compromete a encaminhar à Boa Vista uma cópia/evidência ou descrição, conforme o caso, de todas as suas respectivas despesas/custos básicos mensais.

3.5. Essa obrigação da Boa Vista (a) está condicionada ao recebimento das evidências das referidas despesas/custos básicos mensais do Beneficiário sujeito ao bloqueio, (ii) perdurará durante o tempo em que o bloqueio persistir ou até que sejam substituídos os montantes por garantias oferecidas pela Boa Vista, (iii) estará limitada ao valor equivalente ao total do bloqueio nas contas do Beneficiário, e (iv) ocorrerá enquanto este pagamento não for realizado por seguradora, no âmbito de eventual cobertura por seguro D&O, ou a partir do momento em que este pagamento deixar de ser devido pela seguradora, seja pelo exaurimento da importância segurada, seja pelo término do período determinado na apólice para a realização de tais pagamentos.

PÚBLICO

3.6. Os valores para subsistência deverão ser devolvidos à Boa Vista em até 5 (cinco) dias úteis após o levantamento do bloqueio nas contas do Beneficiário. Caso ocorra o levantamento parcial, o Beneficiário deverá devolver somente o valor equivalente ao efetivamente levantado.

4. Pagamento. Quaisquer pagamentos de eventuais Perdas decorrentes de um Processo, com exceção de custos de defesa, honorários de advogado, peritos, consultores e outros especialistas cuja contratação seja estritamente necessária à defesa do Beneficiário envolvido nas ações cujas Perdas sejam objeto da Obrigação de Indenizar (que serão arcados diretamente pela Boa Vista nos termos do item 3), serão devidos pela Boa Vista (i) após o trânsito em julgado da sentença proferida por uma corte, câmara arbitral ou árbitro ou tribunal administrativo competente em relação a tal Processo, mediante envio de uma cópia da respectiva sentença, ou (ii) após qualquer desembolso que seja efetuado pelo Beneficiário de forma não-voluntária em decorrência de decisão judicial ou administrativa, até o limite do desembolso em questão (mediante envio de uma cópia do comprovante de qualquer desembolso que tenha sido efetuado pelo Beneficiário de forma não-voluntária em decorrência de decisão judicial ou administrativa); ou (iii) por adiantamento decorrente de acordo entre o Beneficiário e o terceiro prejudicado/autoridade administrativa precedido de prévio consentimento pela Boa Vista; o que ocorrer primeiro, em qualquer caso respeitados os limites de indenização previstos neste Acordo de Indenização.

4.1. O Beneficiário deverá enviar notificação por escrito à Boa Vista demandando pagamento ou anuência para um acordo. A Boa Vista, por sua vez, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento de referida notificação, deverá efetuar o pagamento da Perda, em moeda corrente nacional e em fundos imediatamente disponíveis, para o banco, agência e conta corrente indicados pelo Beneficiário na notificação.

4.2. Se a Boa Vista houver feito um pagamento com base em desembolso efetuado pelo Beneficiário cuja decisão não tenha transitado em julgado, e ocorrer a reversão de tal desembolso com o retorno dos recursos ao caixa do Beneficiário, este deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do retorno dos recursos ao seu caixa, devolver tais recursos à Boa Vista.

4.3. Na hipótese de a Boa Vista não realizar o pagamento no prazo mencionado na Cláusula 4.1 acima ou na hipótese do Beneficiário não devolver os recursos no prazo mencionado na Cláusula 4.2 acima, a Boa Vista ou o Beneficiário, conforme o caso, estará obrigado a pagar, além do valor não pago: (i) multa moratória correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor não pago ou devolvido, conforme o caso; e (ii) juros moratórios à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, calculados *pro rata temporis*, ajustado pela variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou da taxa SELIC, o que for maior, a partir do dia útil em que deveria ter sido feito o pagamento ou a devolução, conforme o caso, até a data em que tal pagamento ou devolução, conforme o caso, for efetivamente realizado ou realizada, conforme o caso.

5. Sub-rogação. Na hipótese de a Boa Vista efetuar qualquer pagamento diretamente ao Beneficiário ou a terceiros com base no presente Acordo de Indenização, a Boa Vista

PÚBLICO

ficará imediatamente sub-rogada em todo e qualquer ressarcimento a que o Beneficiário tenha direito, inclusive quanto à apólice de seguro D&O.

5.1. Ressalva-se que eventual antecipação de valores, contratação de advogados, reembolso de custas ou quaisquer outros atos praticados no intuito de cumprir com as obrigações estabelecidas neste Acordo de Indenização não excluem o direito da Boa Vista de reapreciar o cabimento da Obrigação de Indenizar e poder reclamar novas informações, bem como rever a decisão, até mesmo para reclamar a restituição dos valores indenizados.

6. Conflito de interesses. Para evitar conflito de interesses, nas hipóteses em que a Boa Vista vislumbrar eventual infração ao previsto no art. 156 da Lei 6.404/1976, desde que diante de uma das situações previstas no item 1.2 deste Acordo de Indenização, esta deverá contratar profissionais externos, de reputação ilibada que não tenham nenhum vínculo de dependência com as Partes ("Terceiro Independente"), e com ampla experiência em temas de direito societário, comercial e civil, a quem caberá a decisão pela caracterização da Obrigação de Indenizar, observadas as disposições a seguir.

6.1. A decisão do Terceiro Independente vinculará as Partes, e deverá considerar as informações necessárias e disponíveis para a análise da procedência da Obrigação de Indenizar, razoabilidade dos valores envolvidos e a incidência das excludentes mencionadas na Cláusula 1.2.

6.2. A Boa Vista poderá reclamar a restituição de eventuais valores antecipados ou reembolsados ao Beneficiário com base na decisão a que alude o item anterior.

6.3. O Beneficiário que pleitear indenização sob este Acordo de Indenização não poderá participar das reuniões e trocas de comunicação que tratarem do tema e tampouco das decisões quanto à contratação do Terceiro Independente, nos termos desta Cláusula.

6.4. Nas hipóteses em que a decisão do Terceiro Independente estiver vinculada a um Processo, o advento de decisões absolutórias ou condenatórias, ainda que de caráter administrativo ou arbitral, poderá ser invocado pelas Partes para a revisão da Obrigação de Indenizar se o conteúdo da decisão judicial, administrativa ou arbitral contrariar a decisão do Terceiro Independente. A restituição ou ressarcimento de valores com base neste item observará o disposto na Cláusula 4.3.

6.5. Os custos de contratação do Terceiro Independente serão arcados pela Boa Vista.

7. Prazo. A Obrigação de Indenizar, conforme prevista neste Acordo de Indenização, deverá permanecer em pleno vigor e efeito pelo prazo de 6 (seis) anos, contados do término do mandato de cada um dos Beneficiários – incluindo após as respectivas renovações, conforme o caso –, ou enquanto permanecerem pendentes de decisão judicial definitiva os Processos que estiverem em andamento neste período, prevalecendo o que por último ocorrer.

8. Valor da Perda. Independentemente do disposto neste Acordo de Indenização, a determinação do valor de uma Perda deverá levar em consideração o pagamento efetuado ou a indenização securitária eventualmente recebida como resultado da contratação de apólices de seguros pela Boa Vista ou pelos Beneficiários, sendo certo que os pagamentos

PÚBLICO

somente serão realizados líquidos do valor de qualquer indenização securitária decorrente de contratação de apólices de seguro, inclusive, mas não se limitando à, Apólice D&O.

9. Notificações. Toda comunicação ou notificação necessária nos termos deste Acordo de Indenização, ou que as Partes possam desejar enviar, deverá ser efetuada por escrito e entregue pessoalmente, ou por portador, carta registrada ou notificação extrajudicial, ou qualquer outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser comprovado, inclusive via correio eletrônico mediante confirmação de entrega, para os seguintes endereços:

(1) se para a BOA VISTA:

Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, 267, Edifício Canopus Corporate Alphaville, pavimentos 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Torre Sul, conjuntos de escritórios 111 A, 121 A, 131-A, 141 A e 151 A, CEP 06460-000
E-mail: dirceu.gardel@boavistascpc.com.br
At.: Sr. Dirceu Jodas Gardel Filho

(2) se para o Beneficiário:

[Endereço residencial ou comercial do Beneficiário]

9.1. Qualquer uma das Partes poderá alterar os dados para envio de notificações constantes da Cláusula 8 acima, desde que notifique às outras Partes, informando tal alteração.

10. Acordo Integral. Este Acordo de Indenização substitui e prevalece para todos os efeitos quaisquer outros documentos, acordos, memorandos, propostas ou cartas de intenção de qualquer espécie a respeito da Obrigação de Indenizar aqui prevista, assinados pelas Partes anteriormente a esta data, devendo ser considerados rescindidos e/ou extintos para todos os fins e efeitos legais.

11. Renúncia. A renúncia por qualquer das Partes em relação a qualquer direito, obrigação ou exigência decorrente deste instrumento, terá efeito somente se apresentada por escrito e assinada. Nenhuma tolerância ou atraso de qualquer das Partes em fazer cumprir ou exigir o cumprimento dos direitos e obrigações convencionados neste Acordo de Indenização, constituirá novação ou precedente de qualquer natureza. Tal tolerância não prejudicará ou restringirá o exercício de tais direitos e obrigações pela Parte cabível, a qualquer momento.

12. Alterações. Esse Acordo de Indenização não poderá ser alterado, exceto se por escrito e assinado por ambas as Partes.

13. Confidencialidade. Cada Beneficiário que tiver ciência dos termos deste Acordo de Indenização obriga-se, por si, bem como por seus sucessores a qualquer título, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre ("Informações Confidenciais"):

(i) a existência deste Acordo de Indenização;

(ii) os termos e condições deste Acordo de Indenização;

PÚBLICO

(iii) quaisquer informações compartilhadas entre si durante a vigência deste Acordo de Indenização; e

(iv) informações e detalhes relativos aos processos relativos ao Acordo de Indenização, incluindo seu conteúdo, razões e resultados.

13.1. As Partes se comprometem a não divulgar, revelar, reproduzir ou utilizar sob qualquer pretexto, as Informações Confidenciais, exceto nos seguintes casos:

(i) por decisão judicial, arbitral ou administrativa, obrigação legal ou regulatória, ou conforme exigido por autoridade competente, desde que previamente informado à Parte que divulgou tais Informações Confidenciais;

(ii) caso a informação já seja de conhecimento público; ou

(iii) as informações forem necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste Acordo.

13.2. Caso a confidencialidade objeto desta Cláusula seja violada pelo Beneficiário, a Boa Vista poderá, a seu exclusivo critério, abster-se de cumprir outras obrigações deste Acordo de Indenização ou mesmo rescindi-lo.

14. Arbitragem. Qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza relacionado, direta ou indiretamente, a este Acordo de Indenização ("Disputa"), envolvendo quaisquer das Partes ("Parte Envolvida") será resolvido por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado ("Câmara"), na forma de seu regulamento.

14.1. A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por três árbitros inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral").

14.2. Cada Parte Envolvida indicará um árbitro. Havendo mais de um reclamante, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro; havendo mais de um reclamado, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas Partes Envolvidas.

14.3. Quaisquer omissões, recusas, litígios, dúvidas e faltas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes Envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara.

14.4. Os procedimentos previstos na presente Cláusula também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro.

14.5. A arbitragem será realizada no Município de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades.

14.6. A arbitragem será realizada em língua portuguesa.

PÚBLICO

14.7. A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil.

14.8. A arbitragem será concluída no prazo de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral.

14.9. A arbitragem será sigilosa.

14.10. O Tribunal Arbitral alocará entre as partes, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes Envolvidas a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consularizações e viagens.

14.11. As decisões da arbitragem serão finais e definitivas, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no art. 30 da Lei n.º 9.307/96 e eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei nº 9.307/96.

14.12. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão da Disputa à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral.

14.13. Para (i) as medidas cautelares e antecipações de tutela anteriores à constituição do Tribunal Arbitral, (ii) a execução das decisões do Tribunal Arbitral, inclusive da sentença final e eventual sentença parcial, (iii) eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei n.º 9.307/96, e (iv) as Disputas que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidas à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

15. Rescisão. A Boa Vista poderá rescindir o presente Acordo de Indenização, com efeitos imediatos, se o Beneficiário: (a) dolosamente (conforme aferido por decisão transitada em julgado) incorrer em ato fraudulento, fora de suas atribuições, de má-fé ou visando enriquecimento ilícito, vantagem ou qualquer benefício a que não tenha direito ou não estava legalmente autorizado a obter; ou, (b) praticar qualquer ato que viole a lei, regulamentação ou o estatuto social da Boa Vista de maneira substancial, assim entendida

a violação de que decorram prejuízos significativos ao patrimônio e/ou imagem e demais interesses da Companhia.

15.1. Nessas hipóteses, a Boa Vista se reserva o direito de ser ressarcida de quaisquer valores pagos sob o presente Acordo de Indenização ao Beneficiário em seu benefício, observando o disposto na Cláusula 4.3 para juros e correção monetária quanto ao reembolso dos valores devidos.

15.2. A rescisão prevista nesta cláusula somente será válida e produzirá seus respectivos efeitos a partir do recebimento, pelo Beneficiário, de comunicação formal por escrito, nos termos da Cláusula 9, na qual deverão constar as razões para a rescisão.

16. Falecimento do Beneficiário. Fica desde já certo e ajustado que a Boa Vista se compromete a cumprir a Obrigação de Indenizar mesmo após o falecimento do Beneficiário, na medida em que estiver respondendo por prejuízos relativos a uma Atividade Indenizável. Nesta hipótese, o pagamento será efetuado ao inventariante do espólio do Beneficiário que evidenciar as Perdas incorridas.

17. Execução Específica. As Partes concordam que a execução específica das obrigações contempladas neste Acordo de Indenização poderá ser judicialmente demandada, nos termos dos artigos 536, 537, 493, 497, 499 e 500 do Código de Processo Civil, sem prejuízo do reembolso de perdas e danos incorridos pela Parte demandante como resultado do não cumprimento de tais obrigações.

18. Lei de Regência. Este Acordo de Indenização será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

_____

[Beneficiário]
Cargo: [•]

BOA VISTA SERVIÇOS S.A.

_____	_____
Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

PÚBLICO

ANEXO V
Comentários dos Administradores sobre a Situação Financeira da Companhia
(item 10 do Formulário de Referência)

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os termos "Companhia", "nós", "nosso(a)", ou "Boa Vista", quando utilizados nesta seção do Formulário de Referência, referem-se ou significam, conforme o caso, à Boa Vista Serviços S.A., exceto de expressamente indicado de forma diferente.

A discussão a seguir contém declarações sobre estimativas futuras que refletem as expectativas atuais da Companhia que envolvem riscos e incertezas. Os resultados futuros e o calendário dos eventos podem diferir materialmente daqueles contidos nestas declarações sobre estimativas futuras devido a uma série de fatores, incluindo, sem limitações, os estabelecidos na seção 4 (Fatores de Risco) do Formulário de Referência e outros assuntos estabelecidos no Formulário de Referência.

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 devem ser lidas em conjunto com (i) as demonstrações financeiras da Companhia auditadas para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, e suas respectivas notas explicativas. Nossas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

Dessa forma, as informações, as avaliações, as opiniões e os comentários dos Diretores da Companhia, ora apresentados, traduzem a visão e percepção de tais Diretores sobre as atividades, negócios e desempenho da Companhia, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a entender, as mudanças nas principais linhas dessas demonstrações financeiras de período para período.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara medidas derivadas ou rubricas das demonstrações financeiras da Companhia com o fim de determinar a respectiva evolução ao longo de um período. A Análise Vertical corresponde à representatividade, em termos percentuais, de rubricas das demonstrações de resultado em relação às receitas de vendas da Companhia em um determinado período, ou de saldos de contas de balaços patrimoniais da Companhia em relação ao ativo total em determinada data.

Para mais informações sobre a pandemia de COVID-19 e seus impactos nas atividades da Companhia, vide item 10.9 do Formulário de Referência.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

A Diretoria da Companhia revisa regularmente as métricas de liquidez e financeira descritas abaixo para avaliar os seus negócios.

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e

PÚBLICO

médio prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de capital de giro e de investimentos para execução do seu plano de negócios.

Abaixo são apresentadas as principais métricas financeiras e de liquidez para avaliação do negócio da Companhia, as quais são revisadas regularmente pela Administração:

Dados financeiros	**Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de**		
	2020	**2019**	**2018**
Receita Líquida	630.299	661.863	600.515
Serviços para Decisão	530.254	528.605	463.160
Serviços de Recuperação	100.045	133.258	137.355
Lucro Líquido	46.677	74.432	47.092
Capital circulante líquido[(1)]	1.449.748	(77.336)	79.572
Índice de Liquidez corrente [(2)]	7,24	0,69	1,55
Índice de endividamento total [(3)]	0,35	1,22	1,01
EBITDA Ajustado[(4)]	285.227	285.193	233.445
Margem EBITDA Ajustado[(5)]	45,3%	43,1%	38,9%
Dívida Bruta [(6)]	500.638	290.679	262.322
Dívida Líquida / (Caixa Liq.) [(7)]	(799.447)	233.832	144.237
Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado [(8)]	(3,40x)	0,82x	0,62x

[(1)] O Capital circulante líquido da Companhia é calculado como ativo circulante menos passivo circulante. Demonstramos abaixo a reconciliação do índice para as demonstrações financeiras.

(em R$ mil)	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Ativo Circulante	1.449.748	174.208	224.712
Passivo Circulante	200.229	251.544	145.140
Capital Circulante Líquido	1.249.519	(77.336)	79.572

[(2)] O índice de Liquidez Corrente corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante. Demonstramos abaixo a reconciliação do índice para as demonstrações financeiras.

(em R$ mil)	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Ativo Circulante	1.449.748	174.208	224.712
Passivo Circulante	200.229	251.544	145.140
Índice de Liquidez Corrente	7,24	0,69	1,55

[(3)] O Índice de endividamento total corresponde a soma do passivo circulante e do passivo não circulante, dividida pelo patrimônio líquido. Demonstramos abaixo a reconciliação do índice para as demonstrações financeiras.

(em R$ mil)	31 de dezembro de 2020	31 de dezembro de 2019	31 de dezembro de 2018
Passivo Circulante	200.229	251.544	145.140
Passivo Não	429.008	175.927	240.260

PÚBLICO

Circulante			
Total do Passivo Circulante e Não Circulante	629.237	427.471	385.400
Patrimônio Líquido	1.797.950	350.944	381.800
Índice de Endividamento Total	0,35	1,22	1,01

(4) O EBITDA Ajustado é composto pelo lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e das despesas com depreciação e amortização (EBITDA) descontado do resultado líquido das operações descontinuadas e eventos não recorrentes. Os valores mencionados no EBITDA Ajustado não são uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) e não possui um significado padrão, podendo não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Para mais informações, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

(5) A Margem EBITDA Ajustado é índice calculado por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela receita líquida. A Companhia utiliza a Margem EBITDA Ajustado por entender ser um bom indicador de margem operacional com a adequada comparabilidade das operações continuadas. Demonstramos abaixo a reconciliação do índice para as demonstrações financeiras. Para mais informações, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

(6) A Dívida Bruta é definida como Empréstimos e financiamentos bancários e com partes relacionadas circulantes e não circulantes acrescidos das Debêntures circulantes e não circulantes e Arredamentos mercantis circulante e não circulante. Para mais informações, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

(7) A Dívida Líquida é definida como Empréstimos e financiamentos bancários e com partes relacionadas circulantes e não circulantes acrescidos das Debêntures circulantes e não circulantes e Arredamentos mercantis circulante e não circulante, subtraída do Caixa e equivalentes de caixa. Para mais informações, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

(8) O índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado é o quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado do exercício social. O índice não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS) e não possui um significado padrão, podendo não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Para mais informações, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

(9) O índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado é calculado pela Companhia considerando o EBITDA acumulado de 12 meses. Dessa forma, não é aplicável para períodos inferiores a um exercício completo.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 comparado ao Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, o lucro líquido da Companhia foi de R$ 46.677 mil, redução de R$ 27.755 mil em relação ao exercício de 2019. O EBITDA ajustado da Companhia foi de R$ 285.227 mil, que é R$37 mil maior que o apresentado no mesmo período do exercício anterior. Ambas variações estão relacionados à redução da receita líquida da Companhia, que foi de R$ 630.299 mil no exercício de 2020 comparada com R$ 661.863 mil no exercício de 2019, essa redução está correlacionada a dois fatores (i) efeito negativo planejado na receita de Serviços de Recuperação, pela continuidade da execução da estratégia de migração de comunicados de meios físicos para digitais, que possuem menor valor unitário, porém com melhores margens de contribuição; (ii) impactos da COVID-19 que levaram à redução de consumo das soluções de decisão por clientes do setor de varejo e serviços, bem como na redução do volume de negativações em especial no terceiro trimestre do período; e por despesas não recorrentes relacionadas à oferta pública inicial de ações da Companhia e operações de fusões e aquisições.

Com relação à posição patrimonial da Companhia, houve um aumento de R$ 1.326.855 mil no capital circulante líquido em 31 de dezembro de 2020 comparado com 31 de

dezembro de 2019, uma melhora no índice de liquidez corrente, tendo passado para 7,24 em 31 de dezembro de 2020, comparado a 0,69 em 31 de dezembro de 2019, devido ao aumento de R$ 1.275.540 mil do ativo circulante, principalmente pelo aumento de R$ 1.243.238 mil no caixa e equivalentes de caixa, influenciado pelos recursos provenientes da oferta pública inicial de ações da Companhia e do exercício de bônus de subscrição por acionistas; aliado a uma redução de R$ 51.315 mil do passivo circulante, principalmente influenciada pela redução de R$ 42,748 mil em empréstimos e financiamentos em decorrência do pagamento antecipado de dívidas para equilíbrio do custo de capital.

O índice de endividamento total em 30 de dezembro de 2020 foi de 0,35 comparado a 1,22 em 31 de dezembro de 2019, devido ao aumento de R$ 71.882 mil nos passivos, principalmente influenciado pelo aumento de R$ 1.797.950 mil no patrimônio líquido, em virtude dos aumentos de capital e lucros retidos, parcialmente compensados pelo aumento da Dívida Bruta, quando comparados a 31 de dezembro de 2019.

A Dívida Bruta da Companhia apresentou aumento de R$ 209.959 mil, principalmente pela adição de R$ 320.445 mil em obrigações por aquisições de investimentos, relacionados à aquisição da Acordo Certo Participações S.A., parcialmente compensada pelas reduções de: (i) R$ 64.085 mil de amortização de principal em debêntures da Companhia, e (ii) R$ 49.634 mil em empréstimos e financiamentos, quando comparadas a 31 de dezembro de 2019. A Dívida Líquida passou a uma posição de Caixa líquido, devido ao incremento de R$ 1.243.238 mil no caixa e equivalentes de caixa, influenciado pelos recursos provenientes da oferta pública inicial de ações da Companhia e do exercício de bônus de subscrição por acionistas quando comparado à 31 de dezembro de 2019.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 comparado ao Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, o lucro líquido da Companhia foi de R$ 74.432 mil, representando um aumento de R$ 27.340 mil em comparação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. O EBITDA Ajustado da Companhia foi de R$ 285.193 mil, que foi R$ 51.748 mil superior ao apresentado no exercício anterior. Tal aumento se deve principalmente ao crescimento da receita líquida da Companhia que alcançou R$ 661.863 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparada com R$ 600.515 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 e a redução dos custos dos serviços com relação à receita líquida de serviços prestados em 4,40% comparada ao ano anterior, que contribuíram para o aumento da margem operacional da Companhia, que atingiu 20,6% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, comparada a 15,6% no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Com relação à posição patrimonial da Companhia, houve uma redução de R$ 156.908 mil no capital circulante líquido em 31 de dezembro de 2019 comparado com 31 de dezembro de 2018, resultando em queda no índice de liquidez corrente, tendo passado para 0,69 em 31 de dezembro de 2019, comparado a 1,55 em 31 de dezembro de 2018 e crescimento do índice de endividamento total para 1,22 em 31 de dezembro de 2019, comparado a 1,01 em 31 de dezembro de 2018, devido a: (i) redução de R$ 61.238 mil no caixa e equivalentes de caixa, majoritariamente influenciada pelo pagamento de dividendos no montante de R$ 95.104 mil; (ii) um aumento de R$ 65.479 mil de debêntures registradas no passivo circulante, quando comparado a 31 de dezembro de

2018 devido à: (a) reclassificação das parcelas de longo prazo para o curto prazo dada a aproximação dos vencimentos dos pagamentos desse instrumento e (b) apropriação dos juros a pagar, registrados pelo regime de competência; e (iii) um aumento de R$ 26.889 mil na linha de empréstimos e financiamentos, influenciada pela captação de duas linhas de capital de giro para prover o conforto de caixa necessário para o desenvolvimento das atividades da Companhia.

A Dívida Bruta da Companhia apresentou crescimento de R$ 28.357 mil, que adicionalmente às novas linhas de capital de giro, foi influenciada pelo impacto de R$ 20.750 mil de Arrendamento mercantil pela adoção inicial em 1º de janeiro de 2019 do IFR16/CPC 06 (R2) ("CPC 06 (R2)"). A Dívida Líquida aumentou R$ 89.595 mil, influenciada pela redução de R$ 61.238 mil do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, pelo pagamento de dividendos intermediários e referentes a exercícios anteriores, somado ao impacto da adoção do CPC 06 (R2), que não possuí contrapartida de caixa. O índice Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado cresceu para 0,82x em 31 de dezembro de 2019 quando comparado a 0,62x em 31 de dezembro de 2018, dado o crescimento da Dívida Líquida ter superado em R$ 37.847 mil o crescimento do EBITDA Ajustado no período.

(b) Estrutura de Capital

Acreditamos que a Companhia apresentou nos períodos indicados uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R$ milhares, exceto %)	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**		
	2020	**2019**	**2018**
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	629.237	427.471	385.400
Capital próprio (patrimônio líquido)	1.797.950	350.944	381.800
Capital total (terceiros + próprio)	**2.427.187**	**778.415**	**767.200**
Parcela de capital de terceiros/Capital Total	25,9%	54,9%	50,2%
Parcela de capital próprio/Capital Total	74,1%	45,1%	49,8%

A Dívida Bruta da Companhia, que faz parte do Capital de terceiros é demonstrada abaixo:

(em R$ milhares)	**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de**		
	2020	**2019**	**2018**
Empréstimos e financiamentos bancários e com partes relacionadas (circulante e não circulante)	29.936	79.570	75.536
Debêntures (circulante e não circulante)	126.274	190.359	186.786
Obrigações por Aquisições de Investimentos (circulante e não circulante)	320.445	-	-
Arrendamentos Mercantis (circulante e não circulante)	23.983	20.750	-
Total da Dívida Bruta(1)	**500.638**	**290.679**	**262.322**

PÚBLICO

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresenta níveis aceitáveis de alavancagem, especialmente considerando o perfil do negócio e a estratégia de crescimento adotada pela Companhia.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Acreditamos que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros. O índice de liquidez corrente da Companhia em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 era de 7,24, 0,69 e 1,55, respectivamente. A Dívida Bruta totalizou em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 R$ 500.638 mil, R$ 290.679 mil e R$ 262.322 mil, respectivamente.

Até a presente data, a Companhia não deixou de honrar nenhum contrato de financiamento.

Dentre as alternativas para mitigação do risco de liquidez estão: captação de recursos junto a terceiros com vencimento de longo prazo, reestruturação de dívidas e, se necessário, a obtenção de recursos adicionais de acionistas.

A seguir, apresentamos um sumário do perfil de vencimento dos passivos financeiro e os ativos financeiros que utilizamos no gerenciamento do risco de liquidez. Os passivos financeiros incluem os valores brutos e não descontados de principal e juros futuros até a data dos vencimentos. Para os passivos de taxa fixa, os juros foram calculados com base nos índices estabelecidos em cada contrato. Para os passivos de taxa variável, os juros foram calculados com base na previsão de mercado para cada período:

	Consolidado				
	31.12.2020				
	Contábil	**Fluxo contratual**	**Até 1 ano**	**De 1 a 3 anos**	**De 3 a 4 anos**
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	1.300.085	1.300.085	1.300.085	-	-
Contas a receber	125.980	125.980	111.748	14.232	-
Passivos financeiros					
Fornecedores	(41.177)	(41.177)	(41.177)	-	-
Obrigações por aquisição de investimento	(320.445)	(320.445)	(4.500)	(315.945)	-
Empréstimos, financiamentos	(29.936)	(31.293)	(27.698)	(3.594)	-
Debêntures	(126.274)	(141.131)	(74.465)	(66.666)	-

PÚBLICO

Dividendos a pagar	(11.086)	(11.086)	(11.086)	-	-
	897.147	**880.933**	**1.252.907**	**(371.973)**	**-**
Arrendamentos	(23.983)	(23.983)	(7.959)	(11.486)	(4.538)
	873.164	**856.950**	**1.244.948**	**(383.459)**	**(4.538)**

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; (ii) endividamento, seja por empréstimos e financiamentos, incluindo entre partes relacionadas, ou emissão de debêntures de curto e longo prazos; e (iii) aumentos de capital. Esses recursos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios; (ii) desembolso de capital; e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, preservando o perfil de prazo da dívida financeira e, consequentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

No item 10.1(f) do Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais e/ou instituições financeiras.

No item 10.1(f) do Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2020, a Dívida Bruta da Companhia era de R$ 500.638 mil em comparação a R$ 290.679 mil ao final do exercício social de 2019. O aumento ocorreu principalmente pela adição de R$ 320.455 mil relacionados a obrigações por aquisições de investimentos (aquisição da Acordo Certo Participações S.A.), parcialmente compensados pela redução de R$ 113.719 mil em debêntures e empréstimos e financiamentos, pelo pagamento de principal de debêntures e pré-pagamento de empréstimos e financiamentos.

Em 31 de dezembro de 2019, a Dívida Bruta da Companhia era de R$290.679 mil em comparação a R$ 262.322 mil ao final do exercício social de 2018. O aumento ocorreu principalmente pela adoção do CPC06 (R2), que levou a Companhia a registrar no seu passivo circulante e não circulante o total de R$ 20.750 mil em arrendamento mercantil ligados aos contratos de: (i) R$ 13.783 mil referente ao aluguel do prédio em que está situada a Companhia; e (ii) R$ 6.967 mil de licenciamento de software. Adicionalmente houve aumento das rubricas de empréstimos e financiamentos bancários e com partes relacionadas no valor de R$ 4.034 mil dada novas captações de capital de giro para adequação do custo de capital (líquida de pagamentos efetuados no período) em R$ 9.472 mil, reduzidas pelo pagamento da linha de crédito do BNDES em R$ 5.438 mil.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía os seguintes contratos de empréstimo e financiamento relevantes:

- Cédula de Crédito Bancário número CG 0087520 em favor do Banco Fibra S/A, celebrado em 13 de maio de 2020, no valor principal de R$ 10.000 mil, com encargos financeiros correspondentes a 100% da taxa média dos certificados de depósitos interbancários (CDI) + 5,00% ao ano, com vencimento final em 12 de novembro de 2021, com garantia de cessão fiduciária de duplicatas, no limite de até R$ 10.300 mil. O saldo devedor do referido instrumento em 31 de dezembro de 2020 totalizava R$7.346 mil.

- Cédula de Crédito Bancário número CG 0113920 em favor do Banco Fibra S/A, celebrado em 19 de junho de 2020, no valor principal de R$ 10.000 mil, com encargos financeiros correspondentes a 100% da taxa média dos certificados de depósitos interbancários (CDI) + 4,99% ao ano, com vencimento final em 17 de junho de 2022, com garantias de: (i) cessão fiduciária de direitos em conta vinculada, no montante de 100% do valor principal; e (ii) cessão fiduciária de duplicatas no montante de 15% sobre o percentual do valor principal. O saldo devedor do referido instrumento em 31 de dezembro de 2020 totalizava R$ 8.571 mil.

- Cédula de Crédito Bancário número 88116-5 em favor do Banco Daycoval S/A, celebrado em 02 de julho de 2020, no valor principal de R$ 10.000 mil, com encargos financeiros correspondentes a 100% da taxa média dos certificados de depósitos interbancários (CDI) + 4,91% ao ano, com vencimento final em 03 de janeiro de 2022, com garantias de aplicações financeiras no montante de R$ 2.500 mil. O saldo devedor do referido instrumento em 31 de dezembro de 2020 totalizava R$ 8.668 mil.

- Cédula de Crédito Bancário número 000050004145600 em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), emitida em 03 de abril de 2014, no valor principal de R$36.175 mil. Em 19 de junho de 2015 foi disponibilizado o montante de R$ 10.484 mil (denominado Subcrédito A) e, em 16 de maio de 2016, o montante de R$ 12.001 mil (denominado Subcrédito B), totalizando assim R$22.485 mil. Devido à revisão do projeto aprovado inicialmente, a Companhia não utilizou o saldo restante da linha de crédito. Os encargos financeiros correspondentes ao Subcrédito A são TJLP + 3,95% ao ano e, para o Subcrédito B, os encargos financeiros correspondem a 100% da Selic + 3,15% ao ano. O vencimento final ocorrerá em 15 de julho de 2021. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2020 totalizava R$ 5.351 mil. Garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios do contrato de fornecimento de informações junto ao Itaú

Unibanco S/A cujo objeto se dá pela Contratação relativa à Base Score, Base de Dados SCPC e Base de Dados Cadastral Pessoa Jurídica.

- Operação de Arrendamento Mercantil em favor do Banco IBM S.A. conforme Ordem de Compra e TRA número 013392001, emitidos em 28 de maio de 2019, no valor principal de R$ 9.770 mil, com encargos financeiros correspondentes a 100% da taxa média dos certificados de depósitos interbancários (CDI) + 0,92% ao ano, amortizações mensais em 24 parcelas, com vencimento final em 28 de maio de 2021, cujo saldo devedor em 31 de dezembro de 2020 totalizava R$ 2.035 mil.

- Operação de Arrendamento Financeiro do imóvel da sede da Companhia no qual está registrado como ativo de direito de uso conforme adoção do CPC 06(R2)/IFRS 16, com encargos financeiros correspondentes ao Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) + 3,70% ao ano, cujo saldo em 31 de dezembro de 2020 totalizava R$16.284 mil.

- 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, cuja data de assinatura foi em 6 de dezembro de 2018, no valor principal de R$ 190.000 mil. A remuneração das debêntures corresponde a 100% da taxa média dos certificados de depósitos interbancários (CDI), acrescida de:

(i) 3,70% ao ano, na hipótese da Dívida Financeira Líquida[1], para fins de *covenants* (cláusulas restritivas), da Companhia for igual ou superior a R$ 140.000 mil;

(ii) 3,35% ao ano, na hipótese da Dívida Financeira Líquida, para fins de *covenants* da Companhia, for inferior a R$ 140.000 mil e igual ou superior a R$ 100.000 mil;

(iii) 3,00% ao ano, na hipótese da Dívida Financeira Líquida, para fins de *covenants,* da Companhia for inferior a R$100.000 mil; e

(iv) O vencimento final do contato ocorrerá em 20 de outubro de 2022 e o saldo devedor em 31 de dezembro de 2020 totalizava R$126.274 mil.

- Existe a garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios do contrato de prestação de serviços celebrado junto ao Itaú Unibanco S/A, correspondente ao fluxo mensal de R$ 2.000 mil, somada à garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios do contrato de prestação de serviços celebrado junto ao Banco Bradesco S/A, correspondente ao fluxo mensal de R$ 2.000 mil, garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios cedidos de conta vinculada mantida junto ao Banco Bradesco, correspondente ao fluxo mensal de R$ 9.000 mil adicionada à garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios cedidos de conta vinculada mantida junto ao Banco do Brasil, correspondente ao fluxo mensal de R$ 6.000 mil.

- Operação de Arrendamentos – Direito de uso exclusivo. O saldo devedor em 31 de dezembro de 2020 totalizava R$ 4.889 mil, no qual está registrado como ativo de

[1] A Dívida Líquida é definida como Empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes acrescidos das Debêntures circulantes e não circulantes e Arredamentos mercantis circulante e não circulante, subtraída do Caixa e equivalentes de caixa. Para mais informações, vide item 3.2 deste Formulário de Referência.

direito de uso conforme adoção do CPC 06(R2)/IFRS 16, com encargos financeiros correspondentes ao Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) + 5,87% ao ano.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relações comerciais com os principais agentes financeiros no mercado, visando o pronto acesso a linhas de crédito para eventuais demandas de capital de giro e financiamento de investimentos.

A Companhia possui contratos de serviços de cobrança de longa data com o Banco do Brasil, Safra e Bradesco.

A Companhia possuía também contrato de fiança bancária com o Banco Bradesco em garantia do contrato de prestação de serviços do Banco do Brasil no valor de R$4.196 mil, cujo vencimento ocorreu em julho de 2020. A carta fiança foi substituída por um seguro garantia com a Pottencial Seguradora.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2020 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

Dentre os contratos de financiamento firmados com terceiros, alguns foram elaborados com cláusulas restritivas (*covenants*), dentre os quais destaca-se a 3ª emissão de debêntures simples da Companhia, cuja Escritura de Emissão determina que a Companhia será obrigada a realizar uma oferta de resgate antecipado, a todos os debenturistas, caso descumpra, os seguintes índices financeiros determinados contratualmente:

(i) 2018: Dívida Líquida/"EBITDA para fins de Covenants" < 2,75x;

(ii) 2019: Dívida Líquida/"EBITDA para fins de Covenants" < 2,00x sem a aprovação do projeto do Cadastro Positivo ou; Dívida Líquida/"EBITDA para fins de Covenants" < 3,00x com a aprovação do projeto do Cadastro Positivo;

(iii) 2020: Dívida Líquida/"EBITDA para fins de Covenants" < 1,50x;

(iv) 2021: Dívida Líquida/" EBITDA para fins de Covenants "< 1,00x.

"EBITDA para fins de Covenants": (+/-) Lucro/Prejuízo Líquido; (+/-) Despesa/Receita Financeira Líquida; (+) Provisão para IRPJ e CSLL; (-) Capex Compra de Dados; (+) Depreciações, Amortizações e Exaustões; (+/-) Resultado Não Operacional; (+/-) Perdas/Lucros resultantes de Equivalência Patrimonial (ou Dividendos Recebidos); (+) participação de acionistas minoritários.

Além das restrições descritas acima, os empréstimos e financiamentos bancários e com partes relacionadas da Companhia atualmente possuem outras restrições, tais como com relação a mudança de controle da Companhia e reorganizações societárias, observadas as ressalvas previstas em cada instrumento.

A Companhia acompanha o atendimento das cláusulas estabelecidas e entende que atendeu todas as cláusulas restritivas e *covenants* financeiros mencionados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, uma vez que eles são medidos anualmente.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não dispunha de nenhum outro contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente**.**

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As informações financeiras constantes dos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, bem como das demonstrações de resultado e das demonstrações dos fluxos de caixa referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 são derivadas das demonstrações financeiras.

PÚBLICO

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(R$ mil)	2020	A.V.	2019	A.V.	A.H.
Receita líquida de serviços	**630.299**	**100,0%**	**661.863**	**100,0%**	**-4,8%**
Serviços para Decisão	**530.254**	**84,1%**	**528.605**	**79,9%**	**0,3%**
Soluções Analíticas	333.752	53,0%	280.406	42,4%	19,0%
Relatórios de risco	156.736	24,9%	201.384	30,4%	-22,2%
Soluções de marketing	38.220	6,1%	46.814	7,1%	-18,4%
Soluções para o consumidor	1.546	0,2%	1	0,0%	154500,0%
Serviços de Recuperação	**100.045**	**15,9%**	**133.258**	**20,1%**	**-24,9%**
Soluções Digitais	45.359	7,2%	35.970	5,4%	26,1%
Soluções impressas e relatórios	54.686	8,7%	97.288	14,7%	-43,8%
Custo dos serviços prestados	**(346.873)**	**-55,0%**	**(358.754)**	**-54,2%**	**-3,3%**
Lucro bruto	**283.426**	**45,0%**	**303.109**	**45,8%**	**-6,5%**
Despesas operacionais	**(208.368)**	**-33,1%**	**(166.620)**	**-25,2%**	**25,1%**
Com vendas	(45.931)	-7,3%	(59.033)	-8,9%	-22,2%
Gerais e administrativas	(115.977)	-18,4%	(107.020)	-16,2%	8,4%
Plano de opção - Antecipação Vesting	(45.856)	-7,3%	-	0,0%	n.a.
Perdas por redução ao valor recuperável de contas a receber	(604)	-0,1%	(567)	-0,1%	6,5%
Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	**75.058**	**11,9%**	**136.489**	**20,6%**	**-45,0%**
Resultado financeiro	**(12.971)**	**-2,1%**	**(23.068)**	**-3,5%**	**-43,8%**
Receitas financeiras	10.590	1,7%	6.049	0,9%	75,1%
Despesas financeiras	(23.561)	-3,7%	(29.117)	-4,4%	-19,1%
Lucro/(Prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	**62.087**	**9,9%**	**113.421**	**17,1%**	**-45,3%**
Imposto de renda e contribuição social	**(15.410)**	**-2,4%**	**(38.989)**	**-5,9%**	**-60,5%**
Correntes e Diferidos	(15.410)	-2,4%	(38.989)	-5,9%	-60,5%
Lucro/(Prejuízo) das operações continuadas no período	**46.677**	**7,4%**	**74.432**	**11,2%**	**-37,3%**

Receita líquida de serviços

Apresentamos abaixo a desagregação da Receita líquida de serviços por grupo de produtos da Companhia:

(R$ mil)	2020	2019	Δ$	Δ%
Receita Líquida	**630.299**	**661.863**	**(31.564)**	**-4,8%**
Serviços para Decisão	530.254	528.605	1.649	0,3%
Serviços de Recuperação	100.045	133.258	(33.213)	-24,9%

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a Receita Líquida decresceu 4,8% principalmente influenciada pela redução programada da migração de comunicados físicos para os meios digitais na Receita de Serviços de Recuperação, com efeito benéfico à de margem de contribuição nominal comentada a seguir nas seções de receitas de

PÚBLICO

Serviços de Recuperação e de Custos de Serviços, adicionada ao impacto da crise da COVID-19 no volume de negativações no período.

No ano de 2020, os Serviços para Decisão foram impulsionados pelo crescimento de 19,0% das Soluções Analíticas, foco da estratégia da Companhia, tanto pela continuidade da migração de relatórios de risco para analíticos, quanto pelo ganho de tração de soluções híbridas dentro dos analíticos. A queda em Relatórios de Risco, é derivada da migração para analíticos e do impacto da crise de COVID-19, pois essas soluções estão mais ligadas a contratos por uso com maior influência de setores como o varejo físico, que tiveram suas atividades impactadas por medidas de isolamento social. As Soluções de Marketing também foram impactadas pelo ambiente de incerteza econômica que reduziu os investimentos de nossos clientes na prospecção de novos negócios. Para fomentar o uso dessas soluções em 2021 ofereceremos produtos além da prospecção, como gestão ativa de limites, *churn* e *cross-sell* e trabalharemos firme para o desenvolvimento de Soluções de Marketing além do crédito. O crescimento da linha de consumidor está fortemente atrelado à consolidação dos resultados da Acordo Certo Participações S.A., que como comentado anteriormente contribuiu com apenas 10 dias para essas receitas, durante o ano de 2020 a Acordo Certo Participações S.A. teve faturamento de aproximadamente R$ 33,2 milhões.

A receita de Serviços de Recuperação seguiu em 2020 a trajetória de migração entre comunicados físicos para digitais, impactada também pelos efeitos da COVID-19 na economia, que levaram à redução de negativações no terceiro trimestre de 2020. Dessa forma, as soluções digitais cresceram 26,1% frente a uma redução de 43,8% das soluções impressas. Esperamos continuar migrando as Soluções Impressas para as Digitais nos próximos anos, resultando assim em uma maior margem de contribuição nominal para a Companhia apesar do impacto em receita, como já refletido pela evolução das receitas versus os custos de comunicados nos últimos períodos.

Custo dos Serviços Prestados

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, o decréscimo de 3,3% se deu principalmente pelo processo de migração para comunicados digitais, bem como pela redução no número de comunicados emitidos por efeitos de postergação durante a crise, e em menor parte à transferência dos Gastos com Pessoal dos *squads* para CAPEX de Produtos, parcialmente compensados por maior Depreciação e Amortização principalmente correlacionados à aquisição de dados dos últimos 5 anos e maiores gastos de serviços de T.I. durante o processo de transformação digital e migração para a nuvem.

Lucro bruto

O Lucro bruto do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R$283.426 mil frente a R$ 303.109 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, decréscimo de R$ 19.683 mil ou 6,5%. O Lucro bruto representou 45,0% e 45,8% da receita líquida de serviços nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, respectivamente. A redução do lucro bruto em ritmo inferior à redução da receita é resultado da estratégia de migração digital da Companhia, seja em seus envios de avisos e comunicados por meios digitais, seja pela oferta de produtos híbridos com componentes adicionais de análise, que incrementaram as vendas de soluções analíticas com maior valor agregado.

PÚBLICO

Despesas com vendas

As Despesas com vendas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 apresentaram queda de 22,2%, majoritariamente influenciadas por menor remuneração variável dos times internos e de parceiros de vendas, impactados em sua produtividade de vendas pelos efeitos do isolamento social nas atividades de nossos clientes, que elevaram o tempo do ciclo de novas vendas. Mantivemos, também, economias com viagens e ações de marketing durante a pandemia.

Despesas gerais e administrativas

As Despesas gerais e administrativas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 cresceram 8,4%, influenciados principalmente por maiores gastos com consultorias e outros serviços impactados pela aquisição da Acordo Certo Participações S.A., e pelo efeito da descontinuação das *squads* de Plataformas Digitais de Recuperação na linha de outros, parcialmente compensado por menores gastos com pessoal relacionados ao da provisão para participação nos resultados ("PPR"), que em 2019 foi influenciada por um complemento da provisão para PPR dado o bom resultado do ano.

Resultado financeiro líquido

A despesa financeira líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresentou melhora de 43,8%, principalmente influenciada por menores despesas financeiras devido à redução do CDI e do spread da dívida no período, aliadas a maiores receitas financeiras motivadas pela aplicação dos recursos da oferta pública inicial de ações da Companhia em aplicações financeiras majoritariamente atreladas ao CDI do período.

Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R$15.410 mil, comparativamente a R$38.989 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, decréscimo de R$23.579 mil ou 60,5%. Esse decréscimo é explicado principalmente pelo menor lucro antes dos impostos de R$62.087 mil de 2020 frente a R$113.421 mil de 2019. A alíquota efetiva foi de 24,8% em 2020, frente a 34,4%. A variação da taxa efetiva está essencialmente relacionada a: (i) menor Lucro antes do Imposto de renda e Contribuição Social derivado do impacto não recorrente sem efeito caixa da antecipação do vesting do Plano de Opções. Essa despesa tem caráter indedutível e, portanto, é uma adição permanente na apuração; (ii) gastos com emissão de ações que transitam contabilmente no patrimônio líquido, no entanto são dedutíveis para fins de apuração. Foi considerado o montante de R$23.629 mil como dedutível no ano e: (iii) projetos de P&D enquadrados nas regras de incentivo fiscal (Lei do Bem) e o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

Lucro líquido do período

O Lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R$ 46.667 mil, comparado a R$ 74.432 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, representando redução de R$ 27.755 mil ou 37,3%. O Lucro líquido de 2020 foi especialmente impactado pelo reconhecimento de R$48.856 mil de despesas não recorrentes com *vesting* antecipado de ações pela oferta pública inicial de ações da Companhia e por R$ 4.268 mil de despesas não recorrentes de aquisições, parcialmente

compensados por um crédito não recorrente de IRCSLL de R$23.629 mil por despesas com emissões de ações. Se desconsiderados esses efeitos não recorrentes, o Lucro líquido ajustado é de R$73.172 mil, decréscimo de 1,7% frente ao exercício de 2019, que não possui ajustes de efeitos não recorrentes.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (em R$ mil)	**2019**	**AV**	**2018**	**AV**	**AH**
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	**661.863**	**100,0%**	**600.515**	**100,0%**	**10,2%**
Custo dos Serviços Prestados	(358.754)	-54,2%	(352.196)	-58,6%	1,9%
LUCRO BRUTO	**303.109**	**45,8%**	**248.319**	**41,4%**	**22,1%**
DESPESAS OPERACIONAIS					
Com vendas	(59.033)	-8,9%	(59.868)	-10,0%	-1,4%
Gerais e administrativas	(107.020)	-16,2%	(94.806)	-15,8%	12,9%
Perdas por redução ao valor recuperável de contas a receber	(567)	-0,1%	172	0,0%	-429,7%
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**136.489**	**20,6%**	**93.817**	**15,6%**	**45,5%**
Receitas financeiras	6.049	0,9%	4.320	0,7%	40,0%
Despesas financeiras	(29.117)	-4,4%	(30.365)	-5,1%	-4,1%
RESULTADO FINANCEIRO	**(23.068)**	**-3,5%**	**(26.045)**	**-4,3%**	**-11,4%**
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**113.421**	**17,1%**	**67.772**	**11,3%**	**67,4%**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(38.989)	-5,9%	(20.998)	-3,5%	85,7%
LUCRO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	**74.432**	**11,2%**	**46.774**	**7,8%**	**59,1%**
Resultado líquido das operações descontinuadas	-	-	318	0,1%	-100%

PÚBLICO

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**74.432**	**11,2%**	**47.092**	**7,8%**	**58,1%**

Receita líquida de serviços

Apresentamos abaixo a desagregação da Receita líquida de serviços por grupo de produtos da Companhia:

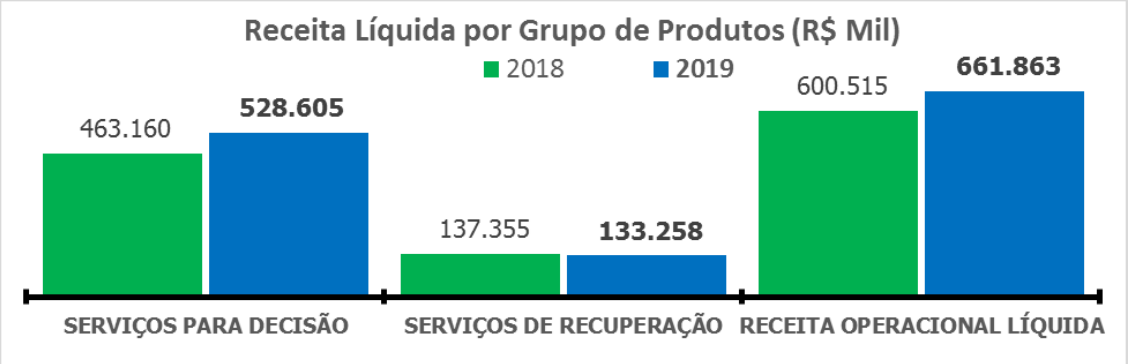

A Receita líquida de serviços no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R$ 661.863 mil, comparativamente a R$ 600.515 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, representando um crescimento de R$61.348 mil, ou 10,2%. Este aumento foi atribuído substancialmente a: (i) o desempenho do grupo de produtos de Serviços para Decisão, que cresceu R$ 65.445 mil ou 14,1% frente ao mesmo período do ano anterior, principalmente devido a: (a) o incremento de participação das soluções analíticas que cresceram 45,5% ou R$ 87.666 mil; (b) o decréscimo de 14,1% ou R$ 33.011 mil em relatórios de risco, influenciados pela migração desses produtos para soluções de análise; e (c) pelo crescimento de 30,3% ou R$ 10.896 mil de soluções de marketing; e (ii) decréscimo da receita do grupo de produtos de Serviços de Recuperação, que foi de R$133.258 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e de R$ 137.355 mil no mesmo período de 2018. Essa queda de R$ 4.097 mil, ou 3,0%, é resultado da migração das soluções impressas e relatórios para soluções digitais dos avisos, sendo que as soluções impressas e relatórios tiveram um decréscimo de 19,7% ou R$ 23.937 mil, parcialmente compensados pelo aumento das soluções digitais, que cresceram 123,0%, ou R$ 19.840 mil.

Custo dos Serviços Prestados

Os custos dos serviços prestados totalizaram R$ 358.754 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, frente a R$ 352.196 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, acréscimo de R$ 6.558 mil, ou 1,9%, devido majoritariamente aos aumentos: (i) de R$ 15.617 mil em custos de Prestação de Serviços ligados a fornecedores de infraestrutura de tecnologia da informação, parcialmente impactados pela preparação para o Cadastro Positivo; (ii) de R$ 8.669 mil em gastos com pessoal, influenciado por custos de rescisão de contratos de trabalho em virtude da reestruturação de times visando acelerar a transformação digital da Companhia; e (iii) de R$ 7.717 mil em depreciação e amortização principalmente relacionada à base de dados e informações, parcialmente compensados pela queda nos custos variáveis e de cartas de cobrança no montante de R$ 24.773 mil, ou 24,9%, resultado das ações de migração dos envios de avisos por meio físico para a forma digital.

PÚBLICO

Lucro bruto

O Lucro bruto do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R$303.109 mil frente a R$248.319 mil, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, representando um crescimento de R$54.790 mil ou 22,1%. O Lucro bruto representou 45,8% e 41,4% da receita líquida de serviços exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, respectivamente. Este aumento, tanto nominal quanto de margem, deve-se, principalmente, ao crescimento de 10,2% da receita líquida, 8,3 pontos percentuais superior ao crescimento de 1,9% nos custos dos serviços prestados dada a capacidade de alavancagem operacional da Companhia, devido ao quase inexistente custo marginal para novas consultas a modelos validados em nossas soluções para a geração de Receitas.

Despesas com vendas

As Despesas com vendas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R$ 59.033 mil, comparativamente a R$ 59.868 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, decréscimo de R$ 835 mil ou 1,4%. As Despesas com vendas representaram 8,9% e 10,0% da receita líquida de serviços nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, respectivamente. Essa redução deve-se principalmente à variação de despesas relacionadas ao comissionamento de vendas efetuadas por distribuidores, que apresentaram redução de R$ 3.033 mil em entidades e foram parcialmente compensadas pelo aumento de R$ 1.416 em Representantes e Parceiros, ambas devido à reformulação do modelo de remuneração baseado em performance.

Despesas gerais e administrativas

As Despesas gerais e administrativas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R$ 107.020 mil, representando crescimento de R$ 12.214 mil ou 12,9% quando comparada a R$ 94.806 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. As Despesas gerais e administrativas representaram 16,2% e 15,8% da receita líquida de serviços exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018, respectivamente. Este aumento deve-se, principalmente, a: (i) aumento em despesas com pessoal de R$ 5.569 mil, resultado de custos de desligamento, novas contratações e estruturação dos times de Cadastro Positivo e da transformação digital; (ii) aumento de R$ 3.921 mil em custos relativos à atualização e à constituição de provisões para contingências; (iii) aumento de R$ 2.826 mil em despesas com prestação de serviços, principalmente pelo início da migração de modelo de tecnologia da informação adotado pela Companhia, que está substituindo o modelo de aquisição de máquinas para o modelo em nuvem.

Resultado financeiro líquido

A despesa financeira líquida no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R$ 23.068 mil, comparativamente a R$ 26.045 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, decréscimo de R$2.977 mil ou 11,4%, que é atribuído principalmente à redução de R$ 5.353 em encargos financeiros sobre empréstimos e pelo acréscimo de rendimentos de aplicações financeiras de R$2.779 mil, parcialmente compensados pelos aumentos de R$ 4.141 mil em encargos financeiros sobre debêntures e de R$ 1.355 em arrendamento mercantil, influência da adoção do CPC 06 (R2). A despesa financeira

PÚBLICO

líquida representou 3,5% e 4,3% da receita líquida de serviços exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, respectivamente.

Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R$ 38.989 mil, comparativamente a R$ 20.998 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, representando um crescimento de R$ 17.991 mil ou 85,7%. A alíquota efetiva do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de 34,4% comparado a 31,0% no mesmo período do ano anterior. O aumento da despesa de imposto de renda e contribuição social é explicado pelo crescimento do lucro antes dos impostos para R$ 113.421 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, frente a R$ 67.772 mil no ano de 2018, e a variação na alíquota efetiva deve-se principalmente ao aumento de despesas não dedutíveis de R$ 1.826 mil e à redução de R$ 586 mil em incentivos fiscais quando comparados ao ano anterior.

Lucro líquido do período

O Lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R$ 74.432 mil, comparado a R$ 47.092 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, representando crescimento de R$ 27.340 mil, ou 58,1%. O Lucro líquido do período representou 11,2% e 7,8% da receita líquida de serviços nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, respectivamente. A variação desta linha decorre dos fatores descritos acima, somados à redução de R$ 318 mil do resultado líquido das operações descontinuadas.

PÚBLICO

BALANÇOS PATRIMONIAIS

ATIVO	31.12.2020	A.V.	31.12.2019	A.V.	A.H.	31.12.2018	A.V.	A.H.
CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	1.300.085	53,6%	56.847	7,3%	2187,0%	118.085	15,4%	-51,9%
Contas a receber	111.748	4,6%	100.131	12,9%	11,6%	95.789	12,5%	4,5%
Despesas antecipadas	13.188	0,5%	14.465	1,9%	-8,8%	6.446	0,8%	124,4%
Impostos a recuperar	21.817	0,9%	1.431	0,2%	1424,6%	2.403	0,3%	-40,4%
Outros ativos	2.910	0,1%	1.334	0,2%	118,1%	1.989	0,3%	-32,9%
Total do ativo circulante	1.449.748	59,7%	174.208	22,4%	732,2%	224.712	29,3%	-22,5%
NÃO CIRCULANTE								
Contas a receber	14.232	0,6%	6.912	0,9%	105,9%	-	0,0%	n.d.
Depósitos judiciais	15.647	0,6%	8.637	1,1%	81,2%	5.554	0,7%	55,5%
Impostos a recuperar	956	0,0%	-	0,0%	n.d.	740	0,1%	-100,0%
Imposto de renda e contribuição social diferido	22.157	0,9%	18.945	2,4%	17,0%	26.968	3,5%	-29,8%
Imobilizado	32.534	1,3%	27.706	3,6%	17,4%	12.002	1,6%	130,8%
Intangível	891.913	36,7%	542.007	69,6%	64,6%	497.224	64,8%	9,0%
Total do ativo não circulante	977.439	40,3%	604.207	77,6%	61,8%	542.488	70,7%	11,4%
TOTAL DO ATIVO	**2.427.187**	**100,0%**	**778.415**	**100,0%**	**211,8%**	**767.200**	**100,0%**	**1,5%**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.12.2020	A.V.	31.12.2019	A.V.	A.H.	31.12.2018	A.V.	A.H.
CIRCULANTE								
Fornecedores	41.177	1,7%	40.714	5,2%	1,1%	39.394	5,1%	3,4%
Empréstimos e financiamentos bancários e com partes relacionadas	26.412	1,1%	69.160	8,9%	-61,8%	42.271	5,5%	63,6%
Arrendamentos	7.959	0,3%	6.562	0,8%	21,3%	-	0,0%	n.d.
Debêntures	63.752	2,6%	65.479	8,4%	-2,6%	-	0,0%	n.d.
Gastos com emissão de ações	1.018	0,0%	-	0,0%	n.d.	-	0,0%	n.d.
Obrigações por aquisição de investimento	4.500	0,2%	-	0,0%	n.d.	-	0,0%	n.d.
Obrigações trabalhistas, férias e encargos sociais	30.038	1,2%	29.747	3,8%	1,0%	25.274	3,3%	17,7%
Partes relacionadas	-	0,0%	-	0,0%	n.d.	1.720	0,2%	-100,0%
Adiantamentos de clientes	1.385	0,1%	4.811	0,6%	-71,2%	15.742	2,1%	-69,4%
Provisões e impostos a pagar	5.823	0,2%	12.172	1,6%	-52,2%	6.357	0,8%	91,5%
Dividendos a pagar	11.086	0,5%	20.537	2,6%	-46,0%	11.184	1,5%	83,6%
Outras contas a pagar	7.079	0,3%	2.362	0,3%	199,7%	3.198	0,4%	-26,1%
Total do passivo circulante	200.229	8,2%	251.544	32,3%	-20,4%	145.140	18,9%	73,3%
NÃO CIRCULANTE								
Empréstimos e financiamentos bancários e com partes relacionadas	3.524	0,1%	10.410	1,3%	-66,1%	33.265	4,3%	-68,7%
Arrendamentos	16.024	0,7%	14.188	1,8%	12,9%	-	0,0%	n.d.
Obrigações por aquisição de investimento	315.945	13,0%	-	0,0%	n.d.	-	0,0%	n.d.
Debêntures	62.522	2,6%	124.880	16,0%	-49,9%	186.786	24,3%	-33,1%
Provisões e impostos a pagar	30.993	1,3%	26.449	3,4%	17,2%	20.209	2,6%	30,9%
Total do passivo não circulante	429.008	17,7%	175.927	22,6%	143,9%	240.260	31,3%	-26,8%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital social	1.638.058	67,5%	202.129	26,0%	710,4%	202.129	26,3%	0,0%
Reservas de capital	115.830	4,8%	140.344	18,0%	-17,5%	140.126	18,3%	0,2%
Reservas de lucros	44.062	1,8%	8.471	1,1%	420,2%	39.545	5,2%	-78,6%
Total do patrimônio líquido	1.797.950	74,1%	350.944	45,1%	412,3%	381.800	49,8%	-8,1%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.427.187**	**100,0%**	**778.415**	**100,0%**	**211,8%**	**767.200**	**100,0%**	**1,5%**

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante totalizou R$ 1.449.748 mil, em comparação a R$ 174.208 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representou 53,6% em 31 de dezembro de 2020 e 22,4% em 31 de dezembro de 2019. Este aumento, de R$ 1.275.540 mil ou 2187,0%, é reflexo majoritariamente de: (i) aumento de caixa e equivalentes de caixa de R$1.243.238 mil ou 144,8%, oriundos de aumentos de capital realizados pela oferta pública inicial de ações da Companhia e do exercício de bônus de subscrição por acionistas; parcialmente compensadas por: (ii) redução de R$ 1.277 mil em despesas antecipadas circulante também em virtude da oferta pública inicial de ações da Companhia.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo não circulante era de R$ 977.439 mil, em comparação com R$ 604.207 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante representou 71,0% em 31 de dezembro de 2020 e 77,6% em 31 de dezembro de 2019. Este incremento, de R$ 373.232 mil ou 61,8%, decorreu principalmente do aumento de: (i) R$ 1.646 mil em Intangível, principalmente relacionados à aquisição da Acordo Certo Participações S.A. e ao desenvolvimento de novos produtos pelos *squads* (equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de produtos e melhorias operacionais) implementados em conexão com a transformação digital em curso; (ii) R$ 7.320 mil no contas a receber, influenciadas por contratos de longo prazo com maior prazo de pagamento; (iii) aumento de R$ 7.010 mil em depósitos judiciais, pela avaliação de probabilidade de êxito de processos em curso e; (vi) R$ 4.828 mil de imobilizado, principalmente influenciado por ampliação de área sob contrato de arrendamento mercantil para a sede da Companhia em Alphaville e de investimentos para a adequação do espaço adicional locado, e de ativos relacionados à aquisição da Acordo Certo Participações S.A.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo circulante totalizou R$ 200.229 mil, em comparação a R$ 251.544 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante foi de 8,2% em 31 de dezembro de 2020 e 32,3% em 31 de dezembro de 2019. Este decréscimo, de R$ 51.315 mil ou 20,4%, se deu principalmente por redução de (i) R$42.748 mil em Empréstimos e financiamentos, dada a quitação de linhas de capital de giro e; (ii) R$ 9.451 mil em Dividendos a pagar, influenciado pelo pagamento de dividendos declarados em referentes ao exercício de 2019 e anos anteriores; parcialmente compensado pelo aumento de: (i) R$ 4.500 mil em Obrigações por aquisições de investimentos, relacionados à aquisição da Acordo Certo Participações S.A.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo não circulante totalizou R$429.008 mil, quando comparado com R$ 175.927 mil em 31 de dezembro de 2019. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 17,7% em 31 de dezembro

PÚBLICO

de 2020 e 22,6% em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento, de R$ 253.081 mil ou 143,9%, deve-se principalmente a R$ 315.945 mil em Obrigações por aquisições de investimentos, relacionados à porção variável da aquisição da Acordo Certo Participações S.A.; parcialmente compensado pela redução de R$ 62.358 mil em Debêntures, pelo pagamento de principal.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido era de R$ 1.797.950 mil, quando comparado com R$ 350.944 mil em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento, de R$ 1.648.722 mil ou 412,3%, deu-se majoritariamente por: (i) aumentos de capital no total de R$ 1.435.929 mil relacionados à oferta pública inicial de ações da Companhia e ao exercício de bônus de subscrição por acionistas e; (ii) crescimento de R$ 39.545 mil de reservas de lucro do em 2020; parcialmente compensados pela redução de R$ 24.514 mil em Reserva de lucros, pelo impacto de custos de emissões de ações ligados à oferta.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante era de R$ 174.208 mil, em comparação a R$ 224.712 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representou 22,4% em 31 de dezembro de 2019 e 29,3% em 31 de dezembro de 2018. Esta redução, de R$ 50.504 mil ou 22,5%, foi principalmente devida à diminuição de caixa e equivalentes de caixa de R$ 61.238 mil ou 51,9%, utilizado substancialmente para aquisição de intangíveis, principalmente relacionados à base de dados, no valor de R$ 184.423 mil, pagamento de dividendos de R$ 95.104 mil e pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures em R$ 62.779 mil, parcialmente compensados pelo caixa líquido gerado nas atividades operacionais de R$ 218.707 mil e a captação de empréstimos e financiamentos bancários e com partes relacionadas de R$ 71.570 mil, que afetaram o caixa da Companhia. Em contrapartida à redução, a conta de despesas antecipadas cresceu R$ 8.019 mil, influenciada por investimentos em assessoria financeira, jurídica e de governança e auditoria.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo não circulante totalizou R$604.207 mil, em comparação a R$ 542.488 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante representou 77,6% em 31 de dezembro de 2019 e 70,7% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R$ 61.719 mil ou 11,4%, decorreu principalmente do aumento de: (i) R$ 44.783 mil de intangível (líquido de amortização do período), influenciado em especial pelas contas de intangível em andamento, que cresceu R$ 34.325 mil em virtude de investimentos para o Cadastro Positivo e de aumento de base de dados, que cresceu R$ 15.926, pelo incremento de informações adquiridas e (ii) R$ 15.704 mil de imobilizado, impactado pelo registro de R$ 11.958 mil referente à soma de adições líquidas do imobilizado do aluguel, referente à sede da Companhia em Alphaville em decorrência da adoção da norma do CPC 06 (R2).

Passivo circulante

PÚBLICO

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo circulante era de R$251.544 mil, em comparação a R$ 145.140 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante representou 32,3% em 31 de dezembro de 2019 e 18,9% em 31 de dezembro de 2018. Este aumento, de R$ 106.404 mil ou 73,3%, se deu, principalmente, por conta de: (i) aumento de R$ 65.479 mil de debêntures, que dada a proximidade do prazo de vencimento de principal e juros passaram para o curto prazo; (ii) aumento de R$ 26.889 mil em empréstimos e financiamentos, pela tomada de novas linhas de capital de giro; (iii) incremento de R$ 9.353 mil em dividendos a pagar, dado o saldo remanescente aos dividendos declarados para o exercício social de 2019; (iv) aumento de R$ 6.562 mil em arrendamento mercantil pela aquisição de *software* relacionado ao Cadastro Positivo e pelo contrato de aluguel da sede social da Companhia em virtude da adoção do CPC 06 (R2); e (v) aumento de R$ 5.815 mil em provisões, principalmente relacionadas a tributos a pagar; parcialmente compensados por: (i) redução de R$ 10.931 mil de adiantamento de clientes principalmente pelo aumento do consumo de produtos comercializados na modalidade de volume pré-contratado por clientes de pacotes estratégicos.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2019, o passivo não circulante era de R$ 175.927 mil, quando comparado com R$ 240.260 mil em 31 de dezembro de 2018. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 22,6% em 31 de dezembro de 2019 e 31,3% em 31 de dezembro de 2018. Esta redução, de R$ 64.333 mil ou 26,8% deve-se principalmente a: (i) redução de R$ 61.906 mil de debêntures, uma vez que foram transferidas para contabilização como passivo circulante dada a aproximação de vencimentos; e (ii) pagamentos e aproximação de vencimentos de empréstimos e financiamentos bancários e com partes relacionadas de R$ 22.855 mil, parcialmente compensados pela adoção do CPC-06 (R2) que levou ao aumento de R$ 14.188 mil na conta de passivo de Arrendamento mercantil, referente à porção de longo prazo do contrato de aluguel da sede da Companhia.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido era de R$ 350.944 mil, quando comparado com R$ 381.800 mil em 31 de dezembro de 2018. Essa redução, de R$ 30.856 mil ou 8,1%, deu-se majoritariamente pela utilização da reserva de lucros para a distribuição dos dividendos declarados no exercício de 2019.

PÚBLICO

Fluxo de Caixa

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa da Companhia para os períodos indicados:

	2020	2019	A.H.	2018	A.H.
Lucro/(Prejuízo) liquido	**46.677**	**74.432**	**-37,3%**	**47.092**	**58,1%**
Ajustes para reconciliar o lucro liquido com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:	255.576	227.279	12,5%	199.460	13,9%
Depreciação e amortização	160.045	148.704	7,6%	139.628	6,5%
Despesas financeiras sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	19.531	19.803	-1,4%	23.852	-17,0%
Custos de transação sobre empréstimos e debêntures	1.803	6.597	-72,7%	3.669	79,8%
Redução ao valor recuperável do contas a receber	(734)	(567)	29,5%	(172)	229,7%
Provisões para perdas cíveis, trabalhistas e fiscais	11.649	12.441	-6,4%	10.931	13,8%
Juros e multas de provisões para contingências	544	830	-34,5%	-	
Baixa do ativo imobilizado	4.959	-		-	
Resultado de exercícios anteriores	(3.645)	-		-	
Depósito judicial no resultado	241	-		-	
Atualização de depósitos judiciais	(227)	(280)	-18,9%	-	
Plano de opções em ações	46.000	218	21000,9%	390	-44,1%
Impostos sobre o lucro IR e CSLL - Correntes e Diferidos	15.410	39.533	-61,0%	21.162	86,8%
Lucro ajustado ao caixa:	302.253	301.711	0,2%	246.552	22,4%
Variação nos ativos operacionais:	(46.868)	(19.651)	138,5%	(4.973)	295,2%
Variação nos passivos operacionais:	(3.825)	(38.430)	-90,0%	(24.076)	59,6%
Imposto de renda e contribuição social pagos	(20.036)	(4.579)	337,6%	(2.259)	102,7%
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**231.524**	**239.051**	**-3,1%**	**216.754**	**10,3%**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
Aquisições de imobilizado	(12.418)	(9.209)	34,8%	(3.153)	192,1%
Baixas de imobilizado por venda	-	-		-	
Aquisições de intangíveis	(159.490)	(184.423)	-13,5%	(145.593)	26,7%
Aquisições de investimentos	(30.500)	-		-	
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	**(202.408)**	**(193.632)**	**4,5%**	**(148.746)**	**30,2%**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Captação de empréstimos e financiamentos, debêntures e partes relacionadas	195.374	71.570	173,0%	231.020	-69,0%
Pagamento de empréstimos financiamentos, debêntures e partes relacionadas	(307.788)	(62.779)	390,3%	(200.466)	-68,7%
Juros e custos pagos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(19.359)	(20.344)	-4,8%	(32.562)	-37,5%
Gastos com emissão de ações a pagar	(69.496)	-		-	
Aumento de capital social	1.435.929	-		-	
Dividendos pagos	(20.538)	(60.308)	-65,9%	-	
Dividendos pagos exercícios anteriores	-	(34.796)	-100,0%	-	
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de financiamento	**1.214.122**	**(106.657)**	**-1238,3%**	**(2.008)**	**5211,6%**
AUMENTO / (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.243.238**	**(61.238)**	**-2130,2%**	**66.000**	**-192,8%**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	56.847	118.085		52.085	
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	1.300.085	56.847		118.085	

PÚBLICO

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais decresceu R$7.527 mil, ou 3,1%, totalizando R$231.524 mil no exercício social de 2020 frente a R$239.051 mil no exercício social de 2019, em decorrência de maior pagamento de impostos devido ao término de aproveitamento de prejuízos acumulados.

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento cresceu R$ 8.776 mil, totalizando R$ 202.408 mil no exercício social de 31 de dezembro de 2020 frente a R$ 193.632 mil no exercício social de 2019, em decorrência, principalmente, do pagamento de R$ 30.500 mil relacionados à parcela inicial da aquisição da Acordo Certo Participações S.A., parcialmente compensado por menores investimentos em Aquisições de intangíveis principalmente correlacionados à aquisição de dados.

Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de financiamento

O caixa líquido gerado nas atividades de financiamento cresceu R$ 1.320.779 mil, totalizando geração de R$ 1.214.122 mil exercício social de 2020 frente à utilização de R$ 106.657 mil exercício social de 2019. Esse aumento, decorre, principalmente do ingresso de R$ 1.435.149.421 mil em captação via aumentos de capital social, correlacionados à oferta pública inicial de ações e ao exercício de bônus de subscrição por acionistas; parcialmente compensado pelo aumento líquido de R$ 121.205 mil na Captação e Pagamento de empréstimos, financiamentos e debêntures e partes relacionadas devido ao vencimento de linhas contratadas e ao pré-pagamento de linhas de capital de giro para otimização do custo da dívida.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais aumentou R$34.515 mil, ou 18,7%, totalizando R$218.707 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 frente a R$184.192 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, principalmente, em decorrência de: (i) aumento de R$ 54.212 mil no lucro líquido ajustado para reconciliar o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais, impulsionado pelo crescimento de R$ 27.340 mil no lucro líquido do exercício e de R$ 26.872 mil de itens sem efeito caixa no resultado, majoritariamente influenciado por maior provisão de impostos sobre o lucro e depreciação e amortização no período; (ii) redução no pagamento de juros pagos sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e mútuos em R$ 12.218 mil; parcialmente compensados por (i) as variações dos ativos e passivos operacionais líquidos influenciadas por medidas implementadas para gerenciar o capital circulante líquido da Companhia, que resultaram em um aumento no consumo de caixa de R$ 29.595 mil, majoritariamente impactado por: (a) redução de R$ 22.747 mil em adiantamento de clientes; (b) aumento de R$14.202 mil em despesas antecipadas, parcialmente compensados pela redução de R$ 13.368 mil em pagamentos a fornecedores.

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento cresceu R$ 44.886 mil, totalizando R$ 193.632 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 frente a R$ 148.746 mil no mesmo período de 2018 ou 30,2%, em decorrência, principalmente, do aumento de R$ 38.830 mil em aquisições de intangível influenciado pelos investimentos relacionados ao Cadastro Positivo e aquisição de bases de dados, e ao aumento de R$ 6.056 mil em aquisição de ativo imobilizado relacionado à compra de equipamentos de informática em preparação da Companhia para operações relativas ao Cadastro Positivo.

Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de financiamento

O caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento aumentou R$ 116.867 mil, ou 382,5%, totalizando utilização de caixa de R$ 86.313 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, frente a uma geração de caixa de R$ 30.554 mil no exercício de 2018, principalmente pelo pagamento de R$ 95.104 mil de dividendos relacionados ao exercício de 2019 e de exercícios anteriores e redução de: (i) R$ 159.450 na captação de empréstimos, financiamentos e debêntures, que somaram R$ 71.570 mil em 2019 frente a R$ 231.020 mil em 2018, dado que a Companhia somente captou linhas de capital de giro em 2019; e (ii) R$ 137.687 mil no pagamento de empréstimos, financiamentos e debêntures, que somaram R$ 62.779 mil em 2019 frente a R$ 200.466 mil em 2018, uma vez que em 2018 houve o pré-pagamento das 1ª e 2ª emissões de debêntures, com os recursos captados pela 3ª emissão de debêntures, resultando na renegociação de amortização de principal para a partir de 2021 e em menores pagamentos de juros em 2019.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia se origina da prestação de serviços de informação e análise. Esses serviços são divididos em 2 grandes grupos de receita, Serviços para Decisão e Serviços de Recuperação como destacado no item 7.2.b deste Formulário de Referência.

Receita Líquida por grupo de produto (R$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
SERVIÇOS PARA DECISÃO	**530.254**	**528.605**	**463.160**
SOLUÇÕES ANALÍTICAS	333.752	280.406	192.740
RELATÓRIOS DE RISCO	156.736	201.384	234.395
SOLUÇÕES DE MARKETING	38.220	46.814	35.918
SOLUÇÕES PARA O CONSUMIDOR	1.546	1	107
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO	**100.045**	**133.258**	**137.355**
SOLUÇÕES DIGITAIS	45.359	35.970	16.130
SOLUÇÕES IMPRESSAS E RELATÓRIOS	54.686	97.288	121.225
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	**630.299**	**661.863**	**600.515**

O ramo prestação de serviços de soluções analíticas envolve todo o ciclo de negócio de seus clientes, desde a prospecção de clientes até a recuperação de créditos e são disponibilizadas por interações de sistemas de informação ou por canais online. As soluções analíticas são vendidas individualmente em contratos separados, identificados com os clientes, ou agrupados como um pacote de serviços.

No caso de pacotes de serviços, existem diferentes produtos contratados. O preço e reconhecimento de cada produto é alocado independentemente em relação à contraprestação do total do pacote, sendo reconhecida quando (ou assim que) a obrigação for satisfeita, ou seja, quando houver o consumo do produto contratado. O saldo remanescente ou não utilizado do pacote contratado é reconhecido quando não há mais direito de consumo pelo cliente, ou seja, se o saldo for mensal é alocado mensalmente e se for anual, a alocação do saldo remanescente é feita ao final dos 12 meses.

Direitos não exercidos de clientes

Por ocasião do recebimento de pré-pagamento de cliente, ou seja, o cliente contrata um volume anual e paga antecipadamente por todo o volume, é reconhecido um passivo de contrato no valor do pré-pagamento. Passivo de contrato é a obrigação da entidade de transferir bens ou serviços ao cliente, em relação aos quais a entidade recebeu a contraprestação do cliente ou o valor da contraprestação for devido pelo cliente. A baixa do passivo de contrato e reconhecimento da receita ocorre quando do efetivo consumo do volume contratado, ou seja, quando há a transferência do controle do serviço.

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais.

Os resultados das operações da Companhia foram e continuarão a ser influenciadas pelos seguintes fatores:

Condições Macroeconômicas gerais, incluindo a disponibilidade de crédito e capital, taxas de juros, inflação, níveis de emprego, confiança do consumidor e demanda por moradia. À medida que a economia brasileira continue se desenvolvendo e amadurecendo, acreditamos que continuará havendo tendências socioeconômicas favoráveis, como o aumento do tamanho da classe média e um aumento significativo no uso de serviços financeiros, em especial de crédito.

No mercado em que competimos, em geral, observamos estabilidade nas condições econômicas. O mercado brasileiro de crédito tem mostrado sinais de retomada onde as soluções para mitigação de riscos têm se provado valiosas, especialmente quando agregadas de componentes de análise para tomada de decisão. As empresas confiam cada vez mais em soluções tecnológicas para ajudar em suas análises de risco, e assertividade e recuperação de crédito.

O ingresso de novas regulamentações, como a Lei de Geral de Proteção de Dados Pessoais, e a alteração da Lei do Cadastro Positivo trazem novos desafios e oportunidades de negócios que podem afetar o atual modelo de negócios da Companhia, bem como influenciar a demanda pelos serviços por ela oferecidos.

(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Parte da receita é composta por contratos de serviços com validade de 12 meses renováveis automaticamente, corrigidos por índices de inflação acumulados até a data de aniversário. Esses contratos têm como principal componente o IPCA acumulado dos últimos 12 meses e também variam de valor dada uma maior ou menor contratação de serviços em suas renovações, não sendo assim perfeitamente correlacionada com o índice inflacionário do período.

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os contratos operacionais da Companhia têm renovação automática a cada doze meses, e contemplam reajustes anuais em sua maioria pelo IPCA, exceto os produtos de soluções impressas e relatórios que são corrigidos pelo índice dos correios.

Adicionalmente, o aumento da taxa de juros tem impacto direto nos resultados financeiros da Companhia, pois possuímos Dívida Líquida significativa, e grande parte de nossas dívidas estão atreladas à taxa de juros (taxa CDI).

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, haja vista que não houve a introdução ou alienação de segmentos operacionais da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 01 de dezembro de 2020, a Boa Vista anunciou a aquisição de 100% da Acordo Certo Participações S.A., uma plataforma 100% digital de renegociação de dívidas que tem como principal objetivo trazer alívio financeiro à indivíduos de maneira simples e fácil, conectando credores com dívidas vencidas com seus consumidores, em um modelo B2B2C, a qual foi concluída em 21 de dezembro de 2020.

A aquisição fortalece a posição de liderança da Companhia em soluções analíticas e reafirma sua estratégia de transformação digital e criação de valor através do uso da marca e da força de vendas, assim como monetização da sua base de clientes e consumidores.

A abordagem humanizada e a capacidade de ajudar consumidores a recuperar seu bem-estar financeiro, alavancada por tecnologia e inteligência artificial para oferecer propostas de forma assertiva, colocam a Acordo Certo Participações S.A. em posição de destaque no mercado de renegociação de crédito. A sua aquisição está alinhada à estratégia da Boa Vista de ampliar sua oferta de serviços aos consumidores.

Nesta fase inicial, as empresas manterão suas operações ainda apartadas, porém com ofertas integradas. A intenção é levar os benefícios desta junção mais rapidamente a empresas – para que melhorem seus resultados financeiros – e consumidores que buscam positivar o nome, para que voltem à economia e tenham novamente acesso a crédito.

A transação foi efetuada mediante um pagamento inicial de R$30.500 mil, com *earn-out* mínimo de R$100.623mil (R$91.827 a valor presente), que podem ser acrescidos de uma parcela variável de acordo com determinaras métricas, que se atingidas podem adicionar R$243.395 (R$222.118 a valor presente) mil ou mais a serem pagos em 2023.

Adicionalmente, não houve nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis – Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Novas normas, alterações e interpretação de normas desde 1º de janeiro de 2018

A Companhia adotou inicialmente o CPC48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros e o CPC47/IFRS - 15 Receitas de Contratos com Clientes a partir de 1º de janeiro de 2018, sem efeito material nas demonstrações financeiras.

Devido aos métodos de transição escolhidos pela Companhia na aplicação dessas normas, as informações comparativas das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, não foram reapresentadas para refletir os requerimentos das novas normas, exceto pela apresentação separada de redução ao valor recuperável de contas a receber.

- ***CPC48/IFRS 9 – Instrumentos Financeiros:***

O CPC 48/IFRS 9 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC 38/IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Como resultado da adoção do CPC 48/IFRS 9, a Companhia adotou as alterações consequentes ao CPC 26/IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras, que exigem que a redução ao valor recuperável dos ativos financeiros seja apresentada em linha separada na demonstração do resultado. Anteriormente, a abordagem da Companhia era incluir a redução ao valor recuperável de contas a receber em ‘despesas administrativa’.

Consequentemente, a Companhia reclassificou as perdas por redução ao valor recuperável, reconhecidas pelo CPC 38/IAS 39, de 'despesas administrativas' para 'perdas por redução ao valor recuperável de contas a receber'.

Adicionalmente, a Companhia adotou as alterações consequentes ao CPC 40/IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação, que são aplicadas às divulgações em 2018.

No quadro abaixo, demonstramos a mudança para a Companhia quanto à classificação de seus ativos e passivos financeiros, a partir dos requisitos do CPC48/IFRS 9:

Ativo / Passivo Financeiro	Classificação anterior	Classificação IFRS 9
Caixa e equivalentes de caixa (1)	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado
Contas a receber (2)	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Partes relacionadas (contas a receber) (2)	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Instrumentos financeiros - derivativos SWAP (1)	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado

1. De acordo com o CPC 38/IAS 39, esses ativos foram designados como mensurados a VJR porque eram administrados com base no seu valor justo e seu desempenho era monitorado nessa base. Estes ativos foram classificados obrigatoriamente como mensurados a VJR conforme o CPC 48/IFRS 9.

2. O contas a receber de clientes e partes relacionadas ativo que eram classificados como empréstimos e recebíveis de acordo com o CPC 38/IAS 39 agora são classificados ao custo amortizado. Na transição para o CPC 48/IFRS 9, não houve efeito relevante na provisão para impairment destes recebíveis.

Não houve alteração de classificação para os passivos financeiros da Companhia.

- ***Impairment de ativos financeiros***

O CPC48/IFRS 9 introduziu o modelo de perda de crédito esperado como novo modelo de perda por redução ao valor recuperável em ativos financeiros. Esse novo modelo exige que as perdas de crédito esperadas sejam registradas a partir do reconhecimento inicial do ativo financeiro.

A Companhia utiliza a abordagem simplificada (uma matriz de provisão) para calcular as perdas esperadas para seus recebíveis comerciais.

A aplicação dos novos requisitos não teve efeitos significativos no reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável em seus ativos financeiros, principalmente nas contas a receber de clientes.

A Companhia optou por não reapresentar os períodos comparativos a serem apresentados no ano da adoção inicial.

- ***CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes:***

O CPC 47/IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. Ele substituiu o CPC 30/IAS 18 - Receitas, o CPC 17/IAS 11- Contratos de Construção e interpretações relacionadas. De acordo com o CPC 47/IFRS 15, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços.

A Companhia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo (sem expediente prático), com efeito de adoção inicial da norma reconhecida na data da aplicação inicial (ou seja, 1º de janeiro de 2018). A adoção do CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contrato com Cliente não gerou impactos significativos no balanço patrimonial e no resultado da Companhia.

A Companhia não identificou efeitos significativos da adoção desta norma nas demonstrações financeiras, uma vez que, o reconhecimento da receita se dá em um momento específico do tempo antes e após a adoção do CPC 47/IFRS 15 Receita de contrato com clientes.

Novas normas, alterações e interpretação de normas desde 1º de janeiro de 2019

- ***CPC 06 (R2)/IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil:***

O CPC 06(R2)/IFRS 16 introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Como resultado, a Companhia, como arrendatário, reconheceu o ativo de direito de uso que representa seu direito de utilizar o ativo subjacentes e os passivos de arrendamento que representa sua obrigação de efetuar pagamentos de arrendamento.

Em 1º de janeiro de 2019, a Companhia aplicou o CPC 06 (R2)/IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada, na qual o efeito cumulativo da adoção inicial é reconhecido como um ajuste no saldo de abertura dos lucros acumulados em 1º de janeiro de 2019. Portanto, a informação comparativa apresentada para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 não foi reapresentada – ou seja, é apresentada conforme anteriormente reportado de acordo com o CPC 06/IAS 17 e interpretações relacionadas.

Os detalhes das mudanças nas políticas contábeis estão divulgados abaixo.

- ***Definição de arrendamento***

Anteriormente, a Companhia determinava, no início do contrato, se ele era ou continha um arrendamento sob o ICPC 03/IFRIC 4 – Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A Companhia avaliou se um contrato é ou contém um arrendamento baseado na nova definição de arrendamento. De acordo com o CPC 06(R2)/IFRS 16, um contrato é ou contém um arrendamento se transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca da contraprestação.

Na transição para o CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Companhia optou por aplicar o expediente prático de manter a avaliação de quais transações são arrendamentos. A Companhia aplicou o CPC 06 (R2)/IFRS 16 somente a contratos que foram previamente identificados como arrendamentos. Os contratos que não foram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06 (R1)/IAS 17 e o ICPC 03/IFRIC 4 não foram reavaliados. Por conseguinte, a nova definição de arrendamento de acordo com o CPC 06 (R2)/IFRS 16 foi aplicada apenas a contratos celebrados ou alterados em ou após 1º de janeiro de 2019.

No início ou na reavaliação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação do contrato a cada componente de arrendamento e não-arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para arrendamentos de imóveis nas quais é um arrendatário, a Companhia optou por não separar os componentes que não são arrendamento e os contabilizará como um único componente de arrendamento.

- ***Como arrendatário***

O imóvel arrendado é utilizado como sede pela Companhia.

Como arrendatário, a Companhia classificava anteriormente arrendamentos operacionais ou financeiros com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. De acordo com o CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Companhia reconhece os ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento para a maioria dos arrendamentos – ou seja, esses arrendamentos são registrados no balanço patrimonial.

A Companhia apresenta passivos de arrendamento em "Arrendamento mercantil" no balanço patrimonial e o ativo de direito de uso do imóvel em "Imobilizado".

- ***Políticas contábeis significativas***

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e subsequentemente pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas no valor recuperável, e ajustado por certas remensurações do passivo de arrendamento. Quando um ativo

de direito de uso atende à definição de propriedade para investimento, ele é apresentado na linha de propriedade para investimento e é inicialmente mensurado pelo custo e subsequentemente mensurado pelo valor justo, de acordo com as políticas contábeis da Companhia.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento que não foram pagos na data de início, descontados usando a taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, a taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa de empréstimo incremental como taxa de desconto.

A Companhia aplicou julgamento para determinar o prazo de arrendamento do contrato que inclui opção de renovação. A avaliação se a Companhia está razoavelmente certa de exercer essa opção tem impacto no prazo do arrendamento, o que afeta significativamente o valor do passivo de arrendamento e do ativo de direito de uso reconhecidos.

- ***Transição***

Anteriormente, a Companhia classificava o arrendamento de imóvel como arrendamento operacional de acordo com o CPC 06 (R1)/IAS 17. Esse arrendamento inclui o imóvel da sede onde a Companhia opera. Esse arrendamento inclui o imóvel da sede onde a Companhia opera. Esse arrendamento foi contratado em 1 de agosto de 2016 por um período de 10 anos, ajustado por IGP-M/ FGV.

Na transição, para arrendamento classificado como arrendamento operacional segundo o CPC 06(R1)/IAS 17, o passivo de arrendamento foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos remanescentes, descontados pela taxa de empréstimo incremental da Companhia em 1º de janeiro de 2019. O ativo de direito de uso é mensurado:

a) Ao seu valor contábil como se o CPC 06(R2)/IFRS 16 tivesse sido aplicado desde a data de início, descontado pela taxa de empréstimo incremental ou arrendatário na data da aplicação inicial – a Companhia aplicou esta abordagem ao seu maior arrendamento de imóvel.

A Companhia utilizou os seguintes expedientes práticos ao aplicar o CPC 06(R2)/IFRS 16 ao arrendamento anteriormente classificado como arrendamento operacional de acordo com o CPC 06(R1)/IAS 17.

a) Aplicou a isenção para não reconhecer ativos de direito de uso e passivos para arrendamentos com prazo menor que 12 meses.

b) Excluiu os custos diretos iniciais da mensuração do ativo de direito de uso na data da aplicação inicial.

c) Utilizou percepção tardia ao determinar o prazo do arrendamento, se o contrato continha opções para estender ou rescindir o contrato de arrendamento.

Teste de redução ao valor recuperável (impairment)

Desde 30 de setembro de 2020, a Companhia passou a calcular o *impairment* com base no modelo do valor em uso - preço das ações negociadas na Bolsa de Valores, dada a abertura de capital. A Administração entende que o modelo de valor em uso é a melhor base para determinação do valor recuperável do intangível.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia aplicava o modelo de fluxo de caixa descontado na Unidade Geradora de Caixa, para o cálculo de *impairment* que consideravam premissas como: Projeção de fluxo de caixa, projeção de geração de receitas e despesas, taxa de crescimento, custo de capital, entre outras nos orçamentos financeiros para um período de 5 anos e perpetuidade.

(b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

- ***CPC48/IFRS 9 – Instrumentos Financeiros**:*

No quadro abaixo, demonstramos a mudança para a Companhia quanto à classificação de seus ativos e passivos financeiros, a partir dos requisitos do CPC48/IFRS 9:

Ativo / Passivo Financeiro	Classificação anterior	Classificação IFRS 9
Caixa e equivalentes de caixa (1)	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado
Contas a receber (2)	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Partes relacionadas (contas a receber) (2)	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Instrumentos financeiros - derivativos SWAP (1)	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado

1. De acordo com o CPC 38/IAS 39, esses ativos foram designados como mensurados a VJR porque eram administrados com base no seu valor justo e seu desempenho era monitorado nessa base. Estes ativos foram classificados obrigatoriamente como mensurados a VJR conforme o CPC 48/IFRS 9.
2. O contas a receber de clientes e partes relacionadas ativo que eram classificados como empréstimos e recebíveis de acordo com o CPC 38/IAS 39 agora são classificados ao custo amortizado. Na transição para o CPC 48/IFRS 9, não houve efeito relevante na provisão para impairment destes recebíveis.

Não houve alteração de classificação para os outros passivos da Companhia.

- ***CPC 47/IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes*:** a Companhia não identificou efeitos significativos da adoção desta norma nas demonstrações financeiras, uma vez que, o reconhecimento da receita se dá em um momento específico do tempo antes e após a adoção do CPC 47/IFRS 15 Receita de contrato com clientes.

- ***CPC 06 (R2)/IFRS 16 – Arrendamento***

Impacto na transição

Na transição para o CPC 06(R2)/IFRS 16, a Companhia reconheceu ativo de direito de uso adicional, e passivo adicional de arredamento, reconhecendo a diferença em lucros acumulados. O impacto na transição está resumido abaixo:

	1º de janeiro de 2019(**)
Novos ativos de direito de uso apresentados no ativo imobilizado	11.913
Passivo de arrendamento	13.511
Ajuste no patrimônio líquido (*)	**(1.598)**

(*) Nas Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, foi apresentado o montante de R$ 1.053 líquido de imposto de renda e contribuição social na alíquota de 34% em decorrência da aplicação inicial do CPC 06(R2) IFRS 16.
[(**) Valores em milhares de reais.]

Ao mensurar os passivos de arrendamento para aqueles arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos, a Companhia descontou os pagamentos do arrendamento utilizando a sua taxa incremental de empréstimo em 1º de janeiro de 2019. A taxa aplicada é de 3,70%.

	1º de janeiro de 2019
Contrato de arrendamento operacional em 31 de dezembro de 2018, conforme divulgado nas demonstrações financeiras da Companhia	22.406
Efeito de desconto utilizando a taxa de empréstimo incremental em 1º. de janeiro de 2019	(6.921)
Despesas financeiras do início do contrato a 1º de janeiro	2.061
Parcelas pagas do início do contrato a 1º de janeiro	(4.078)
Atualização contrato Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)	43
Passivo de arrendamento reconhecido em 1º de janeiro de 2019	**13.511**

Impactos no período

Como resultado da aplicação inicial do CPC 06(R2)/IFRS 16, em relação aos arredamentos que anteriormente eram classificados como operacionais, a Companhia reconheceu R$ 1.721 mil de ativos de direito de uso e de passivos de arrendamento referente à correção monetária atrelada ao IGP-M no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

- ***ICPC 22 / IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de tributos sobre o lucro***

A ICPC 22/IFRIC 23 – Incerteza sobre o tratamento de tributos sobre o lucro foi adotada pela primeira vez a partir de 1º de janeiro de 2019, vem esclarecer como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 – Tributos sobre o Lucro (IAS 32 – Income Taxes) ("CPC 32/IAS 12") quando houver incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro.

Nessas circunstâncias, a Companhia deve reconhecer e mensurar o seu ativo ou passivo fiscal, corrente ou diferido, aplicando os requisitos do CPC 32/IAS 12 com base no lucro tributável (perda fiscal), nas bases fiscais, nas perdas fiscais não utilizadas, nos créditos fiscais não utilizados e nas alíquotas fiscais, determinados com base nesta interpretação.

A Administração avaliou os procedimentos adotados para cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, Corrente e Diferidos da Companhia e concluiu que é provável a aceitação pelas autoridades fiscais e, portanto, não houve impacto na aplicação da ICPC 22/IFRIC 23 nas demonstrações financeiras.

Teste de redução ao valor recuperável (impairment)

Não houve qualquer efeito significativo dessa alteração para as demonstrações financeiras da Companhia.

(c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia nos últimos três exercícios sociais foram emitidos sem ressalvas ou ênfases.

10.5 - Políticas contábeis críticas

A Administração entende que os itens abaixo são considerados políticas contábeis críticas por conter estimativas ou julgamentos subjetivos considerando situações que envolvem cálculos com certa complexidade que possam resultar em alterações decorrente de circunstâncias do futuro. As premissas utilizadas são conservadoras e revistas periodicamente, baseadas no conhecimento e experiência da Administração, no histórico de informações da própria Companhia, estimativas elaboradas pela Administração tendo como referência eventos futuros, e utilizando quando necessário, referências disponíveis no mercado e auxílio de especialista.

A Administração avalia continuamente as políticas contábeis críticas e entende que são essenciais para a melhor informação possível dos resultados e condições patrimoniais de cada exercício, ainda que não se possa ter precisão sobre os valores, porém, acredita que as premissas e estimativas utilizadas são razoáveis.

Julgamentos

As informações sobre julgamentos que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à:

Reconhecimento de receita: se a receita de serviços para decisão e serviços de recuperação são reconhecidos ao longo do tempo ou em um momento específico no tempo.

Comentários da Administração: a Administração da Companhia avaliou se o reconhecimento da receita é ao longo do tempo ou em um momento específico e de acordo com a natureza dos contratos com clientes concluiu que o reconhecimento da receita se dá em um momento específico do tempo.

Determinação da vida útil dos bens do imobilizado e dos ativos intangíveis: a determinação das vidas úteis requer estimativas em relação aos benefícios futuros esperados, as hipóteses relacionadas aos benefícios futuros esperados implicam em um grau significativo de julgamento.

Comentários da Administração: caso a Administração da Companhia identifique algum sinal de que o tempo esperado que espera obter benefícios esperado dos seus ativos sofra alguma modificação, as vidas úteis dos bens do imobilizado e dos ativos intangíveis são reavaliados com base em laudos técnicos.

O ágio: representa o excesso do custo de aquisição sobre o valor justo líquido dos ativos adquiridos, passivos assumidos e passivos contingentes identificáveis de uma controlada, na respectiva data de aquisição.

Comentários da Administração: a Administração da Companhia avaliou o ágio na combinação de negócios através do laudo PPA e está de acordo com as premissas adotadas na elaboração do laudo.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas referem-se à:

Avaliação do risco de crédito para determinação da redução do valor recuperável do contas a receber: *score* – trata-se do *rating* calculado internamente pela Companhia que atribui ao cliente a probabilidade para recuperação das contas a receber.

Comentários da Administração: a Administração possui um departamento financeiro que avalia o risco de crédito dos seus clientes e determina um *score* para cada um deles conforme metodologias próprias e reavalia a respectiva capacidade de pagamento do cliente quando necessário.

Realização do imposto de renda e contribuição social diferidas: São decorrentes de diferenças temporárias e serão consumidos à medida que as respectivas diferenças sejam liquidadas ou realizadas.

Comentários da Administração: A Administração tem a expectativa de que o valor total dos impostos diferidos ativos seja realizado no exercício de 2021.

Teste de redução ao valor recuperável de ativo imobilizado, intangíveis e ágio: principais premissas em relação aos valores recuperáveis, incluindo a recuperabilidade dos custos de desenvolvimento.

Comentários da Administração: A Administração avalia anualmente os relatórios de avaliação econômico-financeira da Companhia, as projeções incluem premissas e julgamentos significativo, entre outras, relacionadas à projeção do fluxo de caixa.

Provisão para risco tributários, cíveis e trabalhistas: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

Comentários da Administração: o departamento jurídico da Companhia acompanha os andamentos dos seus processos junto com advogados externos, avaliando o risco de perda para cada demanda tributária, civil e trabalhista e quando a chance de perda é classificada como provável, é constituída uma provisão contábil.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há arrendamentos mercantis não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

ii. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

A Companhia não possui carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais mantenha riscos e responsabilidades.

iii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contrato de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

iv. Contratos de construção não terminada

A Companhia não possui contratos de construção não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas.

v. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A Companhia não possui contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

(b) Natureza e o propósito da operação

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, uma vez que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras consolidadas.

10.8 - Plano de Negócios

(a) Investimentos

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento dos investimentos previstos

Para o desempenho de nossas atividades, realizamos constantemente investimentos em desenvolvimento de novos produtos ou melhorias nos produtos existentes e aquisição de dados a serem utilizados para a alimentação de nossos bancos de dados, que consequentemente atualizam parte das informações utilizadas por nossas soluções. Durante o exercício de 2020, os investimentos na aquisição do ativo intangível somaram R$ 159.398 mil e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, tais investimentos somaram R$ 189.493 mil.

A Companhia iniciou sua jornada de transformação digital e com isso passou, desde janeiro de 2020 a atuar em *squads* (equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de produtos e melhorias operacionais), utilizando a metodologia de desenvolvimento ágil, fazendo assim com que os gastos relacionados ao desenvolvimento de produtos e algoritmos passem a ser reconhecidos como ativos intangíveis. Durante o exercício de 2020, os investimentos da Companhia totalizaram R$ 31.852 mil em software e R$ 25.374 mil na preparação dos nossos produtos.

Já os investimentos na aquisição da base de dados somaram R$ 102.172 mil no exercício de 2020. Cabe a ressalva, contudo, de que esses investimentos tendem a ser menos relevantes, ao longo dos próximos anos, em relação às receitas da Companhia uma vez que: (i) iniciamos em 2017 a compra compartilhada de dados, que reduziu praticamente à metade a necessidade de tais investimentos; (ii) aprovação da modificação da lei do Cadastro Positivo, que tende a gerar receitas com informações que serão agregadas a nossos bancos de dados, sem investimentos adicionais; e (iii) a capacidade de alavancagem operacional da Companhia dada o quase inexistente custo marginal para novas consultas a modelos validados em nossas soluções.

Com os recursos provenientes da realização de sua oferta pública inicial de ações, a Companhia iniciou seu plano de investimento em dois principais pilares:

Novas Iniciativas. A Companhia iniciou os preparativos para a operacionalização do Centro de Excelência em *Analytics* (CEA), que visa ampliar a velocidade de criação de novos algoritmos avançados, para atender as demandas de atuais e futuros clientes em variados segmentos de atuação, expandindo a utilização de algoritmos avançados para diversas aplicações além do crédito.

Aquisições. A Companhia iniciou seu plano de aquisições para: (a) desenvolver e fortalecer sua presença no mercado direto ao consumidor (B2C); (b) acelerar as capacidades analíticas da Companhia; (c) capturar a demanda por ferramentas de gerenciamento de riscos antifraude; (d) acelerar o crescimento no segmento de Marketing Services; e (e) ampliar sua presença no mercado de recuperação de recebíveis. Nesse sentido, em 21 de dezembro de 2020, a Companhia adquiriu 100% das ações da Acordo Certo Participações S.A.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Historicamente, os investimentos realizados pela Companhia são financiados pela geração de caixa operacional e, sempre que necessário, por realização de empréstimos e financiamentos

bancários e com partes relacionadas junto à terceiros. A Companhia também pode levantar recursos com seus acionistas: em 2020, em decorrência da oferta pública inicial de suas ações, a Companhia recebeu o montante líquido de R$ 1.246.679 mil, em decorrência da parcela primária de tal oferta, e também captou o montante líquido de R$ 136.252 mil oriundo do exercício do Bônus de Subscrição pelos seus acionistas.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

(c) Novos produtos e serviços

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NAS NOSSAS ATIVIDADES

Conforme descrito no item 4.1 e no item 7.1 deste Formulário de Referência, as operações da Companhia sofreram um impacto relevante em razão da pandemia da COVID-19, principalmente no segundo trimestre de 2020. Além disso, a Companhia acredita que a pandemia provocada pelo novo coronavírus continuará a afetar negativamente seus negócios, condição financeira, resultados operacionais, liquidez e fluxos de caixa. A Companhia acredita ainda que a extensão dos impactos da pandemia dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis.

As consequências adversas da atual pandemia ocorreram (e continuam ocorrendo) após a emissão das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e, em razão de serem eventos recentes, até a data deste Formulário de Referência, não há informações adicionais disponíveis para que a Companhia pudesse realizar uma avaliação a respeito do impacto da pandemia de COVID-19 e suas novas variantes em seus negócios, além das ponderações apresentadas neste item 10.9 e nos demais itens deste Formulário de Referência.

Na data deste Formulário de Referência, não é possível assegurar se, futuramente, tal avaliação será prejudicada ou a extensão de tais impactos, tampouco é possível assegurar que não haverá incertezas materiais na capacidade da Companhia continuar operando seus negócios.

Os impactos decorrentes da pandemia de COVID-19 e suas novas variantes são contínuos e, portanto, a Companhia avaliará a evolução dos efeitos da atual pandemia em suas receitas, custos e despesas, investimento, manutenção e/ou desinvestimento em ativos, resultados, negócios e perspectivas, incluindo qualquer possível alteração na sua capacidade de continuar operando seus negócios. As análises da Companhia serão realizadas em linha com o Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 01/2021, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários em 29 de janeiro de 2021, que orienta os administradores e auditores independentes de companhias abertas a considerarem cuidadosamente os impactos da pandemia de COVID-19 em seus negócios e reportarem nas demonstrações financeiras qualquer ociosidade na produção e avaliação de continuidade dos negócios. Além disso conforme orientação do Ofício, a Companhia não deve reportar em suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas itens extraordinários relacionados ao COVID-19 em suas demonstrações de resultado ou resultado abrangente do período.

Visão do setor de atuação da Companhia

Concessão

Em 2020, a concessão de recursos desacelerou significativamente em função dos impactos da pandemia. Após atingir um pico de elevação em março, quando apontava elevação de 16,7%, a concessão encerrou o ano em alta de apenas 1,2%. O nível de provisões se manteve, relativamente, estável, ao passo que a inadimplência seguiu o mesmo caminho da concessão, contrariando todas as expectativas.

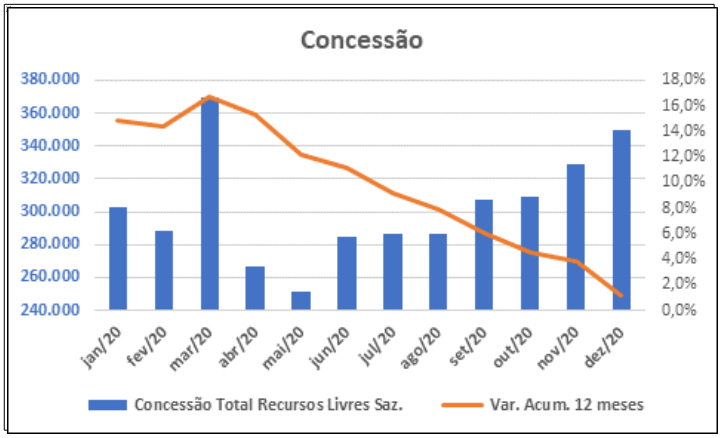

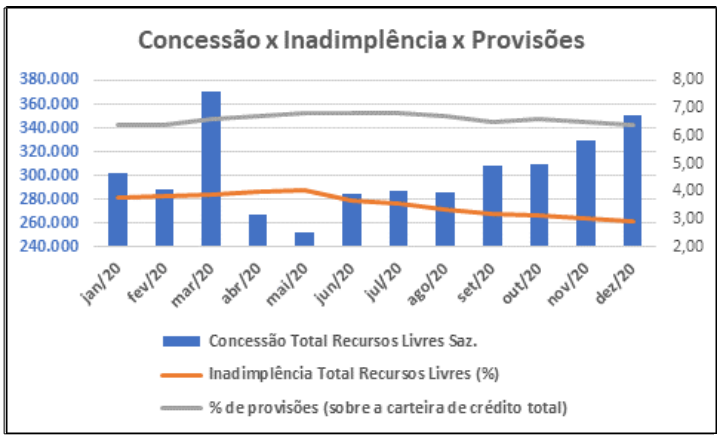

Fonte: Dados internos da Companhia

Inadimplência

A inadimplência da carteira de crédito total vinha numa tendência de alta desde o final de 2019, que se estendeu nos primeiros meses de 2020 e, com a avanço do coronavírus e seus impactos adversos na economia, a expectativa era de que a inadimplência se mantivesse numa trajetória de alta, acelerada pelos impactos da crise. Contudo, o que se observou foi justamente o contrário e a inadimplência encerrou o ano em queda, num patamar de 2,12%, ante 3,23% em maio, no auge da crise.

A queda na taxa de inadimplência se deveu, basicamente, a dois fatores não recorrentes: (i) as postergações dos pagamentos, sobretudo no 2º trimestre; e (ii) o uso dos recursos oriundos do programa de auxílios emergenciais no pagamento de dívidas em atraso, conforme dados do Cadastro Positivo da Boa Vista.

A expectativa para 2021, no entanto, é de alta, dado que estes mesmos fatores não devem se repetir. Essa alta, por sinal, já começou e a taxa passou de 2,12% para 2,15% em janeiro de 2021. No mais, mesmo com a retomada do programa de auxílios emergenciais, a contribuição do novo programa no sentido de manter a inadimplência em níveis mais baixos deve ser muito reduzida, dado que o valor aprovado é muito inferior ao valor do programa anterior, além de ser destinado a um número muito menor de beneficiários.

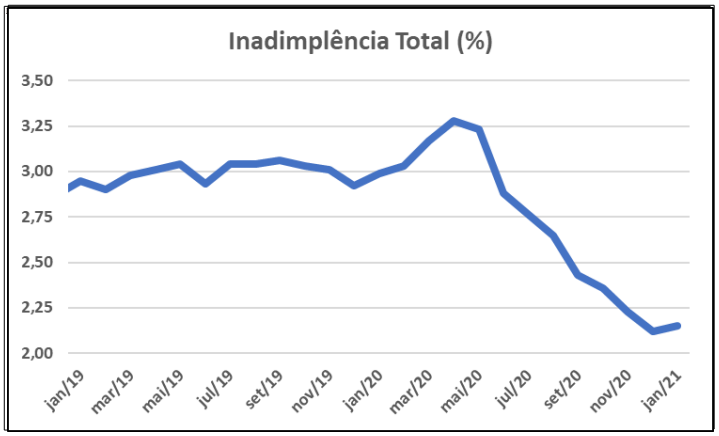

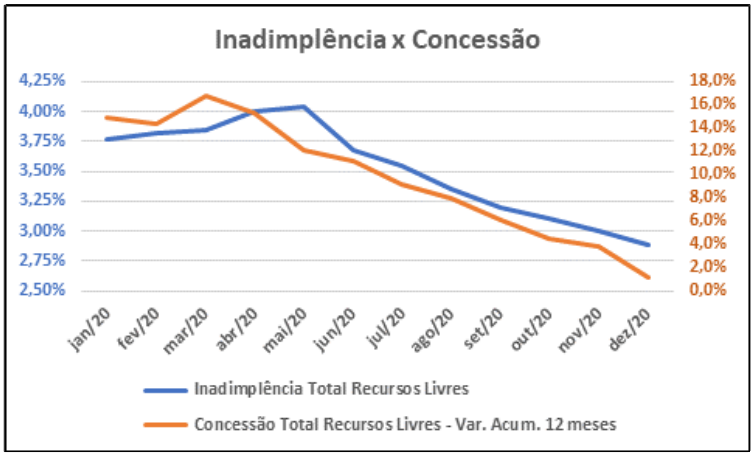

Fonte: Dados internos da Companhia

Visão das atividades da Companhia

Diante do cenário atual que o país atravessa por conta da pandemia da COVID-19, a Administração da Companhia avaliou sua capacidade de continuidade em suas operações, considerando os possíveis impactos da COVID-19 na posição patrimonial e financeira da Companhia.

A avaliação da Administração leva em consideração premissas relevantes, como, por exemplo, a estimativa de receita de serviços pela demanda de informação de relatórios de créditos e outros negócios, a volumetria diária, pipeline de novas vendas e os contratos de serviços recorrentes.

Foi observada uma queda no volume diário de consultas, dada a recessão econômica que impactou principalmente os setores do varejo e serviços. Esta queda de consultas influenciou parcialmente nossa receita.

Abaixo, apresentamos o comportamento dos produtos de serviços para decisão nos últimos anos, sendo 2020, considerando o impacto da pandemia de COVID-19. A Receita de Decision foi impactada principalmente no segundo trimestre de 2020, no entanto mostrou retomada e superou os patamares do primeiro trimestre de 2020, no quarto trimestre de 2020.

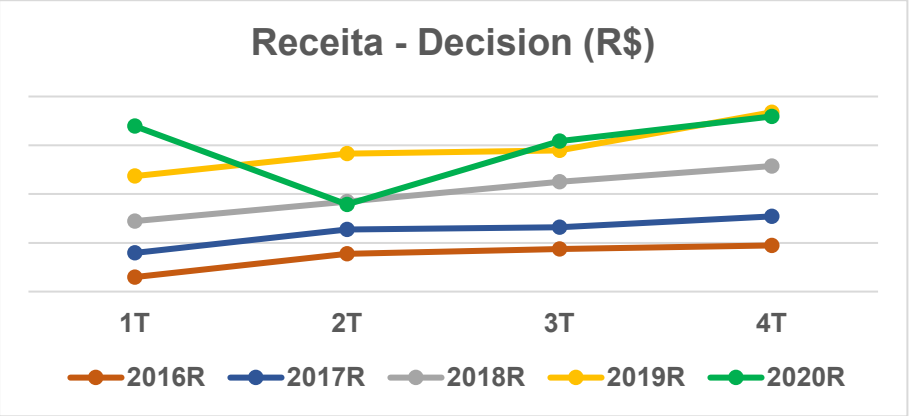

A maior parte dos contratos de prestação de serviços da Companhia preveem pagamentos recorrentes, que asseguram um fluxo regular de ingressos, sendo que não houve perda relevante de clientes no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Dessa forma, revisamos nossas projeções de receitas e fluxos de caixa operacionais, concluindo que não há necessidade de reconhecimento de *impairment* dos ativos em 31 de dezembro de 2020.

Medidas adotadas pela Companhia

- **Comitê de Crise**: Foi criado um comitê (Comercial, Produtos e Finanças) para tratar solicitações de renegociações dos clientes individualmente. Nesse comitê é analisado o potencial do cliente ou grupo de clientes para atender suas demandas, em condições favoráveis ao cliente e à Companhia, visando a manutenção do relacionamento comercial.

- **Medidas trabalhistas**: a Companhia não realizou nenhuma ação para redução de quadro de funcionários, e atentos aos movimentos do mercado, verificamos a desmobilização de profissionais por parte de algumas empresas, e, visando tais oportunidades, não apenas contratamos alguns colaboradores, mas substituímos outras cujos desempenhos não estavam aderentes às nossas expectativas e metas.

- **Tecnologia:** Fomos pioneiros em lançar produtos para o enfrentamento da pandemia, com 4 soluções para mitigar risco dadas as características desta crise, tanto para análises de pessoas físicas quanto jurídicas, realizado 3 melhorias nesses produtos em menos de dois meses para aumentar sua acurácia. São elas (i) **Score Risco Otimizado:** Modelos otimizados que miram a inadimplência no curtíssimo prazo. Dessa forma, nossos clientes podem ser mais conservadores neste momento de incertezas, sem ter que

realizar grandes ajustes em suas políticas de crédito de forma generalizada e (ii) **Índice de Vulnerabilidade:** Índice de fácil utilização desenvolvido pela Boa Vista, com dados proprietários e ortogonais, que visa prever a vulnerabilidade de pessoas e empresas durante este período de crise e que possam ter sua capacidade de pagamento diretamente afetada. Baseados no Índice, nossos clientes podem identificar os perfis mais vulneráveis e ajustar suas políticas para este momento pontual, evitando cortes muito agressivos na concessão de crédito, calibrando os limites concedidos e prazos para pagamento a grupos específicos de clientes. Ambos os produtos se desmembram em 2 soluções, uma com foco em pessoas físicas e outra em pessoas jurídicas.

- **Colaboradores**: Implementamos a realização da maior parte das atividades da Companhia de forma remota, com a implementação do teletrabalho para quase a totalidade de nossos colaboradores, exceto aqueles dedicados a atividades essenciais. Para isso, disponibilizamos notebooks a todos os funcionários, respeitando o distanciamento social e reforçando a preocupação com o bem-estar dos nossos funcionários e continuidade dos nossos negócios. Por esse motivo, não houve interrupção na continuidade das atividades da Companhia e não há qualquer área paralisada. Adicionalmente, interrompemos viagens internacionais e visitas físicas a(de) clientes e fornecedores.

Por fim, apesar do momento de incertezas, com impacto e duração até agora indeterminados, no entendimento da administração da Companhia, as medidas acima descritas têm sido suficientes para a continuidade dos negócios da Companhia nesse período. Para mais informações relacionadas sobre riscos relacionados à COVID-19 e possíveis impactos na Companhia, vide item 4.1 deste Formulário de Referência.

ANEXO VI
Proposta de Orçamento de Capital

Conforme disposto no art. 196 da Lei n° 6.404/76, conforme alterada, a administração da **Boa Vista Serviços S.A.** ("Companhia") vem apresentar a presente proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2021.

A Companhia propõe a retenção de R$ 33.257.258,71 (trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) do lucro líquido apurado no exercício social de 2020, após as destinações obrigatórias para fazer frente a um orçamento de capital previsto de R$ 163.672.349,00 (cento e sessenta e três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais), sendo que a diferença (*i.e.* R$ 130.415.090,29 (cento e trinta milhões, quatrocentos e quinze mil, noventa reais e vinte e nove centavos) será proveniente de caixa e equivalentes de caixa da Companhia.

O presente orçamento de capital visa atender ao plano de investimentos da Companhia elaborado para o exercício social de 2021, sendo certo que os recursos serão destinados ao cumprimento do plano estratégico da Companhia, que envolvem investimentos necessários em Capex (Dados, Novos Produtos e Tecnologia/Infraestrutura) para a consolidação do seu crescimento.

Barueri, 26 de março de 2021.

ANEXO VII
Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício
(Anexo 9-1-II da Instrução CVM n° 481)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R$ 46.676.854,34 (quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante global de proventos é de R$ 11.085.752,91 (onze milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), representando R$ 0,020973663805373400 por ação, sendo tal valor líquido de impostos.

A base do total de ações utilizada foi de 528.555.860 (quinhentos e vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentas e sessenta) ações.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Considerando a totalidade dos proventos aqui indicados, no valor de R$ 11.085.752,91 (onze milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), tal valor é equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do total do lucro líquido do exercício social de 2020.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável, tendo em vista não haver distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

O valor bruto de dividendo por cada ação ordinária de emissão da Companhia será de R$ 0,020973663805373400.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos serão creditados a cada acionista segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 26 de abril de 2021, de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia em 26 de maio de 2021. O pagamento será realizado até o dia 26 de maio de 2021.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não haverá incidência de atualização e juros sobre os dividendos.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Farão jus aos dividendos propostos a serem pagos os acionistas titulares de ações da Companhia no fechamento do pregão de 26 de abril de 2021. As ações da Companhia passarão a ser negociadas ex-dividendos a partir de 27 de abril de 2021, inclusive.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável, pois não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Descrição	2020	2019	2018	2017
Lucro Líquido do Exercício por Ação	R$ 0,089626	R$ 0,142919[1]	R$ 0,090421[2]	R$ 0,033003[3]

b. Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Descrição	Data da Deliberação	Data de Pagamento	Valor Bruto por Ação	Valor Bruto Total
Total Relativo ao Exercício Social de 2019				
Dividendos	10/12/2019	20/12/2019	R$ 0,0131475756	R$ 49.119.981,00
	24/07/2020	22/12/2020	R$ 0,054970710	R$ 20.537.332,11
JCP	N/A	N/A	N/A	N/A
Total Relativo ao Exercício Social de 2018				
Dividendos	28/06/2019	05/04/2019	R$ 0,029935812	R$ 11.184.169,12
	10/12/2019	20/12/2019	R$ 0,093136878	R$ 34.796.403,15
JCP	N/A	N/A	N/A	N/A
Total Relativo ao Exercício Social de 2017				
Dividendos	N/A	N/A	N/A	N/A
JCP	N/A	N/A	N/A	N/A

[1] Caso se considere o número de ações existente ao final do referido exercício social, o valor passa a ser de R$ 0,126048
[2] Caso se considere o número de ações existente ao final do referido exercício social, o valor passa a ser de R$ 378,14
[3] Caso se considere o número de ações existente ao final do referido exercício social, o valor passa a ser de R$ 138,02

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Do total do lucro líquido apurado, o montante de R$ 2.333.842,72 (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) será destinado à reserva legal.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

O montante destinado à reserva legal corresponde a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do artigo 39 do estatuto social da Companhia, o dividendo obrigatório corresponderá a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim, o valor de R$ 11.085.752,91 (onze milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) está sendo pago integralmente, na forma de dividendos.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, tendo em vista não haver retenção do dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

Não aplicável, tendo em vista não haver retenção do dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

Não aplicável, tendo em vista não haver destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

Não aplicável, tendo em vista não haver destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

Não aplicável, tendo em vista não haver destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

O montante da retenção de lucros prevista em orçamento de capital será de R$ 33.257.258,71 (trinta e três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

A cópia do Orçamento de Capital da Companhia se encontra no **Anexo VI** a esta Proposta.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

Não aplicável, tendo em vista não haver destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

ANEXO VIII
Informações indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência

12.5 - Composição e Informações sobre os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2021

A Companhia vem, por meio deste documento, fornecer aos seus acionistas as informações indicadas no item 12.5 do formulário de referência, conforme aplicável, relativamente aos candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal da Companhia indicados pela administração.

Propõe-se que o conselho de administração da Companhia seja composto por 11 membros, tendo mandato unificado de 2 anos.

O conselho fiscal da Companhia será composto por 4 membros efetivos e 4 membros suplentes, tendo mandato unificado de 1 ano.

Nome	**Data de Nascimento**	**Órgão administração**	**Data de eleição**	**Prazo do mandato**	**Número de Mandatos Consecutivos**
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Alfredo Cotait Neto 250.549.618-87 Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Riscos Estratégicos	10/01/1947 Engenheiro civil	Pertence apenas ao Conselho de Administração 20 - Presidente do Conselho de Administração	26/04/2021 26/04/2021	26/04/2023 Não	3 100%
Pedro Miguel Cordeiro Mateo 213.542.488-99 Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Riscos Estratégicos	18/11/1960 Físico	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 – Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2021 26/04/2021	26/04/2023 Não	1 100%
Luiz Francisco Novelli Viana	15/08/1949	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2021	26/04/2023	5

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
468.698.328-20 Membro do Comitê de RH e Remuneração Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Riscos Estratégicos	Administrador de empresas	22 – Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2021	Não	100%
Luiz Roberto Gonçalves 053.775.798-87 Membro do Comitê de RH e Remuneração Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Riscos Estratégicos	10/03/1944 Empresário	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 – Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2021 26/04/2021	26/04/2023 Não	4 100%
Nilton Molina 007.182.388-34 Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Riscos Estratégicos	30/04/1936 Administrador de empresas	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 – Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2021 26/04/2021	26/04/2023 Não	3 100%
Lincoln da Cunha Pereira Filho 051.166.888-01 Membro do Comitê de RH e Remuneração	28/10/1959 Advogado	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 – Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2021 26/04/2021	26/04/2023 Não	4 100%
Edy Luiz Kogut 026.150.107-00 Membro do Comitê de RH e Remuneração	08/01/1943 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 – Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2021 26/04/2021	26/04/2023 Não	4 100%

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
Aldo Carlos de Moura Gonçalves 090.857.427-49 N/A	06/07/1942 Empresário	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 – Conselho de Administração (Efetivo)	26/04/2021 26/04/2021	26/04/2023 Não	1 100%
Paulino Rego Barros Júnior 995.054.798-91 Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Riscos Estratégicos	04/06/1956 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração 26 – Conselho de Administração Indep. (Efetivo)	26/04/2021 26/04/2021	26/04/2023 Não	1 100%
Jean-Claude Ramirez Jonas 214.438.058-90 Membro do Comitê de Auditoria	04/01/1963 Consultor	Pertence apenas ao Conselho de Administração 26 – Conselho de Administração Indep. (Efetivo)	26/04/2021 26/04/2021	26/04/2023 Não	1 100%
Marcelo Benchimol Saad 801.267.827-68 N/A	24/08/1963 Engenheiro	Pertence apenas ao Conselho de Administração	26/04/2021 26/04/2021	26/04/2023 Não	1 100%

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
		26 – Conselho de Administração Indep. (Efetivo)			
Antonio Carlos Pela 059.556.378-34 N/A	28/06/1944 Economista	Pertence apenas ao Conselho Fiscal 48 – C.F. (Efetivo)	26/04/2021 26/04/2021	26/04/2022 Não	10 100%
Roberto Penteado de Camargo Ticoulat 053.986.928-79 N/A	28/06/1961 Empresário	Pertence apenas ao Conselho Fiscal 48 – C.F. (Efetivo)	26/04/2021 26/04/2021	26/04/2022 Não	5 100%
José Eduardo de Moraes Sarmento 126.359.799-87 N/A	02/01/1947 Engenheiro e administrador de empresas	Pertence apenas ao Conselho Fiscal 48 – C.F. (Efetivo)	26/04/2021 26/04/2021	26/04/2022 Não	1 100%
Antonio Eustáquio Lima Saraiva 230.481.588-04 N/A	26/02/1947 Advogado	Pertence apenas ao Conselho Fiscal 48 – C.F. (Efetivo)	26/04/2021 26/04/2021	26/04/2022 Não	12 100%
Roberto Mateus Ordine 019.502.078-20 N/A	21/11/1941 Advogado	Pertence apenas ao Conselho Fiscal 48 - CF (Suplente)	26/04/2021 26/04/2021	26/04/2022 Não	12 100%
Humberto Gouveia 008.908.338-50	06/04/1959 Advogado	Pertence apenas ao Conselho Fiscal	26/04/2021 26/04/2021	26/04/2022 Não	2 100%

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	**Profissão**	**Cargo eletivo ocupado**	**Data de posse**	**Foi eleito pelo controlador**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos e funções exercidas no emissor		**Descrição de outro cargo / função**			
N/A		48 - CF (Suplente)			
Edward Launberg		Pertence apenas ao			
516.531.098-15	01/10/1938	Conselho Fiscal	26/04/2021	26/04/2022	10
N/A	Engenheiro		26/04/2021	Não	100%
		48 - CF (Suplente)			
Bernardo Regueira Campos		Pertence apenas ao			
043.747.489-54	19/04/1995	Conselho Fiscal	26/04/2021	26/04/2022	1
N/A	Executivo		26/04/2021	Não	N/A
		48 - CF (Suplente)			

(a) Currículos

Alfredo Cotait Neto – 250.549.618-87

Alfredo Cotait Neto graduou-se em Engenharia Civil pela Escola de Engenharia Mackenzie em 1970, possui Pós-Graduação em Administração de Empresas na área de produção e operações industriais pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio (1977) e Mestrado em Economia pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da FGV (1988).

Atualmente, ocupa os cargos de Sócio Diretor da Empresa Engenharia e Construções Engetécnica Ltda. de 1979 até a presente data e na Companhia ocupa o cargo de Membro do Conselho de Administração de 2011 até a presente data. Ocupa também o cargo de Presidente da Associação Comercial de São Paulo para a gestão 2019 a 2021, tendo ocupado o cargo de Vice-Presidente na Associação Comercial de São Paulo de 2001 a 2003, 2003 a 2005, 2005 a 2007, 2007 a 2009, 2009 a 2011, 2011 a 2013, 2013 a 2015 e 2017 a 2019.

É o atual Presidente da Federação das Associações Comercial do Estado de São Paulo com gestão de 2019 a 2021, da Câmara do Comércio BRASIL – LÍBANO para os períodos de 2019 a 2021 e União Cultural Brasil Líbano desde 2012.

Anteriormente, ocupou os cargos de Engenheiro e Diretor de Obras da Empresa Gto Grupo Técnico de Obras S.A. de 1972 a 1978, Engenheiro de Obras da Empresa Instituto de Energia Atômica de 1971 a 1972, Controlador da Empresa Checkinvest DTVM Ltda. de 1987 a 2001, Sócio Diretor da Empresa Acréscimo DVTM LTDA. de 1982 a 1985, Sócio Diretor da Empresa Check Participações Ltda., de 1987 até 2014, Participação societária nas Empresas Check Fomento Comercial Ltda até 2010 e Autorent Locação de Bens S/C Ltda. até 2005, Presidente da Empresa Acréscimo Participações S.A. de 1983 a 1985, Diretor na Gestão do "Sol Pamplona" Hotel da Empresa Imagem Administração Hotelaria e Comercial Ltda. de 1993 a 1996, Engenheiro Responsável Patrimonial da Empresa Hospital Nove de Julho S.A., de 1977 até 2.004.

Ocupou o cargo de Sócio Diretor nas empresas Portfolio Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda., Vale Azul Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA., Porto Azul Empreendimento Imobiliários e Participações Ltda., Incorp. Empreendimentos Imobiliários e Participações LTDA.

No setor da Administração Pública ocupou os cargos de Secretário Municipal de Relações Internacional de 22/01/2007 a 31/10/2010 e 01/02/2011 a 31/12/2012, Secretário do Planejamento do Município da São Paulo de 30/10/98 a 15/03/99, Presidente da comissão Normativa de Legislação Urbanística (CNLU) de 28/02/1998 à 15/03/199, Secretário Adjunto do Planejamento do Município de São Paulo de 15/02/98 à 30/10/98, Presidente da Comissão Municipal de Emprego de São Paulo de 30/03/1998 à 15/03/1999.

Exerceu o cargo de 1º suplente de Senador por São Paulo pelo Partido da Frente Liberal, eleito no pleito de 2002 na chapa com Romeu Tuma, eleitos com 7.281.876 votos, diplomado pelo TRE em 19/12/2002. Em 2018 foi eleito pela segunda vez a uma cadeira no Senado Federal como Primeiro Suplente da Senadora Mara Gabrilli. Adicionalmente, foi um dos fundadores do Partido Social Democrático (PSD), Membro da executiva Nacional, Presidente do diretório Municipal (SP), Presidente do diretório Estadual (SP), Presidente de diretório Nacional em exercício, Membro do Diretório Estadual do Partido da Frente Liberal, Vice-Presidente do Diretório Municipal dos Democratas, filiado ao Partido Liberal e Membro da Executiva Estadual.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Pedro Miguel Cordeiro Mateo – 213.542.488-99

Pedro Miguel Cordeiro Mateo graduou-se com um Bachelor of Science – BSc, em Engenharia Nuclear no Massachusetts Institute of Technology (MIT), EUA; e tem um Master of Science – MSc, em Engenharia Nuclear com uma concentração em Física de Plasmas, também do MIT. Ele é atualmente membro dos Conselhos de Administração da Biomm (biomm 3), da Neurotech, da Icomm Group e da Bacio di Latte. Ele também é socio da TMG Capital. Antes disso, ele foi sócio da Bain & Co, onde criou e liderou a prática de Oil&Gas, fundou o escritório de Rio de Janeiro e apoiou

clientes em 3 continentes. Foi fundador da Eccelera, o braço de investimento em Tecnologia do Grupo Cisneros, um conglomerado multinacional em Mídia, Tecnologia e Real Estate. Antes disso, foi sócio de McKinsey & Co, onde serviu clientes em América Latina, EUA e Europa, com foco em Tecnologia, Mídia e Telecomunicações e Instituições Financeiras. Iniciou sua carreira realizando pesquisa em Física de Baixas Temperaturas no IVIC, antes de se juntar a P&G, em Brand Management, onde liderou as principais marcas da empresa na Venezuela.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Luiz Francisco Novelli Viana – 468.698.328-20

Luiz Francisco Novelli Viana cursou a Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo/USP por três anos (1967-1969); formou-se em Administração de Empresas pela EAESP/FGV com concentração em Finanças (1970-1973), e obteve o MBA pela Harvard Business School (1974-1976) com concentração em Finanças e Administração Geral.

Foi Diretor, CFO e CEO entre 1978 e 1989 de grupo de empresas de Distribuição e Varejo, com receita superior a US$ 1,5 bilhão e, na época, posicionada entre as três maiores empresas do setor no Brasil. Fundou e foi presidente de Financiadora, Distribuidora de Valores e Administradora de Cartões de Crédito. Também fundou e foi Presidente e principal acionista de Banco de Investimento, tendo como sócio banco de consórcio de capital estrangeiro, posteriormente vendido à AGF (Assurance General de France).

Fundou e é CEO e Presidente do Conselho da MVA (empresa holding, com foco em desenvolvimento imobiliário e participações societárias, sediada em Curitiba, PR) desde 1989 até o momento. Acumulou também a presidência da Latinpart de 1995 a 1997, uma holding formada para reestruturar seis companhias brasileiras de seu portfólio.

Em 1997, fundou e preside a TMG Capital, empresa gestora de Fundos de Private Equity que, desde seu início, investiu em mais de 20 diversas companhias dos setores de Saúde, Serviços de Telecom, Tecnologia Financeira, Biotecnologia, Alimentação e Bebidas, Big Data e Inteligência Artificial, Serviços de Informação e E-Commerce. Três destas empresas serão listadas na B3, destacando-se a Odontoprev em 2006. A TMG hoje administra um portfólio de empresas de R$ 7 bilhões de ativos sob gestão, que incluem a Boa Vista Serviços S.A., onde é Investidor, Membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê Executivo desde 2010 até o momento; Investidor e Presidente do Conselho de Administração da Neurotech Tecnologia S.A. desde 2013; Investidor do Icomm Group S.A. desde 2017; Investidor desde 2016 da Bacio di Latte; e Investidor e Membro do Conselho de Administração da Biomm S.A. (B3: BIOM3) desde 2014.

Foi fundador do FGV-CEPE (Centro de Estudos de Private Equity) e Chairman do Conselho Consultivo da AFECE (Associação Franciscana que presta serviços para crianças com deficiência intelectual).

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Luiz Roberto Gonçalves – 053.775.798-87

Luiz Roberto Gonçalves graduou-se em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da USP em 1970, possui Pós-Graduação em Hidráulica pela Escola Politécnica da USP (1971/1973).

Atualmente ocupa o cargo de Consultor Titular da Gonçalves Consultoria especialista em Café desde 2015, Presidente da COOPERLAM – Cooperativa de Produtores de café desde 2014, Proprietário da LRG COMÉRCIO EXTERIOR LTDA – Empresa de comercialização de café verde desde 2004.

Anteriormente, ocupou o cargo de vice-Presidente da ACSP – Associação Comercial de São Paulo de 2001/2019, Engenheiro Chefe do Departamento de Processamento de Dados Hidrológicos do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo de 1970 a 1973, Professor Assistente da Cadeira de Hidrologia na FATEC – Faculdade de Tecnologia de São Paulo de 1972 a 1974, Sócio Diretor da Café do Ponto S.A. do período de 1973 a 1998, Sócio e Diretor da Coabem Ind. Com. Ltda. de 1985 a 1998, Presidente da Sara Lee Cafés do Brasil S.A. de 1998 a 2000, Presidente da Decotrade do Brasil Ltda. de 2000 a 2005, Proprietário da AGECAF – Armazéns Gerais e prestadora de serviços para preparação de café de 2004 a 2017.

Ocupou os cargos de Vice-Presidente da ABIC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ de 2000 a 2002, Membro do Conselho Curador da Fundação Casper Líbero em 2017, Membro da Câmara de Café na BM&F de 2000 a 2002 e Vice-Presidente da ACSP – Associação Comercial de São Paulo de 2001 a 2019.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Nilton Molina – 007.182.388-34

Nilton Molina graduou-se em Administração de Empresas.

Atualmente, ocupa os cargos de Diretor da CNSeg (Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização), de Membro do Conselho Deliberativo da Associação Comercial de São Paulo desde 2017, e de Presidente do Conselho de Administração da Mongeral Aegon Seguros e Previdência, do Fundo de Pensão Multipatrocinado da Mongeral Aegon e do Instituto de Longevidade Mongeral Aegon.

Anteriormente, foi um dos fundadores da Bradesco Vida e Previdência e da Icatu Seguros. Ocupou o cargo de Vice-Presidente da Associação Comercial de São Paulo de 2003 a 2016, de Membro titular do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC do Ministério da Previdência Social, no período de 07/2014 a 07/2018, de Membro do Conselho Nacional de Seguros Privados e do Conselho Nacional de Seguridade Social de 1985 a 1990.

Em 19/07/2018, por meio do Decreto Rio nº 44736, o Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro designa como membro integrante do Conselho Curador do Fundo Especial Projeto Tiradentes.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Lincoln da Cunha Pereira Filho – 051.166.888-01

Lincoln da Cunha Pereira Filho graduou-se em Direito pela Universidade de São Paulo (USP - Largo São Francisco).

Atualmente, ocupa os cargos de Presidente e CEO da UAB Motors Brasil, de Vice-Presidente Regional e de Membro do Board of Directors do Group1 Automotive Inc., de Membro do YPO-WPO desde 2003, de Vice-Presidente da Associação Brasileira dos Concessionários Toyota, de Vice-Presidente da Associação Comercial de São Paulo, e de Presidente da Associação Brasileira dos Concessionários Bmw Motorrad.

Com 180 Concessionárias nos Estados Unidos, Inglaterra e Brasil, representando 30 marcas, o Group 1, uma Fortune 500, é o Quarto maior Grupo de Concessionárias de veículos dos Estados Unidos, listado na bolsa de Nova York.

No Brasil, 23 concessionarias, em 12 cidades, em quatro estados, representando 7 marcas (Honda, Toyota, BMW, Mini, Mercedes, Jaguar, Land Rover).

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Edy Luiz Kogut – 026.150.107-00

Edy Luiz Kogut graduou-se em Engenharia Civil pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro em 1965, possui Doutorado em Economia pela Universidade de Chicago.

Atualmente, ocupa o cargo de Conselheiro de Administração da Boa Vista Serviços S.A.

Anteriormente, ocupou os cargos de Conselheiro de Administração Boa Vista Serviços de 2010 a 2015 (Conselheiro Fiscal); Conselheiro de Administração FIBAM de 2008 a 2011; Reitor do Centro Universitário de Santo André de 2004 a 2007; Conselheiro de Administração da Santista Textil, São Paulo Alpargatas, Alcoa, Neogera de 2000 a 2004; Diretor da Holding do Grupo Camargo Correa de 1996 a 2003; Vice-Presidente da Projeta Consultoria associada à NMRothschild, responsável pelas privatizações da Copesul, Light e Escelsa (coordenador geral) de 1988 a 2004; Sócio e diretor das Corretoras- Ômega e Equipe de 1981 a 1988;

Professor da EPGE- FGV de 1972 a 1980; e Professor Visitante da Boston University em 1975.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Aldo Carlos de Moura Gonçalves – 090.857.427-49

Aldo Carlos de Moura Gonçalves graduado em Engenharia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), com mestrado e doutorado em Física Nuclear na França, professor e pesquisador da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), é empresário do setor do comércio varejista de bens, atuando nos segmentos de moda e de artigos infantis.

Atualmente, ocupa os cargos de Presidente do Clube de Diretores Lojistas do Rio de Janeiro e do Sindicato dos Lojistas do Comércio do Município do Rio de Janeiro, filiado à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro. É Membro Titular do Conselho Fiscal da Boa Vista Serviços S.A., integra o Conselho Superior da Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ) e o Conselho Regional do Senac-RJ.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Paulino Rego Barros Júnior – 995.054.798-91

Paulino do Rego Barros Jr. é membro do Conselho de Administração da Oi S.A. desde setembro de 2018. Atuou entre setembro de 2017 a abril de 2018 como CEO interino da Equifax, Inc. Com sede em Atlanta, a Equifax é líder global em soluções de tecnologia e informações, operando em 24 países e empregando, aproximadamente, 10.000 funcionários em todo o mundo. Anteriormente, Paulino liderou os negócios da empresa na região Ásia-Pacífico (de julho a setembro de 2017) e, no período de novembro de 2015 a junho de 2017, liderou os negócios da U.S. Information Solutions (USIS) da empresa, maior unidade de negócios da Equifax. De abril de 2010 a outubro de 2015, liderou a unidade de negócios internacionais da Equifax com responsabilidade pela América Latina, Europa, Ásia-Pacífico e Canadá. Antes de ingressar na Equifax, fundou, em novembro de 2008, a PB & C - Global Investments (LLC), uma empresa internacional de consultoria e investimento, a qual preside desde sua criação. No período de janeiro de 2007 até novembro de 2008 foi Presidente de Operações Globais da AT & T. Ocupou diversos cargos executivos na BellSouth Corporation de dezembro de 2000 a janeiro de 2007, antes da BellSouth ser adquirida pela AT & T, em janeiro de 2007, incluindo Diretor Corporativo de Produto, Presidente da BellSouth Latin America, Vice Presidente Corporativo regional da América Latina, além de Diretor de Planejamento e Operações da BellSouth International. De fevereiro de 1996 até dezembro de 2000 trabalhou na Motorola, Inc., tendo ocupado o cargo de Vice-Presidente Corporativo e Diretor Geral - Latin America Group e o cargo de Vice Presidente Corporativo e Diretor Geral de Operações de Mercado – Américas, para a unidade de negócios de telefonia móvel. Também ocupou vários cargos na The NutraSweet Company, bem como na Monsanto Company nos EUA e na América Latina. Entre 2012 e 2015 também atuou no Conselho Consultivo da Cingular Wireless, Converged Services Group, Alianza – BellSouth Corporation Latino Association - Presidente, NII Holdings (NASDAQ: NIHD) – Conselheiro e membro do Comitê de Risco, e atualmente faz parte do recém-criado McKinsey & Company, Inc. – Crisis Response Advisory Board. No período de 2006 a 2010 atuou no Comitê de Auditoria e Finanças da Westminster Schools e da Cruz Vermelha (Red Cross), capítulo Georgia-US entre 2005 e 2008, ambos sem fins lucrativos. É formado em engenharia mecânica e elétrica pela Escola de Engenharia Industrial e pela Faculdade de Engenharia de São José dos Campos, em São Paulo, e possui mestrado em administração de empresas (MBA) pela Washington University in St. Louis. O Sr. Paulino é membro independente do Conselho de Administração, de acordo com os requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou

administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Jean-Claude Ramirez Jonas – 214.438.058-90

O Sr. Jean-Claude é graduado em engenharia mecânica pela Brown University, universidade na qual possui dois masters os Science em mecânica dos sólidos e matemática aplicada, além de PhD em mecânica dos sólidos. Entre 1989 e 1995 atual como desenvolvedor sênior da Hibbit, Karlsson & Sorensen, Inc. (atual Dassault Systèmes Simulia Corp), fornecedor de engenharia auxiliado por computador. Atuou em 1997 como consultor na Value Partners, empresa de consultoria. Desde 1997 atua na Bain & Company, uma das maiores empresas de consultoria do mundo, tendo atuado como gerente (de 1997 a 2001), membro do comitê global de remuneração e promoção (de 2010 a 2015), sócio e diretor (de 2001 a 2019), como head da américa do sul (de 2015 a 2019) e como sócio consultor (desde o início desse ano).

O Sr. Jean-Claude Ramirez é membro independente do Conselho de Administração, de acordo com os requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Marcelo Benchimol Saad – 801.267.827-68

O Sr. Marcelo graduou-se em engenharia pela Pontifícia Universidade Católica do RJ (PUC) e possui MBA pela MIT Sloan School of Management (MIT).

Foi Managing Diretor e Co-Responsável pela Divisão de Corporate Banking & Securities do Deutsche Bank no Brasil e, também, responsável pela Divisão de Renda Fixa do Credit Suisse Asset Management e Responsável pela Divisão de Operações Estruturadas. Atualmente, é sócio da Laplace, gestora de investimentos.

O Sr. Marcelo é membro independente do Conselho de Administração, de acordo com os requisitos previstos no Regulamento do Novo Mercado.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou

administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Antonio Carlos Pela – 059.556.378-34

Antonio Carlos Pela graduou-se em Economia pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em 1970, possui Pós-graduação, mestrado e MBA em atualização financeira e administrativa.

Anteriormente, ocupou os cargos de Sócio Proprietário das empresas AR-MA Arames e Máquinas Ltda., IRPEL Incorporação e Participações Ltda., IRPEL Industria e Comercio Ltda., PELA Empreendimentos Ltda., PELA Factoring Mercantil Ltda., LPE Laminação de Perfis Especiais Ltda., PELMAN Assessoria e Participações Ltda., GRM Consultoria e Participações Ltda.

Também ocupou o cargo de Diretor Tesoureiro da Fundação de Rotarianos de São Paulo.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Roberto Penteado de Camargo Ticoulat – 053.986.928-79

Roberto Penteado graduou-se em Economia e Administração de Empresas pela FEA/USP em 1982.

Atualmente, ocupa os cargos de Diretor Superintendente e Sócio Gerente da Empresa Três Marias Exportação, Importação Ltda. desde 20 de setembro de 1998, Conselheiro na Empresa JBS S.A., Conselheiro na Sociedade Rural Brasileira, Vice-Presidente na Associação Comercial de São Paulo, Vice-Presidente do Conselho na Ceciex – Conselho Brasileiro das Comerciais, Importadoras e Exportadoras, Coordenador na Comex – Conselho de Comércio Exterior da ACSP e Conselheiro Fiscal na Boa Vista Serviços S.A.

Anteriormente, ocupou os cargos de Diretor Comercial e Diretor Estatutário da Empresa Cocam Cia. De Café Solúvel e Deriv. De 15 de maio de 1987 a 09 de março de 1998, tendo atuado por três anos e meio em Nova York, Trader e Gerente de exportação de Commodities na Empresa Cotia Trading de 05 de abril de 1982 a 30 de abril de 1987, Operador de Commodities na Empresa Griffo S.A CVMC de 24 de setembro de 1980 a 30 de novembro de 1981.

De agosto/1987 a Janeiro/1991, atuou como Managing Director na Empresa Cobraz Brazilian Coffee Inc. em Nova York.

Também ocupou os cargos de Presidente do Conselho no Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, Vice-Presidente na Sociedade Rural Brasileira de 2007 a 2014, Membro fundador da Associação Brasileira dos Exportadores de Café em 1997, Tesoureiro no Sindicato Nacional da Indústria de Café Solúvel de 1994 a 1998, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Café Solúvel de 1991 a 1998 e diretor da Brazilian and American Chamber of Commerce de 1988 a 1991.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

José Eduardo de Moraes Sarmento – 126.359.799-87

Sócio e Diretor das Empresas: Residencial Construções e Empreendimentos Ltda. – 43 anos; Vista Alegre Construções Ltda. – 18 anos; Entidades em que atuou e ainda participa: ADEMI-PR - Associação Dos Incorporadores Imobiliários (1984-2005) – Presidente e Vice-Presidente em algumas gestões, bem como outros cargos, em diversas Gestões; SECOVI – 1993-2002 – Membro de Diretoria e Conselhos; - SINDUSCON-PR - Sindicato da Construção Civil do Paraná – 1993-1997 (membro da Diretoria por diversas gestões); ACP - Associação Comercial do Paraná - atual Vice-Presidente e coordenador do conselho Estratégico, e ainda Vice Presidente por nove gestões, participando ainda como membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Político por diversas gestões; Membro do Conselho Fiscal da Boa Vista Serviços S.A. por dois mandatos. Câmara Paranaense da Construção Civil – Membro da Diretoria por diversas gestões; FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná - Membro do Conselho Temático da construção civil e infraestrutura; Movimento Proparaná – Diretor Período 2008-2012; CIEE - Membro do Conselho e atualmente diretor Vice-presidente; Iate Clube De Caioba - Diretor Administrativo por 4 anos, Membro do Conselho Deliberativo em várias gestões; Graciosa Country Club – Diretor Administrativo por quatro gestões (oito anos) atual primeiro secretário do Conselho Deliberativo. Membro Suplente do Conselho Fiscal da Boa Vista Serviços S.A. (Atual).

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Antonio Eustáquio Lima Saraiva – 230.481.588-04

Antônio Eustáquio Lima Saraiva graduou-se Direito pela Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) em 1972, possui MBA em Gestão Empresarial pela FAAP Fundação Armando Alvares Penteado em 2008.

Atualmente, ocupa os cargos de Sócio do escritório Ordine & Saraiva Advogados Associados, de Conselheiro de Administração e Fiscal certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa desde 2009 e é Membro da Comunidade de Conselheiros Certificados do IBGC.

Anteriormente, ao longo de 25 anos, até 1994, atuou como executivo financeiro na área operacional, em instituições dos mercados financeiro e de capitais do Brasil.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Roberto Mateus Ordine – 019.502.078-20

Roberto Mateus Ordine graduou-se em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (1967 – 1971), Tax and Finances, Cornell Tax and Finances pela Cornell University e Especialização em Direito Tributário pela Universidade de São Paulo (1975 – 1976).

Atualmente, ocupa os cargos de Membro do Conselho Fiscal da Boa Vista Serviços S.A., Sócio do escritório Ordine & Saraiva Advogados Associados de 1971 até o momento, Vice-Presidente da Associação Comercial de São Paulo de 2006 até o momento.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Humberto Gouveia – 008.908.338-50

Humberto Gouveia gradou-se em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Possui pós-graduação em Direito Processual Civil pela PUC/SP e Mestrado em Direito pela UNIMES.

Atualmente, atua como Advogado Sócio do Escritório Humberto Gouveia Sociedade de Advogados.

Anteriormente, ocupou o cargo de Sócio Diretor Jurídico da empresa Fibonacci Serviços Administrativos Ltda. entre 01/2005 a 09/2012 e de 06/1993 a 12/2004 ocupou o cargo de Procurador da Fazenda Nacional.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Edward Launberg – 516.531.098-15

Edward Launberg graduou-se em Engenharia (BE), eletrônica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA, FGV (1958 - 1961) e Master of Business Administration (MBA) pela Fundação Getúlio Vargas (1966-1968).

Atualmente, ocupa os cargos de Membro Suplente do Conselho Fiscal da Boa Vista Serviços S.A., sócio da Euroban Brasil de 1993 até o momento.

Anteriormente, ocupou o cargo de Presidente da Philco-Ford de 1975 a 1992.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

Bernardo Regueira Campos – 043.747.489-54

Bernardo Regueira Campos graduou-se em Direito pela Universidade Positivo (2015-2019). Atualmente, trabalha nas áreas cível, empresarial e de arbitragem do escritório Guandalini, Isfer e Oliveira Franco Advogados e ocupa os cargos de Vice-Presidente da Associação Comercial do Paraná (ACP), de Coordenador do Conselho de Jovens Empresários (CJE) da Associação Comercial do Paraná, de Conselheiro Fiscal Suplente da GARANTISUL-PR e de Membro Titular do Comitê de Monitoramento das Medidas para Enfrentamento da COVID-19 do Estado do Paraná. Anteriormente, trabalhou na área cível do escritório Jean Lobo Advogados Associados.

O executivo declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o executivo declarou que não é, nos termos da legislação aplicável, considerado uma pessoa exposta politicamente.

(b) Condenações judiciais e administrativas (inclusive criminais) envolvendo os administradores e membros do conselho fiscal

Todos os administradores e membros do conselho fiscal da Companhia declaram, sob as penas da lei, e para todos os fins de direito, que, nos últimos 05 (cinco) anos, não estiveram sujeitos aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

* * * * *

12.6 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Nome	Percentual de participação nas reuniões realizada no último exercício
Alfredo Cotait Neto	100%
Pedro Miguel Cordeiro Mateo	100%
Luiz Francisco Novelli Viana	100%
Luiz Roberto Gonçalves	100%
Nilton Molina	100%
Lincoln da Cunha Pereira Filho	100%
Edy Luiz Kogut	100%
Aldo Carlos de Moura Gonçalves	100%
Paulino Rego Barros Júnior	100%
Jean-Claude Ramirez Jonas	100%
Marcelo Benchimol Saad	100%
Antonio Carlos Pela	100%
Roberto Penteado de Camargo Ticoulat	100%
José Eduardo de Moraes Sarmento	100%
Antonio Eustáquio Lima Saraiva	100%
Roberto Mateus Ordine	100%
Humberto Gouveia	100%
Edward Launberg	100%

12.7 - Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

A tabela abaixo mostra as informações referentes aos membros ora indicados que participaram de comitês no último exercício:

Nome	**Tipo comitê**	**Data de Nascimento**	**Cargo ocupado**	**Data de nascimento**	**Data da posse**	**Prazo do mandato**
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data de eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Alfredo Cotait Neto 250.549.618-87 Presidente do Conselho de Administração	Comitê de Estratégia, Finanças e Riscos Estratégicos	Engenheiro civil	Membro do Comitê (efetivo)	10/01/1947 06/11/2020	06/11/2020 3	26/04/2023 100%
Pedro Miguel Cordeiro Mateo 213.542.488-99 Membro efetivo do Conselho de Administração	Comitê de Estratégia, Finanças e Riscos Estratégicos	Físico	Membro do Comitê (efetivo)	18/11/1960 06/11/2020	06/11/2020 1	26/04/2023 100%
Luiz Francisco Novelli Viana 468.698.328-20 Membro efetivo do Conselho de Administração	Comitê de RH e Remuneração Comitê de Estratégia, Finanças e Riscos Estratégicos	Administrador de empresas	Membro dos Comitês (efetivo)	15/08/1949 31/08/2020	06/11/2020 5	26/04/2023 100%
Luiz Roberto Gonçalves 053.775.798-87	Comitê de RH e Remuneração	Empresário	Membro dos Comitês (efetivo)	10/03/1944 31/08/2020	06/11/2020 4	26/04/2023 100%

Nome	Tipo comitê	Data de Nascimento	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data da posse	Prazo do mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data de eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Membro efetivo do Conselho de Administração	Comitê de Estratégia, Finanças e Riscos Estratégicos					
Nilton Molina 007.182.388-34 Membro efetivo do Conselho de Administração	Comitê de Estratégia, Finanças e Riscos Estratégicos	Administrador de empresas	Membro do Comitê (efetivo)	30/04/1936 06/11/2020	06/11/2020 3	26/04/2023 100%
Lincoln da Cunha Pereira Filho 051.166.888-01 Membro efetivo do Conselho de Administração	Comitê de RH e Remuneração	Advogado	Membro do Comitê (efetivo)	28/10/1959 31/08/2020	31/08/2020 4	26/04/2023 100%
Edy Luiz Kogut 026.150.107-00 Membro efetivo do Conselho de Administração	Comitê de RH e Remuneração	Engenheiro	Membro do Comitê (efetivo)	08/01/1943 31/08/2020	31/08/2020 4	26/04/2023 100%
Paulino Rego Barros Júnior 995.054.798-91 Membro efetivo independente do Conselho de Administração	Comitê de Estratégia, Finanças e Riscos Estratégicos	Engenheiro	Membro do Comitê (efetivo)	04/06/1956 06/11/2020	06/11/2020 1	26/04/2023 100%
Jean-Claude Ramirez Jonas 214.438.058-90	Comitê de Auditoria	Consultor	Membro do Comitê (efetivo)	04/01/1963 31/08/2020	31/08/2020 1	26/04/2023 100%

Nome	Tipo comitê	Data de Nascimento	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data da posse	Prazo do mandato
CPF	**Descrição outros comitês**	**Profissão**	**Descrição outros cargos ocupados**	**Data de eleição**	**Número de Mandatos Consecutivos**	**Percentual de participação nas reuniões**
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Membro efetivo independente do Conselho de Administração						

(a) Currículos

Vide item 12.5(a) acima.

12.8 - Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

As tabelas abaixo mostram as informações referentes a cada um dos membros ora indicados que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de recursos humanos e remuneração, de ética e de estratégia, finanças e riscos estratégicos, no último exercício:

Comitê de Auditoria (estatutário)

Nome	Percentual de participação nas reuniões realizadas no último exercício
Carlos Antonio Rocca	100%
Jean-Claude Ramirez Jonas	100%
Marcio Massao Shimomoto	100%
Paulo Roberto Pisauro	100%
Renato Gennaro	100%

Comitê de RH e Remuneração

Nome	Percentual de participação nas reuniões realizadas no último exercício
Carlos Roberto Pinto Monteiro	100%
Eduardo Augusto Buarque de Almeida	100%
Edy Luiz Kogut	100%
Lincoln da Cunha Pereira Filho	100%
Luiz Francisco Novelli Viana	100%
Luiz Roberto Gonçalves	100%
Paulo Knörich Zuffo	100%

Comitê de Ética

Nome	Percentual de participação nas reuniões realizadas no último exercício
Carlos Roberto Pinto Monteiro	100%
Dirceu Jodas Gardel Filho	100%
Glauco Alves Costa da Silva	100%
Renato Gennaro	100%

Comitê de Estratégia, Finanças e Riscos Estratégicos

Nome	Percentual de participação nas reuniões realizadas no último exercício
Alfredo Cotait Neto	100%
Luiz Francisco Novelli Viana	100%
Luiz Roberto Gonçalves	100%

Nome	Percentual de participação nas reuniões realizadas no último exercício
Nilton Molina	100%
Paulino do Rego Barros Júnior	100%
Pedro Miguel Cordeiro Mateo	100%

12.9 - Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; e (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não existem tais relações.

12.10 - Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: (a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social; (b) controlador direto ou indireto do emissor; (c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não existem tais relações.